



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

KARLENE GONÇALVES MARINHO

**AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA  
NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SINASE NO ESTADO  
DO CEARÁ**

FORTALEZA – CE

2010

KARLENE GONÇALVES MARINHO

**AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA  
NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SINASE NO ESTADO  
DO CEARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Alcides Fernando Gussi

FORTALEZA – CE

2010

KARLENE GONÇALVES MARINHO

**AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA  
NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SINASE NO ESTADO  
DO CEARÁ**

Data de Aprovação: 16/08/2010

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Alcides Fernando Gussi (UFC)  
Orientador

---

Profa. Dra. Celecina de Maria Veras Sales (UFC)  
Membro

---

Profa. Dra. Maria do Socorro Ferreira Osterne (UECE)  
Membro

---

Profa. Dra. Maria de Nazaré de Oliveira Fraga (UFC)  
Suplente

Dedico este trabalho a todos que acreditam, e, sobretudo, lutam por um mundo melhor, ainda que seja contribuindo com o quase nada que lhe é possível... Aos incansáveis!

“Sonhar mais um sonho impossível  
Lutar quando é fácil ceder  
Vencer o inimigo invencível  
Negar quando a regra é vender...”  
(Sonho Impossível – Chico Buarque)

## AGRADECIMENTOS

A Deus, essa força divina que a tudo dá sentido.

À minha família, meus tios-pais Adalto e Lúcia, que nunca duvidaram de que eu conseguiria, e às minhas primas-irmãs Priscila e Rosa, sempre companheiras.

Um agradecimento muito especial à Priscila, minha prima-irmã-filha, a quem amorosamente chamo de Preta, pelos seus cabelos e olhos negros. Pela imprescindível ajuda que me deu com as transcrições das entrevistas, e por dividir tantas vezes comigo minhas angústias e dúvidas de que seria possível concluir.

Ao meu “cunhado” Tiago, que tanto me ajudou com questões práticas e logísticas no meu processo de mudança de cidade, me permitindo assim mais tempo e condições para me dedicar a este trabalho.

Ao meu grande amigo Celso Leão, que tem estado tão próximo nos últimos tempos, e por isso, tem partilhado comigo minhas dores e minhas vitórias. Obrigada pelo abrigo, no sentido literal e metafísico do termo.

À Celineide, amiga de todas as horas, de toda a vida.

Aos “ex-companheiros de luta” e amigos infraeranos, digo, da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária-INFRAERO (Aeroporto de Fortaleza), da qual fiz parte por onze anos, e por isso tive a oportunidade de conhecê-los e torná-los parte da minha vida. A todos vocês: Sueli, Tânia, Dora, Wilkens, Márcio, Bidu, Hamilton, Isamira, Heber, Geová, Alessandro, meu carinho e minhas saudades.

Às “companheiras de luta” atuais, da Petrobras Transporte – TRANSPETRO, que me acolheram tão bem e estão me fazendo sentir melhor

nesta cidade ainda estranha para mim. A vocês: Marcela, Patrícia, Mônica, Fátima, Andréia e Sileide, pernambucanas arretadas. Sei que desejam muito que eu termine este trabalho e fique livre para que vocês possam me mostrar tudo que Recife tem de bom.

Ao meu chefe, Dr. Augusto Carvalho, de quem recebi apoio incondicional, autorizando minhas ausências e viagens frequentes à Fortaleza para realizar as atividades de campo, e somente por isso, foi possível concluir este trabalho.

Ao meu orientador, professor Alcides Gussi, que apesar de todas as minhas dificuldades e limitações, sempre demonstrou acreditar na minha capacidade de concluir esta dissertação, e mais além, de que eu faria um bom trabalho. A distância física em nada prejudicou minha orientação, tamanha a sua presença e participação. Minha eterna gratidão.

Às professoras Celecina Sales e Socorro Osterne, que compuseram a Banca Examinadora, agradeço pela disponibilidade e pelas oportunas e ricas considerações.

A todos os profissionais com quem mantive interlocução ao longo deste trabalho, os quais foram sempre tão solícitos e colaborativos, me disponibilizando um tempo que muitas vezes não tinham, de tão atribuladas as suas jornadas.

Enfim, meus sinceros agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente, participaram do processo de construção deste trabalho, contribuindo, assim, para o meu crescimento profissional e pessoal.

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo avaliar o processo de implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006) no estado do Ceará, a partir da aplicação da medida socioeducativa de internação em Centro Educacional, por meio da percepção dos gestores e executores da política. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, que tem como sujeitos os profissionais das Unidades selecionadas. Os instrumentos utilizados se constituíram de visitas, observação sistemática e realização de entrevistas semi-estruturadas. Utilizamos quatro pares de categorias analíticas como suporte teórico para subsidiar as discussões e observações empíricas, quais sejam: adolescência-violência; poder-relações de poder; prisão-punição e imputabilidade penal-medidas socioeducativas. Realizamos a pesquisa em dois Centros Educacionais masculinos, fazendo uma análise comparativa entre os parâmetros propostos pelo SINASE e as práticas institucionais na condução do atendimento socioeducativo nessas Unidades. Identificamos como principal dificultador à implementação das diretrizes do SINASE a superlotação. As Unidades têm três a quatro vezes o número de adolescentes internados em relação a sua capacidade, impossibilitando assim o desenvolvimento de um atendimento humanizado, personalizado, onde se possa priorizar o caráter pedagógico da medida, eixos da proposta do SINASE.

**Palavras-chave:** SINASE, adolescentes em conflito com a lei, internação, atendimento socioeducativo.

## ABSTRACT

This research aims to evaluate the process of implementing the guidelines of the National System of Socio-Education Assistance-SINASE (2006) in the State of Ceará, Brazil, from the measure of detention of minors into a Socio-Educational Center, through the perception of managers and performers policy. This is a qualitative research, which subjects are workers from the selected units. The instruments used consisted of visits, systematic observation and semi-structured interviews. There are used four sets of analytical categories as theoretical support to subsidize the discussions and observations, which are: teen-violence, power-relations of power, prison, punishment and criminal responsibility, educational measures. It conducts research in two male Socio-Education Centers, located in the city of Fortaleza, Brazil, making a comparative analysis between the parameters proposed by SINASE and institutional practices to the conduct of social and educational care in these units. This research also identifies overcrowding as the main impediment to the implementation of the guidelines of SINASE. Units have three to four times the number of teenagers admitted in relation to their capacities, thereby precluding the development of a humanized and personalized attendance, where it can prioritize the pedagogical nature of the measure's proposal SINASE axes.

**Keywords:** SINASE, Teenagers, Detention Of Minors, Socio-Education Attendance



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>CAPÍTULO I - O ESTADO E OS DIREITOS DO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL</b> .....	16
1.1 Contextualização histórica: do Império à Nova República.....	16
1.2 O adolescente em conflito com a lei: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.....	22
1.3 A Doutrina da Proteção Integral e o Sistema de Garantia de Direitos	33
1.4 Categorias analíticas: algumas reflexões.....	36
<b>CAPÍTULO II - O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE</b> .....	48
2.1 Após 16 anos de ECA, surge o SINASE.....	48
2.2 Mas, afinal, o que o SINASE pretende trazer de novo?.....	66
<b>CAPÍTULO III - SINASE: UMA ANÁLISE ENTRE A PROPOSTA E A REALIDADE NO ESTADO DO CEARÁ</b> .....	74
3.1 O percurso metodológico: observar, ouvir, perguntar, registrar, analisar.....	74
3.2 O atendimento socioeducativo no estado do Ceará.....	80
3.2.1 A estrutura do sistema de atendimento socioeducativo do Ceará...	81
3.3 A efetivação das diretrizes do SINASE na aplicação da medida socioeducativa de internação.....	90
3.3.1 A Infraestrutura da Unidade.....	92
3.3.2 Equipe técnica e recursos humanos.....	97
3.3.3 O que os operadores pensam sobre o SINASE?.....	104
3.3.4 A execução da medida de internação: convergências e divergências com o SINASE.....	109
3.3.5 Mecanismos de informação, registro, avaliação e monitoramento...	120
3.4 As categorias analíticas sob o olhar dos sujeitos pesquisados.....	126
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	133
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	140
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO A: Questionário aplicado à Técnica da STDS	

ANEXO B: Roteiro de Entrevista da Técnica da STDS

ANEXO C: Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais

ANEXO D: Roteiro de Entrevista do Diretor

ANEXO E: Roteiro de Entrevista do Advogado

ANEXO F: Roteiro de Entrevista do Assistente Social

ANEXO G: Roteiro de Entrevista do Pedagogo

ANEXO H: Roteiro de Entrevista do Psicólogo

ANEXO I: Roteiro de Entrevista do Instrutor Educacional

## INTRODUÇÃO

Um tema bastante recorrente e polêmico na sociedade brasileira tem sido a questão da imputabilidade penal de adolescentes. Há diversas razões apontadas por vários segmentos sociais e políticos, e que irrompem na mídia de grande circulação, de tempos em tempos, dentre as quais podemos destacar: a trajetória histórica de viés correccional repressivo; a ausência de uma articulação entre as diversas políticas públicas empenhadas no processo de “incluir” e “ressocializar”; o tardio reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; a cultura arraigada do aprisionamento como única forma de “prática da justiça”; o desconhecimento do sistema socioeducativo, gerando uma ideia no senso comum de impunidade; e a ineficiência das medidas socioeducativas, tomando por base os índices de crescentes aumentos populacionais nas unidades de internação e de reincidência, dentre outros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, publicado em 1990, como marco legal, veio romper com os paradigmas até então socialmente aceitos e praticados, para reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, os quais devem gozar de absoluta prioridade no acesso aos serviços e políticas públicas, pela sua condição especial de pessoa em desenvolvimento. Estabeleceu, ainda, que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade em geral, zelar pela garantia dos direitos desse público, ratificando e aprofundando o que já havia estabelecido o artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

No escopo do ECA está contemplado o sistema socioeducativo, o qual define o processo jurídico a ser adotado e as medidas socioeducativas a serem aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, ou seja, àqueles que incorreram na prática de ato infracional. Esse sistema tem como matriz o eixo pedagógico na aplicação das medidas, de modo que garanta a responsabilização do adolescente, mas, sobretudo, viabilize um processo de reintegração social, tomando por base a reconstrução de valores e o resgate dos vínculos familiares e comunitários, além da garantia de acesso a uma rede de serviços públicos, como escolarização, profissionalização, assistência

médica, assistência jurídica, assistência psicossocial, atividades esportivas, culturais e de lazer.

As medidas socioeducativas previstas pelo ECA são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

A internação tem sido a medida mais controversa. Questiona-se principalmente a sua eficiência, considerando as precárias condições através das quais tem sido executada, cujos fatores mais divergentes dos pressupostos estabelecidos pelo ECA dizem respeito aos critérios para a sua aplicação, à quantidade de adolescentes por Unidades, à estrutura física das Unidades, à capacitação da equipe técnica e às condições de trabalho dos profissionais, à falta de integração entre os setores e políticas envolvidos, dentre outros.

Com o objetivo de melhor sistematizar a aplicação das medidas socioeducativas e criar um padrão nacional de atendimento, em 2006 foi elaborado o documento que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE.

O SINASE é um documento teórico-operacional guia para orientar e normatizar a implementação e execução das medidas socioeducativas, e é resultado de um intenso e articulado trabalho da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República-SEDH, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude-ABMP e do Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente-FONACRIAD. Contou, ainda, com a participação dos diversos gestores e executores do atendimento socioeducativo em níveis municipal, estadual e distrital (SINASE, 2006).

Trata-se de um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa. É um sistema nacional que inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção ao público infanto-juvenil, constituindo-se uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei. (SINASE, 2006).

Segundo seus próprios termos, o SINASE tem como princípio norteador a integração da política socioeducativa com os demais sistemas (saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública). Em termos de marcos legais, o SINASE se orienta pelas normativas nacionais e internacionais, das quais o Brasil é signatário. Dentre as nacionais encontram-se a Constituição Federal e o próprio ECA, além de outras leis secundárias (como o Direito Penal e o Processual Penal). Quanto às internacionais, destacam-se a Convenção da Organização das Nações Unidas-ONU sobre os Direitos da Criança, o Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas da ONU para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing e Regras Mínimas da ONU para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. O Brasil na condição de signatário se compromete a aplicá-las à sua legislação (VOLPI, 2006).

A publicação do SINASE ocorreu em meados de 2006, e desde então, os sistemas de atendimento socioeducativo nos estados e municípios devem tê-lo como referência, devendo implementar suas diretrizes e fazer as adequações necessárias.

Diante desse contexto, este estudo pretende avaliar o processo de implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE no estado do Ceará, a partir da aplicação da medida socioeducativa de internação em Centros Educacionais para adolescentes em conflito com a lei.

Dentre os objetivos da pesquisa, aquele que norteou os demais, foi a busca por retratar o percurso de implementação das diretrizes do SINASE no Ceará, sob a ótica dos gestores e executores do atendimento socioeducativo, tendo a medida privativa de liberdade – a internação – como recorte empírico a ser estudado. Para tanto, realizamos uma pesquisa de natureza qualitativa por meio das técnicas de visita, observação sistemática, aplicação de questionários e realização de entrevistas com a equipe técnica dos Centros Educacionais selecionados e profissionais da Célula de Medidas Socioeducativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do estado.

Para subsidiar nossa pesquisa, partimos de um referencial teórico construído a partir da articulação de algumas categorias analíticas que entendemos manterem relação direta com o tema. Essas categorias estão

associadas em pares, por considerarmos, *a priori*, que mantêm relações entre si. São elas: adolescência-violência; poder-relações de poder; prisão-punição; imputabilidade penal-medidas socioeducativas.

De modo mais direcionado, definimos como objetivo geral e objetivos específicos da nossa pesquisa o que segue abaixo listado:

### **Objetivo Geral**

- Avaliar o processo de implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006) no sistema socioeducativo no estado do Ceará a partir da aplicação da medida socioeducativa de internação.

### **Objetivos Específicos**

- Construir uma trajetória histórica da questão da imputabilidade penal no Brasil;
- Situar o processo de construção do SINASE e as concepções que nortearam o seu desenho, bem como as mudanças que pretende promover;
- Analisar a efetivação das diretrizes do SINASE no estado do Ceará, através das instituições socioeducativas de Fortaleza que trabalham com a medida privativa de liberdade – a internação, por meio da percepção dos gestores e técnicos.

Este trabalho está organizado em três capítulos, os quais pretendem atender aos objetivos acima definidos, respectivamente.

O primeiro capítulo, intitulado de “O Estado e os direitos do público infante-juvenil”, visa ao atendimento do primeiro objetivo específico, no qual nos propusemos construir uma trajetória histórica da questão da imputabilidade penal no Brasil. Contudo, antes de chegarmos à discussão da imputabilidade penal, buscamos resgatar o processo de construção e consolidação dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Discutimos, também, algumas categorias analíticas e os pressupostos teóricos que subsidiaram o tema do trabalho, citados anteriormente.

O segundo capítulo, chamado de “O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE”, por sua vez, busca o atendimento do segundo objetivo específico, o qual situa o processo de construção do SINASE e as

concepções que nortearam o seu desenho, além de destacar as mudanças que pretende promover na política do atendimento socioeducativo. Realizamos uma apresentação do documento do SINASE, estabelecendo uma associação comparativa entre ele e o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação às questões centrais do atendimento socioeducativo e, mais especificamente, no que diz respeito à aplicação da medida de internação.

Por fim, o terceiro e último capítulo, o qual nominamos de “SINASE: uma análise entre a proposta e a realidade no estado do Ceará” trata do recorte do nosso objeto de pesquisa, o *locus* da nossa observação, atendendo assim ao terceiro objetivo específico, no qual nos propusemos a analisar as condições para a efetivação das diretrizes do SINASE no estado do Ceará, através das instituições socioeducativas de Fortaleza que trabalham com a medida privativa de liberdade – a internação, por meio da percepção dos gestores e técnicos.

## CAPÍTULO I

### O ESTADO E OS DIREITOS DO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL

“Do rio que tudo arrasta diz-se que é violento  
Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem”  
Bertolt Brecht

#### 1.1 Contextualização histórica: do Império à Nova República

A atenção do Estado brasileiro acerca do mundo infanto-juvenil remonta ao século XIX. Até então não se tem registro de ações do Estado voltadas para esse público. Para não se dizer totalmente desassistida, a população carente contava com a ajuda da Igreja Católica e de algumas instituições sociais e benemerentes a ela ligadas. A mais tradicional era a Santa Casa de Misericórdia. A primeira Santa Casa foi fundada em 1543 na capitania de São Vicente. Dentro do público alvo dos cuidados dessas instituições estavam as crianças órfãs, abandonadas e desprovidas. (Lorenzi, 2007)

Por volta dos anos 1700, as Santas Casas instituíram no Brasil, a partir do modelo europeu, a Roda dos Expostos. Tratava-se de um mecanismo de madeira, um cilindro oco que girava em torno do próprio eixo e dispunha de uma abertura em um dos lados, colocado em uma janela, para que se pusessem os bebês rejeitados por suas mães, em geral, mulheres pobres e/ou mães solteiras. Esse instrumento também era utilizado para receber doativos. Essas crianças, contavam com a caridade da Igreja, das suas instituições e com a possibilidade de uma adoção por alguma família abastada. A Roda dos Expostos somente foi extinta em 1927, com o surgimento do primeiro Código de Menores, o qual definiu que os bebês fossem entregues diretamente a pessoas responsáveis por essas entidades, mesmo que o anonimato dos pais fosse mantido. Instituiu, também, a obrigatoriedade do registro da criança.

Entre os anos 1700 e 1800, surgiram as primeiras escolas no Brasil. Estas, porém, eram espaços exclusivos das crianças da elite. Somente em 1854, o ensino obrigatório foi regulamentado, mas, ainda assim, a lei não tinha



caráter universal, pois proibia o acesso àquelas que tivessem alguma doença contagiosa e/ou não tivessem sido vacinadas. Logo, as crianças que não tivessem acesso ao sistema de saúde, que também não tinha caráter universalizante, igualmente ficavam excluídas da educação.

No mundo do trabalho, também ocorriam mudanças. A Lei do Ventre Livre, de 1871, trouxe um resultado paradoxal. Ao mesmo tempo em que protegeu crianças do trabalho escravo, ou pretendia proteger, aumentou significativamente a população de crianças e adolescentes moradores de rua. A lei estabelecia que:

Art. 1.º - Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre.

§ 1.º - Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor e lhe dará destino, em conformidade da presente lei.

Em termos práticos, as crianças e adolescentes, então livres, continuavam trabalhando para seus antigos senhores ou se aventuravam a buscar outras oportunidades de trabalho. Contudo, grande parte acabava nas ruas, vivendo sob condições precárias, e acabavam sob o poder da intervenção do Estado, ao serem recolhidos às Casas dos Expostos.

Mais tarde, em 1891, o Decreto Nº 1.313 regulamentou o trabalho infantil ao definir em 12 anos a idade mínima para se trabalhar. Ainda assim, a determinação não mudou a realidade de muitas crianças que permaneciam trabalhando na agricultura e na indústria em desenvolvimento. O desenvolvimento urbano e industrial propiciou o nascimento das lutas sociais da classe trabalhadora. Com a greve geral de 1917 nasceu o Comitê de Defesa Proletária que, dentre suas bandeiras, reivindicava a proibição do trabalho de menores de 14 anos e do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos.

Em 1921, a Lei Nº 4.242 do mesmo ano autorizou o Governo da República a organizar o serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinquente, e com isso a construção de abrigos e casas de preservação, estabelecendo também em seu parágrafo 20: *“O menor de 14 anos, indigitado autor ou cúmplice de crime ou contravenção, não será submetido a processo de espécie alguma e que o maior de 14 a 18 anos, indigitado autor ou cúmplice de crime ou contravenção será submetido a processo especial”*.

Em 1922 surge no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, o primeiro estabelecimento público para “menores”. Logo depois, em 1923, foi criado o Tribunal de Menores. Até então essa área não contava com estrutura jurídica própria. A justiça comum aplicava às crianças e adolescentes que praticavam crimes ou contravenções o que estava estabelecido no código criminal vigente.

O Código Criminal do Império, de 1830, estabelecia a maioridade penal absoluta a partir dos 14 (catorze) anos. Aos menores de 14 (catorze) anos que cometessem crimes e fosse considerado pela autoridade competente que agiram com discernimento, eram recolhidos às casas de correção por tempo determinado pelo juiz, desde que não excedesse a idade de 17 (dezesete) anos.

Mais tarde, o Código Penal Republicano, de 1890, foi mais claro na tentativa de proteger os infantes ao determinar a inimputabilidade absoluta até os 9 (nove) anos. Aos maiores de 9 (nove) anos e menores de 14 anos, aplicava-se o critério do discernimento.

Em 1927, foi promulgado o Código de Menores por meio do Decreto Nº 17.943. Trata-se do primeiro documento legal voltado para a população menor de 18 anos. Esse Código ficou popularmente conhecido como Código Melo Mattos, nome de seu autor, o qual se tornou o primeiro Juiz de Menores da América Latina. Mas essa lei não tinha um caráter universal e também não se voltava para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Era direcionada apenas para aqueles que se enquadrassem como abandonados e delinquentes, ou seja, que estivessem em “situação irregular”, parâmetro utilizado à época. Como esclarece o seu artigo 1º:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submetido pela autoridade competente ás medidas de assistência e protecção contidas neste Código. (grafia original)

Logo depois, veio a Revolução de 1930. O país passou por muitas mudanças no contexto político e econômico, o que por consequência, refletia nos demais segmentos sociais. No campo social, as políticas ainda eram tímidas e assistencialistas, claramente utilizadas para cooptar a população. Mais adiante, a partir do Estado Novo, entre 1937 e 1945, a área social foi alvo de grandes conquistas, tais como a legislação trabalhista, a obrigatoriedade do ensino fundamental e a cobertura previdenciária.

Ainda nesse período, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor-SAM em 1942. O SAM era um órgão do Ministério da Justiça, uma espécie de sistema penitenciário para a população menor de 18 anos. Trabalhando com o parâmetro da “situação irregular”, tinha uma abordagem correcional-repressiva, e o seu atendimento era diferenciado, conforme a condição do adolescente, se autor de ato infracional ou se carente e abandonado. Se o menor se enquadrava como autor de ato infracional, a orientação era que fosse internado em reformatórios e casas de correção, enquanto que os menores carentes e abandonados eram destinados a patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos. O SAM surgiu em um contexto autoritário do Estado Novo, e, talvez isso o tenha associado à cultura repressora já existente no modelo de intervenção, influenciando no viés repressivo que o identificou.

Com o pós-guerra, estabeleceu-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, da Organização das Nações Unidas-ONU. Foi um marco para a humanidade, pois se tratava de um documento de abrangência internacional que pretendia assegurar parâmetros mínimos de respeito aos direitos básicos humanos e assim, celebrar a paz no mundo. Essa Declaração foi ratificada pelos países signatários da ONU, incluindo o Brasil. Pouco depois, em 1950, se instala na cidade de João Pessoa, uma unidade do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, trazendo para o país, inicialmente, programas e ações de proteção à saúde de crianças e de gestantes em alguns estados do nordeste.

Em 1959, ocorreu uma importante conquista para o público infanto-juvenil. É aprovada, em Assembleia Geral da ONU, a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Enfim, a criança foi considerada sujeito de direitos. E a partir desse feito, vários outros eventos internacionais importantes ocorreram nessa área.

No Brasil, a década de 1960 foi marcada pela ampliação do número de organizações da sociedade civil nos diversos segmentos, mais fortemente no âmbito sindical. As políticas sociais de caráter assistencialista passaram a ser criticadas e surgiram as primeiras reivindicações por políticas redistributivas. A área da infância e adolescência, porém, não havia sido ainda alvo significativo de mobilização social.

Nessa época, em que a sociedade civil estava mais organizada e muitos movimentos sociais emergiam, apesar do início de um longo período de ditadura militar, o Serviço de Assistência ao Menor-SAM já sofria algumas críticas pelo seu modelo repressivo de intervenção. O Estado, em resposta, criou uma nova instituição: a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM, em 1964, instituída pela Lei N<sup>o</sup> 4.513, de 01/12/1964. Esta se propagou em Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor nos estados, dando origem ao “Sistema FEBEM”. Embora a FUNABEM tenha sido criada com o propósito de formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor-PNBEM, com ênfase maior no parâmetro da assistência à infância, manteve o pilar correccional-repressivo do antigo SAM, tendo o internato como principal linha de ação, tanto para as crianças e adolescentes abandonados, como para os infratores. Mas, considerando que a FUNABEM herdou toda a estrutura física e de recursos humanos do SAM, é compreensível que tenha herdado também os padrões e a cultura anteriores. Como romper com algo que mantém a mesma estrutura, embora tenha mudado de nome e de proposta? Ainda assim, a criação da FUNABEM é considerada um marco na transição da concepção correccional-repressivo para a concepção assistencial. (RIZZINI, 2004)

Essas mudanças suscitaram a necessidade de renovação na legislação. O Código de Menores de 1927 já não parecia adequado, e assim, em 1979, este foi revogado, sendo substituído pelo Código de Menores de 79 (Lei N<sup>o</sup> 6.697, de 10 de outubro de 1979), o qual incorporou a concepção

assistencialista para o trato da população infanto-juvenil. Apesar de ser uma revisão do Código anterior, não rompeu com suas bases, que estavam fincadas nos princípios da arbitrariedade, pois conferia ao juiz poderes ilimitados; do assistencialismo, ao não compreender o público infanto-juvenil como sujeito de direito, mas sim como objeto de tutela do Estado; e da repressão, posto que a internação se mantinha como o principal instrumento de intervenção.

A década de 1980 foi de efervescência política com o processo de redemocratização. Os movimentos sociais ganharam força e a questão infanto-juvenil já fazia parte da pauta das importantes discussões nacionais. Em 1985, surge o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), e, no ano seguinte, duas novas e importantes representações de entidades da área da infância e adolescência foram criadas: a Frente de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a Comissão Nacional Criança Constituinte.

No início, o debate estava polarizado entre dois grupos: os menoristas e os estatutistas. Os menoristas defendiam a manutenção do Código de Menores, e, portanto, a manutenção da doutrina da “situação irregular”, enquanto os estatutistas defendiam mudanças significativas no Código, de tal forma que crianças e adolescentes passassem a ser considerados como sujeitos de direitos. Todos eles, e não somente aqueles abandonados e/ou infratores. Era o começo da construção do parâmetro de Proteção Integral.

Assim, foi organizado um grupo de trabalho para tratar a questão da criança e do adolescente na Assembléia Nacional Constituinte, a fim de que apresentasse propostas para compor o texto da nova Carta Magna. O grupo era composto por pessoas de diversos segmentos que militavam nessa área (políticos, profissionais, estudantes, acadêmicos, membros de movimentos organizados, associações, dentre outros). O resultado foi a inclusão na nova Constituição do seguinte artigo:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Artigo 227 da CF/88)

Esse se constituiu em um feito inédito, pois até então, apesar de ser signatário de todas as Declarações e Recomendações da ONU citadas anteriormente, o Estado brasileiro nunca havia reconhecido de forma tão específica e clara, em sua própria legislação, a população infanto-juvenil como demandante de direitos, e, principalmente, por ter colocado o Estado e a sociedade como membros co-responsáveis na defesa e garantia desses direitos. Proteger e assegurar os direitos de crianças e adolescentes já não era mais uma questão familiar apenas, mas sim uma questão nacional. Estavam lançadas as bases para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Após a promulgação da nova Constituição, em 1988, a Constituição Cidadã, como ficou conhecida, os movimentos organizados continuaram sua militância, pois era necessário construir uma legislação específica que pudesse operacionalizar o que a Constituição, em linhas gerais, já tinha garantido. Muitas entidades participaram ativamente desse processo. A Comissão de Redação do ECA era múltipla em sua formação, com representantes dos movimentos da sociedade civil, dos quais se destacaram o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e a Pastoral da Criança; os juristas, especialmente ligados ao Ministério Público; além de técnicos de órgãos governamentais e não-governamentais.

Em 13 de julho de 1990 é promulgada a Lei Nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. O ECA configurou-se como uma lei inovadora e avançada no que diz respeito ao reconhecimento e garantia dos direitos do público infanto-juvenil. Finalmente o Brasil adotava a doutrina da Proteção Integral.

## **1.2 O adolescente em conflito com a lei: do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente**

Antes se dizia que crianças e adolescente que cometiam algum ato infracional eram “menores delinquentes”. Ainda hoje há quem diga que as mudanças na terminologia significam apenas dizer o mesmo de maneira

diferente. Mas será que não há também mudança de sentido? E, sendo assim, de percepção quanto a esse segmento social?

É verdade que também nos últimos tempos há uma preocupação excessiva em adequar-se ao “politicamente correto”, às vezes maior, inclusive, do que fazer o que é correto. Seria um fenômeno restrito à ordem do discurso?

Infelizmente este momento não comporta uma análise dessa natureza. Mas é fato que em muito se alteraram o discurso e a terminologia utilizados nessa área, embora a prática não pareça caminhar na mesma velocidade.

Remontando à primeira legislação específica para o público infanto-juvenil, que até um tempo atrás poderíamos chamar de “menores”, o Código de Menores de 1927, ou o Código Melo Mattos, como ficou popularmente conhecido, expedido pelo Decreto 17.943 A, de 12/10/1927 (*Consolida as leis de assistência e protecção a menores*), foi para a época um grande avanço, e é preciso olhar aquela lei considerando o seu momento histórico. Obviamente, que, comparada à legislação atual, se mostra arcaica e equivocada em parte de seu conteúdo. O Código foi assim organizado (conforme a grafia original):

PARTE GERAL

CAPITULO I – DO OBJETO E FIM DA LEI

CAPITULO II – DAS CRIANÇAS DE PRIMEIRA IDADE

CAPITULO III – DOS INFANTES EXPOSTOS

CAPITULO IV – DOS MENORES ABANDONADOS

CAPITULO V – DA INHIBITAÇÃO DO PATRIO PODER E DA  
REMOÇÃO DA TUTELA

CAPITULO VI – DAS MEDIDAS APPLICAVEIS AOS MENORES  
ABANDONADOS

**CAPITULO VII – DOS MENORES DELINQUENTES**

CAPITULO VIII – DA LIBERDADE VIGIADA

CAPITULO IX – DO TRABALHO DOS MENORES

CAPITULO X – DA VIGILÂNCIA SOBRE OS MENORES

CAPITULO XI – DE VARIOS CRIMES E CONTRAVENÇÕES

PARTE ESPECIAL – Disposições referentes ao Distrito Federal

CAPITULO I – DO JUIZO PRIVATIVO DOS MENORES  
ABANDONADOS E DELINQUENTES

CAPITULO II – DO PROCESSO

CAPITULO III – DO ABRIGO DE MENORES

O Capítulo VII do Código de Menores tratava “Dos Menores Delinquentes”, e no seu primeiro artigo, definia que eram inimputáveis os menores de 14 (catorze) anos, enquanto hoje são inimputáveis os menores de 12 (doze) anos.

Art. 68. O menor de 14 annos, indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submettido a processo penal de, especie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punivel e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e economica dos paes ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva. (Código de Menores de 1927 - grafia original)

Considerando que a legislação atual define como inimputáveis os menores de 12 anos, pode-se refletir acerca da redução para a responsabilização do menor como um indicativo factual de que a lei tem sido modificada ao longo do tempo, e que essa questão da idade tem sido recorrente na pauta das modificações, seja a idade mínima para inimputabilidade, seja a definição da maioridade penal. Em princípio, é possível afirmar que o Código Melo Mattos, neste aspecto específico, era mais protecionista.

A partir dos 14 (catorze) e até os 18 (dezoito) anos, os menores eram responsabilizados. Ficavam, porém, sujeitos a processo especial, os quais previam o recolhimento a escolas de reformas, com algumas diferenças no tempo de permanência, conforme enquadramento do menor em grupos específicos, que necessitasse de tratamentos especiais, como esclarece o artigo e seus parágrafos abaixo (grafia original):

Art. 69. O menor indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou Contravenção, que contar mais de 14 annos e menos de 18, será submettido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito



do estado physico, mental e moral delle, e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda.

§ 1º Si o menor soffrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental, fôr epileptico, sudo-mudo e cego ou por seu estado de saude precisar de cuidados especiaes, a autoridade ordenará seja submettido ao tratamento apropriado.

§ 2º Si o menor não fôr abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar do tratamento especial, a autoridade o recolherá a uma escola de reforma pelo prazo de cinco annos.

§ 3º Si o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessario á sua educação, que poderá ser de tres annos, no minimo e de sete annos, no maximo. (Idem)

O Código de Menores previa, ainda, uma situação diferenciada para os maiores de 16 e menores de 18 anos que cometessem crimes graves, incluindo a aplicação de medida do Código Penal vigente (*Código Penal da República dos Estados Unidos do Brazil, de 1890 - sic*), o qual tratava no artigo abaixo referenciado, que os menores assim enquadrados, receberiam as penas da cumplicidade.

Art. 71. Si fôr imputado crime, considerado grave pelas circunstâncias do facto e condições pessoaes do agente, a um menor que contar mais de 16 e menos de 18 annos de idade ao tempo da perpetração, e ficar provado que se trata de individuo perigoso pelo seu estado de perversão moral o juiz lhe applicar o art. 65 do Codigo Penal, e o remetterá a um estabelecimento para condemnados de menor idade, ou, em falta deste, a uma prisão commum com separação dos condemnados adultos, onde permanecerá até que se verifique sua regeneração, sem que, todavia, a duração da pena possa exceder o seu maximo legal. (Idem – grafia original)

Destacamos os itens acima que tratam dos marcos etários para responsabilização dos menores, dos tipos de medidas aplicadas e dos tempos de internação/recolhimento por serem estes a base das questões objetivas que norteiam aquele Código e os demais que se seguiram, e, nesse sentido, definem a responsabilização (quem, como, por quanto tempo). Porém, estas

têm passado por alterações ao longo do tempo a partir das mudanças de entendimento acerca das questões que envolvem o público infanto-juvenil.

Como dissemos anteriormente, o Código Melo Mattos foi inovador para sua época, uma conquista por assim dizer. O Brasil absorvia, ainda que um tanto discretamente, a necessidade de criar legislação e aparatos próprios para cuidar de suas crianças e jovens. Como o respectivo decreto anunciava, o Código consolidava “as leis de assistência e proteção dos menores” (sic), ultrapassava a questão jurídica pura e simples, caracterizava-se como uma lei abrangente e protecionista, contemplando diversas formas de intervenção e compromissos do Estado para com as crianças e jovens, como a tutela, a guarda, a preservação, a educação e reeducação, a vigilância, a reabilitação, dentre outros. Notadamente para uma população específica: as crianças e jovens pobres. Assim, assistência e justiça se uniam para atender, conforme enuncia o Artigo 1º:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistência e protecção contidas neste Código. (Código de Menores de 1927- grafia original)

Eram as duas condições que caracterizavam a “situação irregular”: abandono e delinquência. E tornavam, portanto, os menores de 18 anos que assim se enquadrassem público alvo da intervenção do Estado, por meio desse Código. Um dos pontos negativos do Código era o fato do único recurso aplicado ser a internação. Assim, abandonados e delinquentes eram submetidos ao mesmo tratamento. Até crianças pobres, mas não abandonadas, caso fosse julgada a falta de condição da família para sua manutenção e/ou educação, recebiam o mesmo indicativo, tão absoluto era o poder tutelador do Estado.

Essa e outras questões eram criticadas no Código Melo Mattos. Havia, portanto, muitas discussões e apelos para a sua reformulação, quando em 1940, um novo e decisivo fato acelerou esse processo: a instituição do novo Código Penal pelo Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro daquele ano, o qual fixava a imputabilidade penal até os 18 anos de idade, considerando apenas o

critério biológico. Com isso, os menores de 18 anos, os imaturos, estavam livres de responsabilização penal, ficando sujeitos somente à pedagogia corretiva da legislação específica, o que em termos objetivos não alterou a prática até então adotada de recolhimento às casas de reformas, mas reduziu o público alvo da intervenção do Estado.

Pouco depois, em 1943, foi formada uma comissão para revisão do Código. Por meio desta, aprofundavam-se as discussões acerca do caráter da legislação e intervenção na área do menor, historicamente marcada pelo critério jurídico. Começava a ser considerada a necessidade de primar pelo critério social, pois se chegava a um entendimento de que a questão dos menores abandonados precisava ser enfrentada com uma política de assistência e de proteção.

O contexto social propiciava essa mudança paradigmática. Era o pós-guerra, fim dos anos 40, início da marcha pelos Direitos Humanos, fortalecido pelo marco histórico simbolizado pela publicação da Declaração dos Direitos do Homem pela Organização das Nações Unidas-ONU, em 1948. Pouco mais de uma década depois, em 1959, a ONU publicou a Declaração dos Direitos das Crianças, a qual o Estado brasileiro se tornou signatário. Esse documento foi um divisor de águas no cenário internacional, se configurando como o grande fato que iniciou uma mudança do ordenamento jurídico internacional na área dos direitos de crianças e adolescentes.

Contudo, esse princípio de mudanças progressistas foi interrompido com a ditadura militar severa que se abateu no Brasil a partir de 1964. Com isso, foi paralisado o processo de revisão do Código e a questão do menor sofreu um retrocesso, passando a ser considerada como um problema de segurança nacional, e por consequência, o teor repressivo voltou ainda mais forte. Nesse mesmo ano foi criada a Política Nacional do Bem-Estar do Menor-PNBEM, de gestão centralizadora e verticalizada, impondo o cariz militar repressivo vigente no país. Em substituição ao Serviço de Assistência do Menor-SAM, foi criado um novo órgão gestor: a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM, com respectivas unidades executoras nos estados, as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, as FEBEMs.

Ao longo da década de 1970, a discussão sobre a revisão do Código é retomada, na verdade já se falava na criação de um novo Código. Assim, em

10 de outubro de 1979, através da Lei 6.687, foi promulgado o novo Código de Menores, que não inovava em quase nada, pois não rompia com a Doutrina da Situação Irregular, conceito basilar do Código anterior, e, portanto, não mudava o olhar e o fazer do Estado em relação ao público infante-juvenil. Pode-se dizer que a contribuição do Código de Menores de 1979 foi a tentativa de privilegiar o caráter assistencial sobre o caráter correccional vigente, embora tenha mantido a internação como principal medida, e ainda sem fazer distinção entre menores pobres, abandonados ou delinquentes. Esse Código aumentou ainda mais o poder discricionário dos Juizes de Menores, que agora não estavam mais sob seu livre arbítrio somente as decisões de ordem jurídica, mas também as decisões relacionadas às demandas sócio-econômicas dos menores, o que reforçava a criminalização da pobreza.

O termo “menor” estava diretamente relacionado à condição de situação irregular que somente se aplicava aos pobres. Os menores das classes burguesas eram “crianças”, ainda que pertencessem ao mesmo grupo etário. O modelo FEBEM contribuiu muito para esse processo de estigmatização do termo “menor”, porque fortaleceu a ação de institucionalização desse público, sem distinção, já que o conceito de assistência e proteção vigente era também a internação. Nesse caso, com o objetivo de educar e proteger. (Lorenzi, 2007)

O mesmo ano do novo Código de Menores foi estabelecido pela ONU como Ano Internacional da Criança, constituindo base, no cenário internacional, para a discussão dos direitos das crianças, até porque havia se passado 20 anos da publicação da Declaração dos Direitos da Criança. Uma década depois, em 1989, aconteceu a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a qual foi aprovada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo Nº 28, de 14/09/1990, e promulgada posteriormente pelo Decreto 99.710, de 21/11/1990.

Como destaca abaixo Soares (2002), a Convenção dirimiu qualquer dúvida em relação à condição das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos ao consagrar a Doutrina da Proteção Integral:

A Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, que consagrou a Doutrina da Proteção Integral, constituindo o mais importante documento internacional de Direito da Criança, foi

aprovada em Nova Iorque e adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, passando a ter força coercitiva para todos os Estados signatários, entre eles o Brasil. (p. 274)

O Brasil aprovou integralmente o conteúdo da Convenção, o que significava, ao menos em termos conceituais, o rompimento com a Doutrina da Situação Irregular e a adesão à Doutrina da Proteção Integral. O que significava, também, que sua legislação voltada para o público infanto-juvenil precisava ser alterada. Na verdade, o Brasil precisava construir uma nova legislação, porque não haveria remendo capaz de adequar o Código de Menores vigente ao paradigma da Proteção Integral.

Com isso, as discussões, os movimentos e grupos que há tempos militavam em defesa dos direitos de crianças e adolescentes ganharam força. Já não se tratava de posturas ideológicas, mas da existência de um marco regulatório ao qual o Brasil havia se comprometido internacionalmente e que precisava se materializar. Antes mesmo da Convenção o Brasil já tinha avançado para esse caminho ao incluir na nova Constituição, a Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 227<sup>1</sup>, o alicerce para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, dois anos mais tarde.

Pode-se dizer que a Lei 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, foi resultado de um processo de construção histórica da sociedade brasileira, uma vez que diversos segmentos sociais participaram ativamente, desde as discussões e críticas à legislação anterior, aos movimentos e entidades articuladas que se fizeram ouvir nesse processo, governamentais e não-governamentais.

O ECA foi estruturado da seguinte forma:

Livro I - Parte Geral  
Título I - Das Disposições Preliminares  
Título II - Dos Direitos Fundamentais  
Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde  
Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

---

<sup>1</sup> Artigo citado na página 21 deste trabalho.

Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária  
Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer  
Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho  
Título III - Da Prevenção  
Capítulo II - Da Prevenção Especial  
Livro II - Parte Especial  
Título I - Da Política de Atendimento  
Capítulo I - Disposições Gerais  
Capítulo II - Das Entidades de Atendimento  
Título II - Das Medidas de Proteção  
Capítulo I - Disposições Gerais  
Capítulo II - Das Medidas Específicas de Proteção  
**Título III - Da Prática de Ato Infracional**  
Capítulo I - Disposições Gerais  
Capítulo II - Dos Direitos Individuais  
Capítulo III - Das Garantias Processuais  
Capítulo IV - Das Medidas Sócio-Educativas  
Capítulo V - Da Remissão  
Título IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável  
Título V - Do Conselho Tutelar  
Capítulo I - Disposições Gerais  
Capítulo II - Das Atribuições do Conselho  
Capítulo III - Da Competência  
Capítulo IV - Da Escolha dos Conselheiros  
Capítulo V - Dos Impedimentos  
Título VI - Do Acesso à Justiça  
Capítulo I - Disposições Gerais  
Capítulo II - Da Justiça da Infância e da Juventude  
Capítulo III - Dos Procedimentos  
Capítulo IV - Dos Recursos  
Capítulo V - Do Ministério Público  
Capítulo VI - Do Advogado  
Capítulo VII - Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos  
Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas  
Capítulo I - Dos Crimes  
Capítulo II - Das Infrações Administrativas  
Disposições Finais e Transitórias

Em uma rápida comparação, observando estrutura e terminologia, entre o Código de Menores de 1927 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, percebemos as grandes diferenças entre as duas leis. Enquanto a primeira deixava claro o poder de tutela sobre a vida de crianças e adolescentes por parte do Estado, e tinha foco apenas na figura do “menor”, aquele considerado em situação irregular – os pobres, abandonados e delinquentes - a segunda é dirigida a todas as crianças e adolescentes, porque é uma lei que se compromete com a garantia de direitos. E só se garante direitos àqueles que são julgados merecedores. Será, portanto, essa mudança paradigmática, em tese, a grande conquista do ECA: transformar crianças e adolescentes em sujeitos de direitos, abolindo a ideia de que eram apenas objeto de intervenção por parte do Estado.

Como bem pontuou Soares (2002), as crianças e os adolescentes deixam de ser objeto de medidas para se tornarem titulares de direitos fundamentais à proteção integral. Já não se trata de incapazes, meias-pessoas ou pessoas incompletas, mas sim de pessoas completas, cuja particularidade é estar ainda em desenvolvimento.

Outra coisa muito importante a se destacar é que, para a efetiva garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes incorporada pelo ECA, foi a co-responsabilização de todos, personificando nas figuras do Estado, família e sociedade em geral, conforme determina o Artigo 4º do Estatuto:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ademais, outras transformações legais marcaram a nova lei, especialmente nas esferas política, jurídica e cultural. Na esfera política, a grande mudança foi o modelo de gestão e financiamento, marcado agora pela descentralização das políticas públicas voltadas para o público infante-juvenil e com a municipalização dessas, a criação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares. Instalava-se, assim, o modelo de co-gestão, onde

governo e sociedade civil eram responsáveis por garantir a materialização do que previa a legislação.

Na área jurídica, definiu-se um modelo de Direito Penal Juvenil consubstanciado nos princípios da doutrina de proteção integral e garantias de direitos, onde o mecanismo de responsabilização dos adolescentes infratores priorizou, em termos legais, o caráter pedagógico e de resgate e inserção social desses adolescentes, em detrimento do caráter correccional-assistencial anterior. A figura do Juiz de Menores foi substituída pelo Juiz de Direito da Infância e da Juventude, e a este cabe decidir tão somente acerca das questões de ordem jurídica no processo de responsabilização dos adolescentes infratores, não sendo mais objeto de sua interpretação e intervenção a situação sócio-econômica dos adolescentes. Iniciava-se, assim, a **des**criminalização da pobreza, o fim do conceito e condição de “situação irregular”. Surgiu, também, um importante aliado na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, o Ministério Público.

E, na perspectiva de uma transformação cultural, fortalecida pelas alterações de natureza política e legal, absorveu-se aos poucos esse processo de mudança dos termos, conceitos e sentidos até então aplicados a crianças e adolescentes, principalmente àqueles em conflito com a lei. Aos poucos porque cultura não se muda por decreto, e a cultura da situação irregular estava muito arraigada no imaginário social, tanto que ainda hoje, passados 20 (vinte) anos de publicação do ECA, ainda se observa alguns resquícios em percepções e práticas abolidas pela nova ordem, como se verá ao longo deste trabalho.

Considerando esse percurso histórico, é importante ressaltar que, no caso específico do estado do Ceará, o primeiro estabelecimento estatal voltado para os cuidados de crianças e adolescentes foi a Escola de Menores Abandonados e Delinqüentes de Santo Antônio do Pitaguary, no município de Maracanaú, na época, ainda pertencente ao município de Maranguape. Foi inaugurada em 17 de maio de 1936, e dois anos mais tarde, passou a se chamar Instituto Carneiro de Mendonça, embora tenha ficado popularmente conhecida como Escola Santo Antônio do Buraco. (Osterne, 1989)

A mudança para o modelo FEBEM somente ocorreu em 1980. Embora a Fundação do Bem-Estar do Menor do Ceará-FEBEMCE tivesse sido instituída desde o ano de 1968, através da Lei 9.146, ou seja, a legislação e o aparato



governamental cearenses demoraram para absorvê-lo. Em termos práticos e legais, a FEBENCE funcionou por uma década, sendo substituído pelos novos paradigmas trazidos pelo ECA, em 1990. (Idem)

### **1.3 A Doutrina da Proteção Integral e o Sistema de Garantia de Direitos**

Assim começa o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA em seu artigo 1º:

Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

E complementa a ideia da proteção integral no artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

A Doutrina da Proteção Integral surgiu com a Declaração dos Direitos da Criança, publicada pela Organização das Nações Unidas em 1959, vindo a se tornar um grande marco no ordenamento jurídico internacional no que diz respeito aos direitos do público infante-juvenil. A partir de então, se começa a perceber a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, dada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A Declaração foi ratificada pelo Brasil que, a partir de então, assumia perante o mundo um compromisso de ruptura com a Doutrina da Situação Irregular ao adotar a Doutrina da Proteção Integral, passo fundamental para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A concepção de *proteção integral* visa a garantia de proteção do direito à vida e aos demais direitos fundamentais desde a gestação até a passagem à idade adulta. Adicionado a isso, o ECA postula também o caráter de *absoluta*

*prioridade* na condução das ações direcionadas ao público infanto-juvenil, que conforme o parágrafo único do Artigo 4º do ECA significa :

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A proteção integral e absoluta prioridade pressupõem, também, que desde a elaboração até a execução das políticas públicas, devam ser considerados os aspectos de integração, intersetorialidade e complementaridade entre elas, formando um Sistema de Garantia de Direitos, o qual está baseado em três eixos: Defesa, Promoção, e Controle Social.

O eixo da Defesa se relaciona com a responsabilização de todos na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em caso destes sofrerem quaisquer tipos de violações, considerando que cabe ao Estado, à família e à sociedade em geral assegurar a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

A Promoção se relaciona ao desenvolvimento de políticas públicas exclusivas para o atendimento das diversas demandas do público infanto-juvenil, como as políticas sociais básicas, além da garantia de acesso aos diversos serviços públicos que, mesmo não sendo exclusivos e/ou específicos para crianças e adolescentes, devem ser acessados por estes com *absoluta prioridade*.

E o eixo do Controle Social diz respeito aos vários instrumentos criados para contribuir para a Promoção e a Defesa desses direitos, como os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares, e outros, garantindo o cumprimento da lei, zelando pela eficiência e transparências das ações.

A ideia de sistema é para tornar clara a necessidade de integração das políticas setoriais, pois só assim é possível falar em proteção integral. O

Sistema de Garantia de Direitos é composto por diversos subsistemas, dos quais destacamos, na figura a seguir, os principais, inclusive o SINASE que, embora muito específico, se relaciona com todos os demais.

A figura contempla as principais políticas públicas que, juntas e integradas compõem uma rede de proteção, assistência, inclusão e atendimento às diversas demandas relacionadas à proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A base de todo sistema pretende ser uma interação harmoniosa das partes que o compõem, especialmente quando ele é complexo.

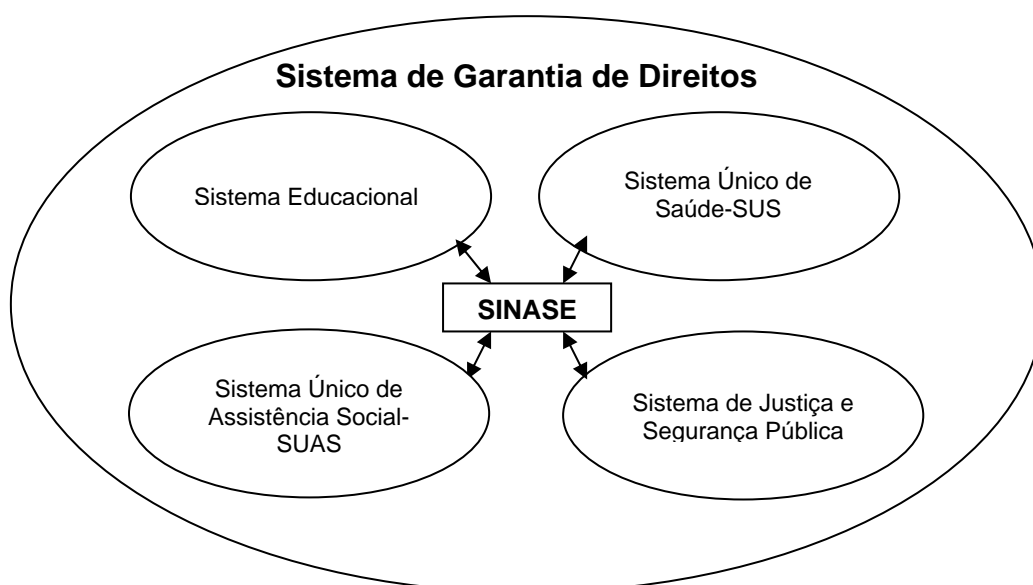


Figura 1: Representação gráfica do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

E assim é o Sistema de Garantias de Direitos, que apesar de descentralizado em termos de organização, gestão e financiamento, precisa ser articulado em suas ações, como forma de caracterizar-se efetivamente como uma rede de proteção social, otimizando recursos e universalizando o acesso aos serviços disponíveis, garantindo a participação ativa de todos os sujeitos legalmente constituídos.

## 1.4 Categorias analíticas: algumas reflexões

Considerando o universo do nosso objeto de estudo, abordaremos algumas categorias de análise que se colocam como indispensáveis para o desenvolvimento dos objetivos e questões postas neste trabalho.

Essas categorias estão dispostas aqui a partir de quatro pares, quais sejam: adolescência-violência; poder-relações de poder; prisão-punição; e imputabilidade- medidas socioeducativas. Colocamos essas categorias como fundamentais, pois ensejam os pressupostos que orientam esta dissertação.

Partimos de alguns conceitos e reflexões existentes com o intuito de recompor a realidade empírica a qual observamos, em que buscamos identificar as aderências e as divergências, para que pudéssemos, assim, construir um referencial teórico que subsidiasse nosso trabalho.

Ressalte-se que, ao longo das leituras sobre as categorias relacionadas, encontramos diversas conceituações, mas, para a presente pesquisa, destacamos aquelas que julgamos mais alinhadas ao tema. Optamos por associar em pares porque consideramos, em princípio, haver relação entre elas, o que pretendemos pontuar abaixo:

### **a) adolescência-violência**

Antes de pontuarmos a relação entre adolescência e violência, entendemos necessário um breve resgate histórico da percepção e do entendimento da categoria *adolescência* como um período do processo de desenvolvimento de uma pessoa, categoria central para o nosso trabalho.

Etimologicamente, a palavra vem do latim *adolecere*, que quer dizer “crescer com dor”. Essa base etimológica deve ter contribuído para reforçar as abordagens que definem a adolescência como um período sofrido, difícil e angustiante.

Há muitas definições para esse período da vida que é considerado por muitos estudiosos como sendo aquele de maior inquietação: a adolescência<sup>2</sup>. A começar pela questão cronológica que, por estar associada às mudanças biológicas e comportamentais trazidas pela puberdade, sofre muitas variações

---

<sup>2</sup> Ver Campos (2002)

individuais, além daquelas entre os sexos – meninas e meninas “adolecem” de maneiras diferentes. Apesar de haver muitas divergências e lacunas acerca do tema, há um consenso de que a adolescência é uma fase muito específica e peculiar do desenvolvimento humano.

Mas nem sempre foi assim. Essa definição clara que se tem hoje das fases cronológicas e existenciais do ser humano é algo recente no mundo ocidental. Data do século XIX. Até então, a criança era considerada um adulto em miniatura, e o adolescente, nem isso, apenas uma transição. Conforme Áries (1975), o destaque para a adolescência começa a ocorrer na Europa, entre os séculos XVIII e XIX:

O primeiro adolescente moderno típico foi o *Siegfried* de Wagner: a música de *Siegfried* pela primeira vez exprimiu a mistura de pureza (provisória), de força física, de naturismo, de espontaneidade e de alegria de viver que faria do adolescente o herói do nosso século XX, o século da adolescência. Esse fenômeno, surgido na Alemanha wagneriana, penetraria mais tarde na França, em torno dos anos 1900. A “juventude”, que então era a adolescência, iria tornar-se um tema literário, e uma preocupação dos moralistas e dos políticos. Começou-se a desejar saber seriamente o que pensava a juventude, e surgiram pesquisas sobre ela (...). A juventude apareceu como depositária de valores novos, capazes de reavivar uma sociedade velha e esclerosada. Havia-se experimentado um sentimento semelhante no período romântico, mas sem uma referência tão precisa a uma classe de idade. (...). Assim, passamos de uma época sem adolescência a uma época em que a adolescência é a idade favorita. Deseja-se chegar a ela cedo e nela permanecer por muito tempo. (p.14 -15).

Essa percepção foi produto de um processo de construção histórica, e como tal, levou tempo para se materializar na forma de tratamento dedicado ao adolescente. Mas, considerado o hiato até então, pode-se dizer que, processos históricos e sociais aconteceram a partir do século XIX em um ritmo acelerado, motivado também pelas diversas transformações ocorridas, tais como as Grandes Guerras, a revolução técnico-científica, as mudanças no mundo do trabalho, as transformações geopolíticas, as lutas pela conquista e garantia de

direitos nos diversos segmentos da sociedade, dentre outras. E, diante de tudo isso, é necessário perceber e discutir que a adolescência se tornou uma questão emergente.

Conforme Campos (2002), os estudos mais profundos sobre a adolescência datam do início do século XX, e sua grande maioria encontra-se sob o olhar da psicologia e da psicanálise. Mas há muito que esse grupo é, no mínimo, fonte de inspiração e observação. Sócrates, em seus estudos sobre a juventude, naquele tempo, já detectou que “gostam de luxo. Têm más maneiras e desrespeitam os mais velhos!”. Aristóteles descreveu a natureza do jovem como imprevisível, impulsiva e apaixonada. E, de maneira mais poética, Romeu e Julieta de Shakespeare reforçou a ideia de que adolescentes são intensos, passionais e conflituosos.

Campos (idem) esclarece, também, que as correntes teóricas que tratam de conceituar a adolescência como processo de desenvolvimento se respaldam nas perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. A explicação biológica é a menos controversa, já que as transformações fisiológicas por que passam os jovens são basicamente as mesmas em todos os lugares do mundo. No entanto, é importante lembrar que explica na verdade o processo de puberdade, e que a adolescência é mais que isso. Já a perspectiva psicológica se concentra muito no processo de subjetivação das questões adolescentes, e em geral, tem suas bases fincadas na psicanálise. E por fim, tem-se aquelas que se baseiam na perspectiva sociológica, nas quais se entende que trata-se de um processo delineado por uma construção histórica e social específica de uma determinada cultura.

Corroborando com a ideia de uma construção histórica da adolescência, consideraremos para este presente trabalho, também, a abordagem sócio-histórica, já que entendemos a adolescência não como algo naturalizado, que simplesmente segue um caminho aprioristicamente determinado, mas considerada como um processo histórico, mediado pelas relações sociais construídas e contextualizadas no seu tempo e espaço. Bock assim destaca:

O homem como ativo, social e histórico. A sociedade, como produção histórica dos homens que, através do trabalho, produzem sua vida

material. As idéias, como representações da realidade material. A realidade material, como fundada em contradições que se expressam nas idéias. E a história, como o movimento contraditório constante do fazer humano, no qual, a partir da base material, deve ser compreendida toda a produção de idéias, incluindo a ciência e a psicologia. (Apud OZELLA, 2003, p.7)

E, por fim, para balizar nosso trabalho, vamos considerar, também, a definição legal da condição “adolescente” estabelecida pelo artigo 2º. do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA:

Considera-se criança para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Ora, se o que somos é produto também das relações sócio-históricas que estabelecemos, no estudo sobre a adolescência, não se pode desconsiderar o fenômeno da violência, suas representações e sequelas. Não é pretensão nossa discutir aqui o tema *violência*, dada a sua complexidade e amplitude. Mas não podemos desconsiderar sua relação com a adolescência, especialmente aquela em conflito com a lei, tema do nosso estudo. Aqui, há duas vertentes a serem consideradas: o adolescente como autor da violência, pela prática do ato infracional, e como vítima da violência, quando tem seus direitos violados. Como esclarece Trassi:

O tema adolescência-violência é um ponto crítico de saturação, condensação de múltiplas determinações. Está inscrito no contexto da cultura, das transformações cada vez mais rápidas das tecnologias, das construções científicas, de novos padrões de convivência, da fragilidade dos laços amorosos, do exagero do consumo e insatisfação permanente, de outras éticas, de produção de novas biografias e desconhecidos modos de ser criança, adolescente e adulto (2006, p.11-12).

Temos mencionado a terminologia utilizada ao longo do tempo nessa área porque consideramos que não se trata apenas de uma questão linguística,

mas, sobretudo, por entendermos que os significados e representações constroem estigmas.

Goffman (1988), que define a estigmatização a partir de uma perspectiva interacionista, como uma forma de classificação social pela qual uma pessoa identifica a outra segundo certos atributos, seletivamente reconhecidos pelo sujeito classificante, como positivos ou negativos e desabonadores, de modo que, aqueles que atendem aos atributos reconhecidos como positivos, constituem a categoria dos “normais”, e os demais compõem a categoria dos “estigmatizados”. A partir dos estigmatizados surge o que é denominado de comportamento desviante, sendo este o não cumprimento ou alinhamento a um conjunto de normas e padrões de comportamento construídos e aceitos socialmente.

Como já citado anteriormente, o termo “menor” se relacionou por muito tempo às crianças e adolescentes que se enquadravam em “situação irregular”, e, portanto, apresentavam um comportamento desviante, exclusivamente. E como esses menores eram apenas os pobres, abandonados e delinquentes, alvos da intervenção do Estado, ocorreu, por analogia, um processo de criminalização da pobreza, o que resultou, também, na associação dos comportamentos violentos e desregrados como sendo característicos desses jovens, relacionado, portanto, a um estigma e um desvio, nos termos de Goffman (1988). Trata-se de um estigma triplo: pobre, violento e delinquente.

Isso nos ajuda a compreender porque ainda hoje a violência é tão associada à adolescência, ainda que as estatísticas não comprovem essa relação. Essa associação, ainda resiste no imaginário social, como relata Trassi:

Na mentalidade de amplos setores sociais, há uma representação social falsa de que o adolescente é responsável pelo crescimento dos índices de criminalidade. Esta ideia equivocada pode ser desconstruída com os dados que situam a prática de delitos do adolescente no contexto mais geral da criminalidade, a proporcionalidade dos adolescentes envolvidos com o crime em relação à população de adultos, e os dados relativos ao tipo de crime no qual está envolvido. (...) À ideia equivocada de atribuir ao adolescente a responsabilidade pelos fatores quantitativos e qualitativos exacerbados da criminalidade correspondem propostas de



soluções que retiram dele sua característica de adolescente e o vêem exclusivamente como criminoso ou potencialmente criminoso. Revelam e alimentam a representação social que percorre o mundo onde se associa adolescência, juventude com violência (...). (2006, p.15)

### **b) poder-relações de poder**

Segundo Foucault (1979), *o poder não é um objeto natural, uma coisa, é uma prática social e, como tal constituída historicamente*. Desse modo, o que aparece como evidente é a existência de formas de exercício do poder diferentes do exercido pelo Estado, mas a ele articuladas de maneiras variadas e que são indispensáveis, inclusive, para sua sustentação e atuação eficaz.

A análise foucaultiana sobre o poder vem desmistificar a ideia de que o poder parte somente do Estado e seu aparelhamento, detentor legítimo dos meios de coerção e repressão, e dos grupos que dele se apropriam. O poder é constituinte das relações sociais. O que existe, na verdade, são relações de poder e correlações de forças, porque sempre há contrapartida, resistência, enfrentamento, ainda que esses conflitos não se manifestem propriamente como atos de violência. É a chamada microfísica do poder, posta por Foucault (1979).

(...) Não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas díspares, heterogêneas, em constante transformação (...). (p.X)

Conclui-se daí que as manifestações de poder não ocorrem de forma unilateral, nem tampouco somente a partir dos sujeitos que contam com os meios coercitivos institucionais, mas ocorrem de forma dinâmica e fragmentada. Destacamos a função coercitiva da instituição e as formas como essa lida com esse poder por conta do objeto deste estudo: a aplicação da medida socioeducativa de internação a adolescentes infratores. Isso não significa dizer que a compreensão de poder está reduzida ao seu cariz repressivo. Mais uma vez é necessário recorrer a Foucault (idem, p.XVI) quando diz que:

Não se explica inteiramente o poder quando se procura caracterizá-lo por sua função repressiva. O que lhe interessa basicamente não é

expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, e sim, gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades.

### **c) prisão-punição**

Desde o princípio, a humanidade sempre usou de mecanismos para punir aqueles que cometessem crimes e infrações. Do Código de Hamurabi, aos suplícios do corpo na Idade Média e ao cárcere dos tempos modernos, as sociedades têm, com algumas variações, utilizado métodos diversos para castigar os criminosos. Em suas análises sobre o sistema prisional, o sentido do ato de punir e as relações de poder existentes nesses fenômenos, Foucault revela que:

A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constitui fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência. (1987, p.195)

A prisão, na forma simples de privação de liberdade, torna-se pena por excelência por retirar do indivíduo, no caso o criminoso, o bem que a todos parece ser indispensável ao ser humano: a liberdade. Além disso, a prisão se pretende um aparelho para transformar os indivíduos, corrigindo seus comportamentos indóceis e agressivos, conforme reforça Foucault,

Na passagem dos dois séculos, uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma

maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado; mas ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processo de dominação característico de um tipo particular de poder. (idem, p.195 – grifos nossos).

Desde o seu surgimento como forma de punir pela privação da liberdade, no século XIX, a prisão tem sido alvo de severas críticas, contudo, como também esclarece Foucault, resiste porque ainda se apresenta como a forma mais adequada e socialmente aceita:

Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a castigo caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. (...) a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade. (1979, p.131-132)

(...). Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução de que não se pode abrir mão. (Idem, 1987, p.196).

Costa (2005) também expõe os limites e questiona a eficiência da prisão como medida punitiva e recuperadora dos infratores e criminosos, e destaca alguns consensos internacionais acerca dessa percepção:

Estudos sobre o tema e dados estatísticos atestam o fracasso da prisão, devendo ela ser conservada para casos especiais. Os congressos da ONU, com base nas experiências de todos os países participantes, recomendam a utilização da pena detentiva tão somente para condenados de intensa periculosidade, sendo recomendadas as medidas e penas alternativas para os demais delitos. Além dessas recomendações, o Estado precisa investir maciçamente em um sistema educacional que verdadeiramente funcione como integrador dos estratos sociais, dinamize projetos de criação de empregos, inclusive para jovens, incentive o esporte, a cultura (p.10).

A prisão também se configura como uma instituição total, que segundo Goffman (2008) é *um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada*. Esse conceito nos parece bastante adequado aos Centros Educacionais, Socioeducativos e outras denominações que recebem as instituições que aplicam a medida socioeducativa de internação.

Ressalte-se também que, para efeito deste trabalho, estamos utilizando o termo prisão como representação para o ato de privar da liberdade e do convívio social como forma de responsabilização por uma conduta infracional, e não ao sentido jurídico da instituição, que sabemos não se aplicar ao adolescente em conflito com a lei.

Considerando o histórico que fizemos inicialmente e focando na realidade brasileira, segundo Costa (2005), nosso sistema punitivo tem ainda diversas particularidades. A começar pelo fato de ser muito classista. Isso é resultado de um processo histórico de desenvolvimento baseado em relações de exploração, desigualdade e marginalização das classes pobres. É bastante acentuada na sociedade brasileira, a ideia preconceituosa de vincular a violência com a pobreza, como se existisse, necessariamente, uma relação condicionante entre elas. E como as instituições reproduzem os valores de sua sociedade, isso se reflete na aplicação da lei no Brasil. Costa (idem) ratifica essa característica quando afirma que:

Interesses econômicos e de poder, em seus vários aspectos, norteiam as práticas punitivas. No Brasil, todo esse processo assume feição ainda mais cruel em virtude de nosso passado de sociedade colonizada e escravista. Quem cai nas malhas do sistema retorna inevitavelmente ao convívio social para sempre lesado e estigmatizado (p.11)

Quando pensamos em adolescentes internados, essas consequências nos parecem ainda mais graves, dada a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Embora o sistema seja outro e específico, não está livre das ideologias e práticas arraigadas ao ato de punir, realidade tão difundida na era FUNABEM/FEBEM, ainda não totalmente ultrapassadas.

Goffman (2008) em sua compreensão acerca do funcionamento das instituições totais, aborda um fenômeno muito importante, determinante na dinâmica do funcionamento dessas instituições, que é o *mundo da equipe dirigente*, no qual, segundo ele:

Quase sempre, muitas instituições totais parecem funcionar apenas como depósitos de internados, mas, como já foi antes sugerido, usualmente se apresentam ao público como organizações racionais, conscientemente planejadas como máquinas eficientes para atingir determinadas finalidades oficialmente confessadas e aprovadas. Já se sugeriu também que um frequente objetivo oficial é a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal. Esta contradição, entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz, constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente. (p.69-70)

Podemos fazer um paralelo do texto acima com aquele que fazemos entre o que está definido na lei e o que é efetivamente praticado no processo de aplicação das medidas socioeducativas, em específico, a internação. Até que ponto o discurso dos gestores e executores, enquanto membros da equipe dirigente, está presente na realidade das instituições que representam?

Diante disso, conclui-se que a prisão, no sentido da privação da liberdade, ainda é a forma mais comumente utilizada para materializar o ato de punir aqueles que cometem crimes e infringem as leis, mesmo numa concepção de atendimento socioeducativo, e é também aquela que a sociedade mais legitima.

#### **d) imputabilidade penal-medidas socioeducativas**

De acordo com o artigo 104 do ECA, são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas naquele Estatuto, que se referem às medidas socioeducativas, definidas em seu artigo 112.

Art. 112º Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

- III - prestação de serviço à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;

Existem alguns mitos em relação à responsabilização de adolescentes infratores. De acordo com pesquisas já realizadas sobre essa temática, uma parcela significativa da sociedade considera a imputabilidade penal e as medidas socioeducativas como sinônimo de impunidade, e, por consequência, de estímulo à violência. Costa (2005) reforça essa impressão a partir da análise esclarecedora abaixo:

De forma mais específica, a violência praticada por jovens é um tema cada vez mais presente e assustador na vida cotidiana e nos meios de comunicação em vários países do mundo. No Brasil, o grave momento de crise social alimenta ainda mais o tema que a população vivencia em meio a muitas formas de violência, especialmente nos centros urbanos. Nesse contexto, o alarme do crescimento do número de infrações da população juvenil e a propagação midiática deste tipo de violência geram solicitações de medidas repressivas por parte da população, que se materializam nos vários projetos de lei e de emendas à Constituição que tramitam no Congresso Nacional, buscando a redução da idade de imputabilidade penal. (p.74).

Essas manifestações, em sua grande maioria, têm respaldo em opiniões do senso comum, fortalecidas pelos meios de comunicação, que encontram terreno fértil em nossas bases históricas de dominação, violência, segregação. São, contudo, combatidas pelos dados oficiais<sup>3</sup> e pelos especialistas e profissionais da área, que contestam, inclusive, a eficiência da medida socioeducativa de internação<sup>4</sup>. Faleiros (2004) reforça essa discussão quanto à eficiência da medida de internação:

---

<sup>3</sup> Segundo dados do Ministério da Justiça (disponíveis em <http://portal.mj.gov.br>), a população carcerária no ano de 2009 era de 473.626. Enquanto que a população de adolescentes internados no mesmo ano era de 17.856, ou seja, não é representativa em termos quantitativos comparada ao sistema adulto.

<sup>4</sup> Ver IPEA/DCA-MJ (Rocha, 2002); UNICEF (2002a, 2002b, 2004) e Fuchs (2004, In: SINASE/2006).

(...), o internamento não tem servido nem para recuperar nem para punir, pois aumenta a vinculação do interno com o próprio crime organizado e o mantém sem projeto. A violência da privação de liberdade mostra que o processo de empriossinamento é também um processo de criminalização, onde a violência e o crime são praticados cotidianamente. (p.87)

Dentre as medidas socioeducativas, a de internação é a que encontra maior resistência entre os estudiosos, especialistas e profissionais da área. Não pela medida em si, mas pelas condições em que ela vem sendo praticada, pelas condições ou falta de condições das instituições aplicadoras, pela qualificação ou não dos profissionais envolvidos diretamente, onde alguns ainda preservam a cultura da repressão, do castigo, da autoridade, enfim, pela forma como o sistema está (des)organizado, não proporcionando assim possibilidades efetivas de resgate desses jovens. Alguns defendem a redução do seu uso ao mínimo possível:

(...), é preciso que, em vez de se institucionalizar o adolescente infrator, se busque a desinstitucionalização, no sentido de aprofundar a aplicação de medidas socioeducativas de liberdade assistida e semiliberdade com eficácia. Para isso é preciso a formação de pessoal e o trabalho em rede de forma sistemática. A construção dessas medidas está baseada na consideração de que os sujeitos podem ter direitos restringidos no meio em que vive, podendo ser punido e ao mesmo tempo socialmente inserido. (Idem, p.89)

Por fim, nosso último pressuposto é de que as medidas socioeducativas têm garantido o cumprimento da questão jurídica da imputabilidade penal aos adolescentes infratores, mas não tem garantido um efetivo atendimento socioeducativo.

Tais pressupostos serão discutidos ao longo deste trabalho, mais especificamente no terceiro capítulo, o qual contemplará as observações feitas a partir das atividades de campo e na interlocução com os sujeitos e instituições do nosso trabalho.

## CAPÍTULO II

### O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

“As leis não bastam  
Os lírios não nascem da lei  
Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra”  
Carlos Drummond de Andrade

#### 2.1 Após 16 anos de ECA, surge o SINASE

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA foi, sem dúvida, um marco no processo de mudança do olhar e do fazer em relação à garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Pretendia romper com os paradigmas vigentes. Rompeu, na verdade, em termos do ponto de vista conceitual e jurídico, porém, a efetiva prática dessa nova ordem ainda exigiria muito da sociedade brasileira. Era necessário reestruturar todo o sistema existente, até porque a nova lei era aplicável a todas as crianças e adolescentes, e deveria funcionar sob a doutrina da proteção integral, de forma articulada, sistêmica, consolidando o Sistema de Garantia de Direitos.

Depois de promulgado o ECA, o novo e grande desafio era torná-lo efetivo, materializar seus princípios em ações e políticas públicas, desafio este ainda não concluso até os dias de hoje, embora muitos avanços tenham ocorrido. Esse fato tem a ver com o acesso, ou melhor dizendo, com a dificuldade de acesso ou o não acesso aos serviços públicos, que, embora não sendo específico ao público infante-juvenil, torna-se mais crítico por contrariar a condição garantida por lei de absoluta prioridade, dada a sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Ora, se não há acesso aos serviços públicos ou se esse acesso é limitado e deficiente, já não se pode falar na consecução do Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral. Algumas áreas críticas endossam isso, como os índices ainda significativos de trabalho infantil, prostituição infantil e aumento do número de adolescentes internados por cometimento de



ato infracional<sup>5</sup>, ainda que em muitos casos, as internações contrariem os requisitos definidos no ECA para tal medida, como veremos mais adiante.

O ECA, por ser uma lei muito abrangente, acabou por não explicitar detalhadamente algumas questões que, com o passar do tempo, passaram a necessitar que fossem mais bem definidas. Dentre os sistemas ou subsistemas integrantes da rede de atendimento, ou o Sistema de Garantia de Direitos, o Sistema de Justiça tem sido um dos mais demandados de adequação. Os próprios atores desse sistema reconhecem suas limitações para uma efetiva atuação, como mostra um estudo da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude-ABMP, publicado por ocasião da comemoração de 18 (dezoito) anos do ECA, em 2008:

O ECA reservou ao Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, papéis fundamentais no Sistema de Garantia de Direitos – SGD. O Sistema de Justiça – SISTEMA DE JUSTIÇA tem potencial para se apresentar como capaz para defender, proteger e promover os direitos previstos nas normativas pertinentes, devendo assumir-se, de acordo com a comunidade internacional, como parte integrante do processo de desenvolvimento nacional de cada país e ser administrada no marco geral da justiça social de modo não apenas a contribuir para a sua proteção, mas também para a manutenção da paz e ordem na sociedade (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, art. 1.4)

Entretanto, o potencial transformador do SISTEMA DE JUSTIÇA não encontra expressão na realidade brasileira. Mais do que falar em limitações financeiras a restringir a atuação da Justiça, percebe-se uma falta de prioridade pelas instituições do Sistema de Justiça na infância e juventude. A impressão geral funda-se, de um lado, na elevada demanda feita às Varas da Infância e da Juventude pela efetivação de direitos de crianças e adolescentes, mas, de outro lado, na sua reduzida capacidade de ação, em razão da deficiente estruturação material e humana das Varas, Promotorias e Defensorias (ABMP, 2008, p.9)

---

<sup>5</sup> Ver dados oficiais no sítio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República ([www.planalto.gov.br/sedh/criancaeadolescente](http://www.planalto.gov.br/sedh/criancaeadolescente))

O texto acima reconhece tanto as atribuições legais quanto as limitações operacionais do Sistema de Justiça. Dentro desse sistema, encontra-se a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, e esta tem se mostrado bastante fragilizada na sua capacidade de responder aos princípios e diretrizes definidas no ECA.

Por tudo isso e por um entendimento equivocado sobre a questão da responsabilização penal de adolescentes infratores, fomentado por um apelo midiático conservador, a que nos referimos no capítulo anterior, a sociedade tem exercido pressões para que o sistema de justiça atue de forma mais punitiva, inclusive tentando legitimar propostas de alterações do ECA no que diz respeito à redução da maioridade penal e no aumento do tempo de internação, propostas que seguem tramitando no Congresso Nacional, ainda que consideradas inconstitucionais pelos próprios juristas.

Mas há também aqueles que se guiam pelo fortalecimento da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que consideram a necessidade de mudança e aprimoramento do ECA no que diz respeito ao sistema de justiça e, mais especificamente, à política de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Estes, contrariamente aos primeiros, defendem a primazia do caráter pedagógico das medidas socioeducativas em detrimento do caráter punitivo.

As medidas socioeducativas estão estabelecidas no artigo 112 do ECA, observando-se, também, o disposto nos seus parágrafos:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

A medida de *advertência*, embora o ECA não defina os casos de sua utilização, pressupõe-se seu uso em casos de infrações consideradas leves, e consiste em admoestação verbal, a qual deve ser reduzida a termo e assinada.

Quanto à medida de *obrigação de reparar o dano*, pela sua própria natureza, é mais claramente definida, devendo ser aplicada nos casos em que o ato infracional tenha reflexos patrimoniais. A autoridade poderá definir pela restituição, ressarcimento ou compensação do prejuízo de alguma outra forma. Não havendo possibilidade de quaisquer dessas opções, poderá ser substituída por outra medida.

A *prestação de serviços à comunidade* ocorre através da realização de atividades gratuitas a entidades de interesse geral, como hospitais e escolas. Não pode exceder o período de seis meses, e a jornada máxima deve ser de oito horas semanais, sem prejuízo às atividades escolares e ao trabalho, quando se aplicar. Também não há definição dos casos possíveis de sua aplicação, mais uma vez, cabendo o entendimento à autoridade competente.

A medida de *liberdade assistida* deve ser adotada quando a autoridade julgar que o adolescente precise de acompanhamento, auxílio e orientação. Esta designará uma pessoa capacitada para tal. Deve ser fixada pelo período mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

O *regime de semiliberdade* pode ser aplicado desde o início como medida, ou como transição para o meio aberto, nos casos de progressão de medida de internação. A escolarização e a profissionalização são obrigatórias. Esta medida não tem um prazo determinado.

As medidas previstas no artigo 101 são medidas protetivas, aplicáveis nas situações em que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados e violados, seja por omissão do Estado ou da sociedade, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou ainda, em razão de sua

conduta. Caberá aos pais ou responsável e ao Estado, por meio de suas instituições e serviços, conduzir as ações determinadas, conforme cada demanda.

A *internação*, por ser a medida considerada mais crítica, é também a mais controversa. O artigo 121 do ECA define que:

A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento. (grifos nossos)

A internação não comporta prazo determinado, mas deve ser revista a cada seis meses, e não pode exceder o período de três anos. Os casos previstos para sua aplicação constam do artigo 122 do ECA:

A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;

O ECA também define, no artigo 123 que *a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração*. (grifos nossos)

O parágrafo único deste artigo define que serão obrigatórias atividades pedagógicas durante o período de internação, sem se deter a maiores esclarecimentos, contudo, o artigo 124 do ECA, que trata dos direitos dos adolescentes privados de liberdade, dentre outras definições, aborda alguns que esclarece melhor que tipo de atividades são essas (incisos XI e XII). Destacamos abaixo esse artigo na íntegra porque ele se relaciona diretamente com a aplicação da medida de internação, temática abordada neste trabalho:

São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes:

- I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II – peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III – avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V – ser tratado com respeito e dignidade;
- VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII – receber visitas, ao menos semanalmente;
- VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI – receber escolarização e profissionalização;
- XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII – ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositadas em poder da entidade;
- XVI – receber, quando de sua desinterdição, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Como vimos no capítulo anterior, o poder discricionário do juiz marcou historicamente as legislações anteriores, ratificando o papel tutelador do Estado, onde crianças e adolescentes eram objeto de intervenção e não sujeitos de direitos. Apesar das grandes mudanças trazidas pelo ECA, ainda recai sobre a autoridade competente, no caso, o Juiz de Direito da Infância e da Juventude, a total responsabilidade pela definição da medida a ser aplicada ao adolescente infrator, não havendo para tanto uma clara correspondência padronizada entre o tipo de infração e uma medida socioeducativa adequada, o que em menor escala, manteve o efeito discricionário e subjetivo da autoridade que a define.

Além dessa questão, várias outras relativas às condições para aplicação das medidas socioeducativas começaram a ser colocadas em pauta, como o uso excessivo da medida de internação, as más condições dos

estabelecimentos, a ausência de atividades pedagógicas e serviços, e a própria efetividade da medida.<sup>6</sup>

O ECA apresentava muitas lacunas nesses aspectos, pois definia de maneira geral as condições da aplicação das medidas, e mesmo a de internação, na qual se deteve um pouco mais, ainda carecia de maior clareza nas condições efetivas para sua execução.

E assim, seis anos depois da publicação do ECA, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, expediu a Resolução Nº 46, de 29/10/1996, a qual regulamentou a execução da medida socioeducativa de internação, em função de ter constatado, dentre outras coisas, que *medidas de internação vêm sendo aplicadas em desobediência ao disposto no art. 122, (...), tendo como consequência, em alguns Estados, um exorbitante número de adolescentes internados; e que medidas de internação vêm sendo executadas em estabelecimentos incompatíveis com o disposto na lei.*

A Resolução citada definiu alguns critérios que não haviam sido plenamente estabelecidos no ECA para a execução da medida de internação, dentre os quais, citamos:

- Cada unidade de internação atenderá o máximo de quarenta adolescentes;
- Em cada Estado da federação haverá uma distribuição regionalizada de unidades;
- Cada unidade deverá estar integrada aos diversos serviços setoriais de atendimento, tais como: educação, saúde, esporte e lazer, assistência social, profissionalização;
- Os adolescentes deverão contar com atendimento jurídico continuado, tratamento médico-odontológico, orientação sócio-pedagógica e estar civilmente identificados;
- Salvo expressa determinação judicial em contrário, os adolescentes deverão ter acesso aos serviços da comunidade, em atividades externas, como preparação à reinserção social;
- O projeto sócio-pedagógico deve prever a participação da família e da comunidade.

---

<sup>6</sup> Ver na íntegra a Resolução Nº 46 do CONANDA, de 29/10/1996.

As definições acima finalmente esclareciam os tipos de atividades, serviços e profissionais que deveriam conter as unidades de internação. Fortaleciam também a dimensão da manutenção do convívio familiar e comunitário como parte importante do processo da aplicação da medida, numa tentativa também de romper com a prática do isolamento e confinamento, historicamente praticada e socialmente legitimada, além de mencionar o aspecto da estrutura física das unidades, ao definir um limite de internos, no sentido de evitar a superlotação, e, por consequência, a comprometer o atendimento, do ponto de vista qualitativo.

Mas, como se sabe, em geral, uma lei ou normativa não surte efeitos práticos imediatos, e neste caso particular, esta já vinha para compensar uma ineficiência de outra anterior. Adicionado a isso, é importante ressaltar que se trata de um sistema complexo, formado por diversos atores e operadores, independentes entre si. E assim, as mudanças seguiram lenta e timidamente.

Mais tarde, em 2002, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, coordenou, juntamente com o Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, o primeiro trabalho técnico que se tem registro acerca da operacionalização das medidas socioeducativas no Brasil após o ECA. Tratava-se do *Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução da Medida Privativa de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei*.<sup>7</sup>

Além de integrantes dessas entidades acima, havia representantes e pesquisadores do Fundo das Nações Unidas para a Infância-UNICEF, do Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente-FONACRIAD, além de um Grupo de Trabalho com integrantes do Ministério da Saúde. O trabalho contemplou todas as unidades da Federação, conforme consta do Mapeamento.

O Mapeamento tinha a função de subsidiar o Comitê de Avaliação das Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei. Esse Comitê havia sido criado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, e

---

<sup>7</sup> Documento disponível em [www.direitoshumanos.gov.br/spdca/prosinase/pesquisas\\_MSE](http://www.direitoshumanos.gov.br/spdca/prosinase/pesquisas_MSE)

visava a adequação das unidades aos dispositivos legais do ECA e demais legislações complementares. E o Comitê, por sua vez, tinha por atribuições avaliar a situação das unidades de internação; propor medidas de adequação das unidades às diretrizes preconizadas no ECA e encaminhar os resultados ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, após a sua conclusão.

O Mapeamento também tinha como objetivo levantar as políticas estaduais de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, bem como a estrutura de atendimento das unidades de aplicação de medidas de privação de liberdade. Buscava-se saber: quais mudanças foram implementadas no atendimento socioeducativo visando à implementação do ECA.

O Mapeamento foi organizado em três seções. A seção I contemplou a caracterização da população adolescente brasileira sob diversos aspectos (demográficos, etários, gênero, condições sócio-econômicas, escolaridade, profissionalização e outros), e posteriormente traçou o perfil dos adolescentes privados de liberdade. A seção II tratou das principais mudanças implementadas no sistema e os arranjos institucionais organizados nos estados para a implementação da política de atendimento, e a seção III destacou a situação das unidades de internação.

A partir das informações coletadas, o estudo chegou a algumas conclusões e elaborou algumas recomendações. Dentre as conclusões, destacaram-se como avanços:

- Criação dos Conselhos de Direitos;
- Inclusão obrigatória do advogado no processo de apuração de ato infracional;
- Criação, em alguns estados, de centros integrados para o primeiro atendimento;
- Inserção da escola pública nas unidades;
- Alterações na estrutura e/ou vinculação dos órgãos executores das medidas.

E dentre às situações consideradas negativas, destacaram-se:



- Instituições ainda concebidas nos padrões do antigo sistema FEBEM;
- Superlotação;
- Maus tratos/tortura;
- Falta de capacitação dos recursos humanos;
- Casos extremos, em algumas unidades, de violência, culminando em rebeliões e mortes de adolescentes;
- Queixas e críticas de representantes dos diversos segmentos do sistema, uns em relação aos outros, tais como: omissão dos Conselhos de Direitos, conflitos com a sociedade civil ou entre o Judiciário e o Ministério Público;
- Fragilidade dos Conselhos de Direitos (estrutura e atuação);
- Fragilidade do sistema de aplicação de medidas socioeducativas não privativas de liberdade, com baixa municipalização e falta de unidades descentralizadas nos estados;
- Não assimilação por parte do Estado do princípio constitucional da absoluta prioridade.

O que levou o estudo à seguinte conclusão:

Pode-se afirmar que a adequação do sistema de atendimento do Estatuto é um processo ainda em curso, e, em alguns casos, lento e penoso, com avanços e retrocessos. Há importantes progressos conceituais e formais, algumas mudanças positivas nos programas e na sua operacionalização, e muito ainda por fazer no que diz respeito às instituições e às práticas cotidianas. (IPEA, 2002)

As recomendações foram compiladas pelos seguintes eixos: Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas, Organização da Execução da Medida Privativa, Proposta Pedagógica, Controle Social, Egresso e Participação da Família e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. (IPEA, 2002)

Inicialmente, em sua introdução, o documento destaca que as recomendações foram resultantes da contribuição de diversos segmentos envolvidos na pesquisa, do Comitê de Avaliação, e de especialistas na área da

infância e juventude. Afirma, ainda, que seu objetivo é contribuir para um debate mais amplo, envolvendo os atores mais representativos do sistema, e que o resultado do debate seria levado ao governo seguinte.

Quanto aos eixos acima citados, destacamos as recomendações mais relevantes feitas a cada um deles:

**a. Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas** - referia-se aos atores do sistema, àqueles que operacionalizam as ações, com destaque para:

**a.1 Conselho de Direitos** – recomendou que os conselhos fossem fortalecidos em seu poder e legitimidade, que suas resoluções fossem respeitadas pelos operadores do sistema, sendo assumidas, na prática, como força de lei, e que o Ministério da Justiça tivesse um programa nacional de apoio aos conselhos;

**a.2 Justiça e Segurança Pública** – recomendou que os casos de tortura, violência, maus tratos e abuso de autoridade perpetrados por policiais e funcionários das unidades de internação fossem investigados e punidos exemplarmente; que fosse ampliado o atendimento especializado à criança e ao adolescente em delegacias especializadas no país, especialmente nos municípios de grande e médio porte; que houvesse profunda discussão e re-equacionamento da participação dos policiais militares nas unidades de internação; e que fosse estimulada, através do poder federal e estadual, a instalação de centros integrados de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

**a.3 Ministério Público** – que fosse dado apoio ao Ministério Público para que ele possam realizar investigações aprofundadas; que fossem intensificadas as visitas de verificação das irregularidades praticadas nas Unidades; e que fosse ampliada a capacidade operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude;

**a.4 Defensoria Pública** – todo município brasileiro deveria ter Defensoria Pública; que o defensor público fosse capacitado para atuar nas questões específicas sobre a infância e a adolescência; que se instaurassem no país concursos públicos para defensores e que os estes somente fossem contratados mediante tal pré-requisito; que fossem instalados núcleos ou postos avançados de Defensoria em todas as unidades de internação existentes no país, em articulação contínua com o Ministério Público e com o Juizado;

**a.5 Judiciário** – que fossem ampliadas e descentralizadas as varas especializadas da infância e adolescência e que houvesse melhor capacitação dos juízes para atuar na aplicação das medidas socioeducativas, conforme os princípios do ECA;

**a.6 Ministério da Justiça/Departamento da Criança e do Adolescente** – que o Departamento da Criança e do Adolescente fosse estruturado para exercer suas funções de coordenação, monitoramento e avaliação da política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, com recursos humanos e financeiros compatíveis com suas atribuições; que o Departamento da Criança e do Adolescente definisse critérios objetivos e parâmetros para alocação de recursos aos governos estaduais, municipais e organizações não governamentais, levando-se em conta, simultaneamente, a adequação dos projetos às normativas nacional e internacional, o caráter exemplar e ou inovador e o papel redistributivo da união em relação às unidades da federação; e que o Ministério da Justiça promovesse a execução de estudos para estimar custos dos vários tipos unidades de internação, devidamente associados à qualidade do atendimento, para melhorar o padrão de atendimento e a melhor relação custo-benefício;

**a.7 Internação Provisória** – que o Ministério da Justiça realizasse, em caráter emergencial, em articulação com os Tribunais de Justiça, as Defensorias Públicas e as OABs, uma força-tarefa, com advogados integrantes dos Centros de Defesa, para revisão de todos os processos dos adolescentes em privação de liberdade; que houvesse uma revisão das condições de todas das unidades de internação.

## **b. Organização da Execução da Medida Privativa**

**b.1 Distribuição geográfica e gestão** – que os governos estaduais implementassem a descentralização das unidades de internação de forma regionalizada; que houvesse a formação de consórcios intermunicipais para gerenciar unidades compartilhadas; que o Ministério de Justiça avaliasse as experiências de parceria para gestão das unidades e fortalecesse as experiências bem sucedidas administrativamente; que o Ministério da Justiça apoiasse, prioritariamente, os programas que refletissem a municipalização, a descentralização e o fortalecimento do poder local no atendimento ao

adolescente em conflito com a lei; que fosse formulada uma política de recursos humanos visando o atendimento das especificidades e desafios desses adolescentes, como: seleção, capacitação e formação, plano de cargos e salários; que fosse elaborado um estudo comparativo entre a efetividade das experiências de gestão de recursos humanos governamental e de gestão terceirizada nas unidades de internação;

**b.2. Concepção arquitetônica** – que fossem desativadas, por resolução dos conselhos e atuação do Ministério Público, as unidades instaladas em quartéis e presídios ou que reproduzissem a organização do espaço prisional para adultos; que o Ministério da Justiça somente fizesse aporte de recursos da União para reforma, ampliação ou construção de unidades de internação mediante obediência às resoluções do Conanda; que os modelos de segurança interna e externa fossem compatíveis com o respeito aos direitos humanos e a proposta pedagógica prevista no Estatuto;

### **c. Proposta Pedagógica**

**c.1 Políticas Públicas** – Que as unidades de internação busquem a sua completude, inserindo-se nas políticas públicas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte e lazer, como forma de melhor assegurar a concretização dos direitos dos adolescentes, bem como a diminuição do custo operacional do internamento, que no Brasil é extremamente alto e desproporcional aos benefícios assegurados aos adolescentes;

**c.2 Saúde** – que as Secretarias Estaduais de Saúde disponibilizassem vagas em instituições públicas para os atendimentos médicos específicos incluindo psiquiatria, psicoterapia e atendimento odontológico; que fosse definido e sistematizado, pelo setor competente, o atendimento de saúde para o adolescente cumprindo medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade; que fossem criados programas de atendimento/tratamento para o adolescente dependente de substâncias psicoativas; e que fossem reordenados os serviços de saúde existentes nas unidades direcionados aos adolescentes privados de liberdade, integrando-os ao SUS;

**c.3 Educação** – que ações pedagógicas fossem planejadas e que contemplassem as necessidades essenciais dos educandos (enquanto

promovessem o desenvolvimento e obedecessem aos parâmetros curriculares nacionais, levando em conta as especificidades nas diferentes medidas socioeducativas); criação de escolas, no âmbito das unidades de atendimento que fizessem parte da rede estadual, de forma a ter todo acompanhamento técnico-pedagógico e organizacional, professores, material escolar e a integração com a comunidade; adequação dos calendários escolares às necessidades das unidades, assegurando atividades educacionais durante o ano todo; que o Ministério da Educação elaborasse parâmetros curriculares específicos de educação de jovens em conflito com a lei em unidades de internação (metodologia para a formação de professores e apoiasse a formação de bibliotecas, distribuição de livros e material didático aos adolescentes).

**c.4 Profissionalização** – que fossem implementados programas de profissionalização e oficinas, levando em conta as demandas do mercado, o perfil escolar do educando, as prioridades após o desligamento, o tempo de permanência na unidade, o seu desejo e critérios pedagógicos atualizados; que fossem utilizados os recursos do FAT para capacitação dos trabalhadores do sistema e para qualificação profissional dos jovens; que fossem realizadas parcerias com entidades da área de profissionalização (Sistema S, Universidades, Sindicatos e ONGs);

**c.5 Esporte, cultura e lazer** – que as unidades mantivessem espaços adequados para a prática de esporte, cultura e lazer, utilizando-se de parcerias com organizações públicas e não governamentais; que fosse dada ênfase às manifestações artísticas e culturais como forma de expressão e construção de identidade;

**d. Controle Social** – que o Ministério da Justiça institísse um sistema de informação georeferenciado sobre a aplicação e execução das medidas socioeducativas, com obrigatoriedade de envio mensal dos dados por parte dos estados da federação ao Ministério da Justiça e Conselhos Estaduais; que os governos estaduais constituíssem Corregedorias mistas para apurar denúncias de violência e maus tratos contra adolescentes internados, sendo tais instâncias compostas com representantes do sistema de atendimento, entidades da sociedade civil, familiares e militantes em direitos humanos; que

os governos estaduais instituíssem sistema de Ouvidoria específica para execução de medidas socioeducativas, ouvindo funcionários, familiares e internos a respeito do funcionamento das unidades de internação; que a administração das unidades de internação procedesse a elaboração de regimentos internos, subtendo à aprovação dos Conselhos; que os gestores das unidades de internação informassem imediatamente ao Ministério Público a aplicação de medida disciplinar de isolamento de algum interno;

**e. Egresso e Participação da Família** – que os gestores das Unidades estimulassem a participação de familiares nas Associações de Pais e Mestres das escolas, bem como a sua organização em entidades próprias; que o poder público, nos seus diversos níveis, preferencialmente em parceria com a sociedade civil, assegurasse programas de atendimento ao egresso e de sua efetiva integração à sociedade;

**f. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto** – Tendo em vista a maior racionalização do atendimento em privação de liberdade, dever-se-ia incentivar e apoiar as medidas em meio aberto, inclusive assegurando troca de experiências e difusão de melhores práticas; Recomendou-se a participação das organizações não governamentais de direitos humanos na execução das medidas socioeducativas.

Pode-se dizer que esse Mapeamento serviu de base para a construção da proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. A partir dele foi possível se ter um diagnóstico real da situação do atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes em conflito com a lei em todo o país, especialmente àqueles privados de liberdade, e identificar as principais divergências em relação às prerrogativas legais já estabelecidas pelo ECA e demais normativas complementares, como as Resoluções do CONANDA.

Ainda em 2002, o CONANDA e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-SEDH, em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude-ABMP e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente-FONACRIAD

iniciaram diversas ações visando a promoção dos debates em torno da necessidade de se criar uma lei de execução das medidas socioeducativas.

Dentre essas ações, foram realizados encontros estaduais e em seguida, cinco encontros regionais, contemplando todas as regiões do país, um encontro nacional com juízes, promotores de justiça, conselheiros de direitos, técnicos e gestores de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo. O Centro das discussões nesses eventos foi o debate da proposta de lei de execução de medidas socioeducativas apresentada pela ABMP, e a própria prática pedagógica desenvolvidas nas unidades socioeducativas, objetivando subsidiar o CONANDA na elaboração de parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas. No fim, foram constituídos dois grupos de trabalho, dos quais, um trabalharia na elaboração de um projeto de lei de execução de medidas socioeducativas, e o outro trabalharia na elaboração de um documento teórico-operacional para execução dessas medidas.

Em 2004, numa ação conjunta e coordenada da Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH, através da Subsecretaria de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes-SPDCA, do CONANDA e do Fundo das Nações Unidas para a Infância-UNICEF, foi sistematizada e organizada a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. No mesmo ano, foi promovido um amplo diálogo nacional com os atores do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, que aprofundaram e contribuíram para a consolidação do documento.

Destaca-se também, a Resolução Nº 113, de 19/04/2006, a qual *Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Essa Resolução ratificou os princípios de articulação e integração necessários à rede de atendimento, e detalhou diversas questões, proporcionando um certo ordenamento legal a estas, uma vez que definiu atribuições e responsabilidades aos atores do sistema, destacando: configuração, instrumentos normativos, instâncias públicas, defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos humanos, serviços e programas da política de atendimento dos direitos humanos, serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos, programas de execução de medidas

socioeducativas, controle da efetivação dos direitos humanos, mecanismos estratégicos de promoção, defesa e controle da efetivação de direitos humanos e gestão do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescentes.

Foi também a primeira Resolução do CONANDA a citar o SINASE, de forma ainda discreta, mas que sinalizou a consistência do seu processo de construção, enquanto documento, na época, em fase final:

Art. 19 Os programas de execução de medidas socioeducativas são destinados ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, em cumprimento de medida judicial socioeducativa, aplicada na forma da lei, em decorrência de procedimento apuratório, onde se assegure o respeito estrito ao princípio constitucional do devido processo legal.

(...)

§ 2º Estes programas se estruturam e organizam, sob forma de um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE em cumprimento dos seguintes princípios norteadores:

I - prevalência do conteúdo educativo sobre os sancionatórios e meramente de contenção, no atendimento socioeducativo;

II - ordenação do atendimento socioeducativo e da sua gestão, a partir do projeto político-pedagógico;

III - construção, monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo, com a participação proativa dos adolescentes socioeducandos;

IV - exemplaridade, presença educativa e respeito à singularidade do adolescente socioeducando, como condições necessárias no atendimento socioeducativo;

V - disciplina como meio para a realização do processo socioeducativo;

VI - exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o processo socioeducativo;

VII - dinâmica institucional favorecendo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes entre equipe multiprofissional (técnicos e educadores);

VIII - organização espacial e funcional dos programas de atendimento socioeducativo como sinônimo de condições de vida e de possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;



IX - respeito à diversidade étnica/racial, de gênero, orientação sexual e localização geográfica como eixo do processo socioeducativo; e  
X - participação proativa da família e da comunidade no processo socioeducativo.

E assim, em junho de 2006, a SEDH e o CONANDA apresentaram à sociedade o resultado desse longo processo de construção: o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, na forma de um Projeto de Lei e de um documento teórico-operacional guia para a execução das medidas socioeducativas, exatamente os dois produtos idealizados pelos grupos de trabalhos citados anteriormente.

O documento teórico-operacional, que reproduzia o mesmo conteúdo do projeto de lei, apenas em um formato diferente, foi absorvido pelos atores do sistema a partir de então como o sistema modelo de atendimento socioeducativo a ser implementado no país, ou seja, o documento ganhou vida própria, independente de vir a se tornar lei com a aprovação do projeto de lei, até porque o processo de aprovação de uma lei no Brasil pode levar anos. Os operadores do sistema entenderam que, independente do respaldo legal, o SINASE já era válido, pois reforçava todos os princípios da doutrina da proteção integral e da defesa dos direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei, além de estabelecer com maior clareza algumas definições técnico-operacionais.

Em 13 de julho de 2006, no dia exato em que o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA completava 16 (dezesesseis) anos, é criada por Decreto Presidencial, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, *com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente* (Decreto de 13/07/2006). A Comissão foi constituída por representantes de quatro secretarias e oito ministérios cuja área de atuação se relaciona com políticas para o público infante-juvenil, além do CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.

Ainda no mesmo ano, o CONANDA, através da Resolução Nº 119, de 11/12/2006, a qual *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências*, aprovou o SINASE, regulamentando-o como um sistema de referência para as políticas, programas e ações voltadas ao atendimento socioeducativo. A Resolução, além de aprovar o SINASE, limitou-se a defini-lo, conforme seus artigos 2º, 3º e 4º:

Artigo 2º - O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Artigo 3º - O Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas.

Artigo 4º - O Sinase inclui os sistemas nacional, estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção ao adolescente em conflito com a lei.

Quanto ao Projeto de Lei, inicialmente, a SEDH encaminhou para apreciação da Presidência da República o anteprojeto de lei em janeiro de 2007. A Presidência da República o apresentou ao Congresso Nacional, inicialmente na Câmara dos Deputados, em julho de 2007, tendo sido identificado como PL 1627/2007. Ao longo do seu processo de tramitação na Câmara, o PL foi colocado para discussão e participação da sociedade civil organizada em diversos eventos, dentre eles, em oito audiências públicas. Teve a sua redação final aprovada pela Câmara em 23 de junho de 2009, e foi encaminhado ao Senado Federal em 30 de junho de 2009, onde aguarda pela aprovação.

## **2.2 Mas, afinal, o que o SINASE pretende trazer de novo?**

Em princípio, a regulamentação da execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com lei, em virtude de

prática de ato infracional, a mais relevante contribuição do SINASE, visto que a legislação até então não atendia de maneira satisfatória essa demanda.

Segundo seus próprios termos, o SINASE tem como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, e reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, tendo como plataforma inspiradora os acordos internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente (SINASE, 2006).

O documento teórico-operacional guia foi organizado em nove capítulos, que descrevemos de forma sucinta abaixo:

**Capítulo 1 – Marco Situacional:** faz uma breve análise da realidade da adolescência brasileira, com ênfase no adolescente em conflito com a lei, e mais especificamente, aqueles privados de liberdade. Trata, também, da realidade institucional do atendimento socioeducativo. Utiliza dados oficiais de organismos estatais e de pesquisas, tentando traçar um perfil desse adolescente e situar a realidade brasileira;

**Capítulo 2 – Conceito e Integração das Políticas Públicas:** reforça o conceito da Doutrina da Proteção Integral e do Sistema de Garantia de Direito, e trata da imperiosa necessidade de integração e articulação entre os três poderes e demais entidades da sociedade civil organizada, envolvido com a elaboração, planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das políticas, programas e ações voltadas ao público infante-juvenil;

**Capítulo 3 – Princípios e Marco Legal do Sistema de Atendimento Socioeducativo:** enumera dezesseis itens, entre princípios e marcos legais, que orientam e integram indiscriminadamente todas as medidas socioeducativas, são eles:

- ✓ Respeito aos direitos humanos;
- ✓ Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA);

- ✓ Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades (artigos 227 da CF/88 e 3º, 6º e 15º do ECA);
- ✓ Prioridade absoluta para a criança e o adolescente (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA);
- ✓ Legalidade;
- ✓ Respeito ao devido processo legal (artigos 227 da CF/88, 40 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA);
- ✓ Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (o processo socioeducativo não pode se desenvolver em situação de isolamento do convívio social);
- ✓ Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA);
- ✓ Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigos 100 e 112 do ECA);
- ✓ Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes (artigo 86 do ECA);
- ✓ Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência (artigo 227 da CF/88 e 112 do ECA);
- ✓ Municipalização do atendimento (artigo 88 do ECA);
- ✓ Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos (artigos 204 da CF/88 e 88 do ECA);
- ✓ Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (artigo 204 da CF/88);
- ✓ Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas (artigos 227 da CF/88 e 4º do ECA);
- ✓ Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (artigo 88 do ECA).

**Capítulo 4 – Organização do SINASE:** trata das competências e atribuições dos órgãos que compõem o SINASE, e aborda preliminarmente a questão do financiamento;

**Capítulo 5 – Gestão dos Programas:** define a metodologia de gestão participativa, na qual todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo compartilham responsabilidades e resultados. Trata, ainda, dos Recursos Humanos e da Composição do quadro de pessoal das entidades e/ou programas que executam medidas socioeducativas (em meio aberto e fechado);

**Capítulo 6 – Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo:** destaca os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento. Define, ainda, as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, quais sejam:

- ✓ Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- ✓ Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
- ✓ Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
- ✓ Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
- ✓ Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
- ✓ Diretividade no processo socioeducativo;
- ✓ Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;
- ✓ Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
- ✓ Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;

- ✓ Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- ✓ Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
- ✓ Formação continuada dos atores sociais.

Esse capítulo aborda, também, as *Dimensões básicas do atendimento socioeducativo*, as quais contemplam: questões relacionadas ao espaço físico, infraestrutura e capacidade das Unidades, conforme o tipo de medida a ser aplicada; desenvolvimento pessoal e social do adolescente, com destaque para o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento-PIA, como ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados entre o adolescente e sua família; direitos humanos; acompanhamento técnico; recursos humanos; alianças estratégicas; parâmetros socioeducativos, os quais foram organizados pelos seguintes eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico, diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual, educação, esporte, cultura e lazer, saúde, abordagem familiar e comunitária, profissionalização/trabalho/previdência, segurança.

**Capítulo 7 – Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Atendimento Socioeducativo:** trata do detalhamento das normas e definições técnicas a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, de reforma ou de ampliação de Unidades de atendimento de internação provisória, de semiliberdade e de internação. A estrutura física das Unidades deve ser determinada pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento, e deverá respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e de segurança;

**Capítulo 8 – Gestão e Sistema de Financiamento:** trata das fontes e das formas de financiamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo, e também dos instrumentos de gestão desses recursos;

**Capítulo 9 – Monitoramento e Avaliação:** prever a utilização de indicadores de diferentes naturezas, com coleta de dados quantitativos e qualitativos, visando o estabelecimento de estratégias de controle de dados sobre o fluxo do atendimento, além da produção de informações que possam possibilitar a melhoria do Sistema. Estimula a publicização das informações e a efetivação de uma base de dados nacional, através de sistemas já existentes, como o SIPIA/INFOINFRA.

O documento conta ainda com um Anexo, o qual detalha, de forma pormenorizada, os aspectos técnicos das normas, definições e etapas para elaboração e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação provisória e de internação.

Mas, retomando a pergunta que intitula este tópico, outras questões contempladas pelo SINASE merecem destaque, e se configuram como contribuições e melhorias à política de atendimento socioeducativo, se efetivadas na prática desse atendimento, são elas:

- Criação de uma política nacional, com parâmetros e diretrizes bem definidas e padronizadas, aplicadas a todos os operadores do Sistema, contribuindo assim para eliminar e/ou minimizar as divergências entre os estados em suas práticas operacionais e a discricionariedade na tomada de decisões, especialmente do poder judiciário;
- Fortalecimento da dimensão pedagógica da medida socioeducativa, em detrimento do caráter sancionatório;
- Definição clara de competências, atribuições e responsabilidades de todos os integrantes do Sistema;
- Definição da origem dos recursos para financiamento do Sistema, destacando que a responsabilidade de financiamento e desenvolvimento da política é das três esferas de governo;
- A adoção da gestão participativa, a qual compartilha a responsabilidade entre todos os atores do Sistema, mas com definição detalhada do nível de responsabilidade de cada um e do fluxo e da interação necessários entre eles;

- A qualificação adequada dos Recursos Humanos e a formação continuada destes. Ressalta a importância de se considerar o perfil do profissional, objetivando garantir que ele dispõe de habilidades pessoais necessárias ao desenvolvimento do atendimento socioeducativo;
- Estabelecimento da composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo, visando a garantia da qualidade do atendimento, e considerando-se, ainda, que esse atendimento pressupõe o estabelecimento de vínculo;
- Definição de diretrizes pedagógicas para o atendimento socioeducativo que privilegiem, dentre outras coisas, a existência de um projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão; a participação dos adolescentes na construção, monitoramento e avaliação das ações; organização funcional e espacial das Unidades; participação ativa da família e da comunidade;
- A instituição do Plano Individual de Atendimento-PIA como ferramenta indispensável à garantia da qualidade do atendimento e como instrumento mais adequado para o acompanhamento da evolução do adolescente ao longo do processo socioeducativo, devendo ser utilizado, inclusive, para definição de metas, em conjunto com o adolescente;
- Definição de parâmetros da ação socioeducativa por meio de eixos estratégicos. São eles: suporte institucional e pedagógico, diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual, cultura, esporte e lazer, saúde, escola, profissionalização/trabalho/previdência, família e comunidade e segurança;
- Definição de parâmetros arquitetônicos para as Unidades de atendimento socioeducativo, especialmente aquelas de internação, a fim de que possam garantir conforto ambiental, ergonomia, volumetria, humanização e segurança. Considerou-se ainda que a organização espacial deve estar adequada à proposta pedagógica, posto que ocorre uma relação simbiótica entre espaços e pessoas, e essa simbologia deve contribuir positivamente para o processo socioeducativo;
- Utilização de mecanismos de controle social, através do monitoramento e avaliação sistemáticos das entidades e/ou programas de atendimento



socioeducativo, como forma de identificar os desvios e fazer os ajustes necessários, além de gerar um bando de dados confiável que reproduza a realidade do sistema;

- E em sendo aprovado o Projeto de Lei em tramitação no Senado Federal, a criação de uma lei de execução das medidas socioeducativas que contempla todas essas melhorias já relatadas aqui, além de configurar o SINASE como marco legal.

Como dissemos, essas são as principais contribuições trazidas pelo SINASE, em termos conceituais, culturais e procedimentais. Quanto a sua efetivação nas práticas cotidianas do atendimento socioeducativo, é o que veremos no próximo capítulo, a partir da avaliação que fizemos da implementação de suas diretrizes no sistema socioeducativo do estado do Ceará, *locus* da nossa pesquisa.

## CAPÍTULO III

### SINASE: UMA ANÁLISE ENTRE A PROPOSTA E A REALIDADE NO ESTADO DO CEARÁ

“Descubra todos os métodos  
Aprenda todas as técnicas  
Mas quando estiver diante de uma alma humana  
Seja apenas outra alma humana”  
Bertolt Brecht

#### **3.1 O percurso metodológico: observar, ouvir, perguntar, registrar, analisar...**

As atividades se concentraram em três momentos: pesquisa bibliográfica, onde reunimos ao longo do curso as leituras pertinentes ao nosso tema; pesquisa documental, a qual nos possibilitou conhecer e analisar as legislações e normativas acerca do assunto, especialmente as duas legislações basilares deste trabalho – o ECA e o SINASE; e a pesquisa de campo, da qual pudemos extrair e consolidar nossas impressões empíricas, que serão comentadas ao longo deste capítulo.

A nossa pretensão, inicialmente, ainda quando realizamos o Projeto desta Pesquisa, era contemplar todos os Centros Educacionais que executam a medida socioeducativa de internação no estado Ceará, os quais correspondem a quatro unidades, todas localizadas na cidade de Fortaleza. Mas logo percebemos, após os primeiros contatos com o objeto de nossa pesquisa, que tínhamos sido demasiados ambiciosos, para não dizer, ingênuos.

Esse primeiro contato ocorreu em abril de 2009, quando realizamos nossa primeira visita à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, mais especificamente, à Célula de Medidas Socioeducativas, componente da estrutura da Coordenadoria da Proteção Social Especial. Nessa oportunidade, fomos recebidos por uma Assessora Técnica da Célula, que nos concedeu uma entrevista e respondeu a um questionário que

havíamos elaborado, de maneira muito receptiva. Ambos os instrumentos objetivavam obter esclarecimentos mais gerais acerca da organização e estrutura do sistema de atendimento socioeducativo no estado do Ceará.

Foi nesse momento que tivemos o primeiro impacto quanto à complexidade do sistema. Mas, seguimos ainda firmes na intenção inicial, agora, com uma noção mais próxima, empiricamente, do cenário a ser explorado.

Nosso trabalho se utilizou de pesquisa de natureza qualitativa. Como disse Minayo,

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo nas relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (1994, p.21-22).

Considerando essa e outras questões aqui já citadas, foi necessário reencontrar um parâmetro para fazer o recorte necessário, que tornasse a pesquisa possível, e exequível, e, ainda assim, que continuasse representativa para atingirmos nossos objetivos.

Após essa primeira visita à STDS, retornamos posteriormente para buscar a autorização a fim de iniciar as atividades nas Unidades pretendidas, ou seja, nos Centros Educacionais que executam a medida de internação. De posse dessa autorização e encaminhamento, específica para cada Centro, agendamos uma visita para um primeiro contato com a Direção, o qual visava a apresentação da pesquisa a ser realizada, bem como a minha apresentação aos profissionais e setores com os quais iria interagir, além de conhecer a estrutura física das Unidades.

Realizado esse primeiro contato, elaboramos uma Ficha de Dados Gerais dos Centros Educacionais, a ser preenchido nas visitas seguintes. A Ficha compunha os seguintes itens:

1. Da estrutura física do Centro;
2. Da Equipe Técnica/Recursos Humanos;

3. Do Atendimento Socioeducativo;
4. Dos Recursos;
5. Informações, Registro, Controle e Avaliação;
6. Informações Complementares.

Cada item se desdobrava em questões específicas correlatas. O objetivo era obter um retrato das condições dos Centros Educacionais e, a partir de uma comparação *a priori* entre essas últimas e as diretrizes do SINASE, perceber o nível de alinhamento ou de divergência entre elas. E assim foi feito. Após a coleta das informações, essas foram consolidadas e geraram um Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais, o qual corresponde ao Anexo C deste trabalho.

Esse recurso foi fundamental para nos auxiliar a estabelecer um critério de escolha dos Centros que comporiam o nosso *locus*, já que não seria possível realizar a pesquisa com as quatro Unidades. Essa impossibilidade se mostrou à medida que nos familiarizávamos com a complexidade e as peculiaridades do sistema.

Então, considerando que das quatro Unidades, três atendem ao público masculino e uma ao público feminino, e que não pretendíamos focar, neste trabalho, a questão de gênero, optamos por escolher duas Unidades masculinas, as quais representassem um maior alinhamento e um maior distanciamento dos princípios e diretrizes preconizados, em tese, pelo SINASE, considerando como parâmetro inicial para essa identificação as informações obtidas na Ficha de Dados, que por sua vez, relacionavam os pontos críticos da estrutura do atendimento socioeducativo. Assim, faríamos uma análise comparativa a partir dessas duas realidades *a priori* distintas que operam sob o mesmo modelo.

Resolvido o problema do recorte e da delimitação do nosso trabalho, iniciamos as atividades junto aos Centros Educacionais escolhidos. Antes de realizarmos as entrevistas com os profissionais relacionados em nosso planejamento, fizemos outras visitas com o objetivo de realizar observação sistemática, essa técnica, segundo Chizzotti:

(...) consiste na coleta e registro de eventos observados que foram previamente definidos. O observador, munido de uma listagem de comportamento, registra a ocorrência destes comportamentos em um determinado período de tempo, classificando-os em categorias ou caracterizando-os por meio de sinais. (2009, p.53)

Confessamos que não aplicamos a observação sistemática de forma tão criteriosa quanto acima descrito, até por conta de nossas limitações de tempo e da pouca disponibilidade dos profissionais nas Unidades, sempre muito atribulados em suas rotinas. Tentamos, porém, perceber e pontuar algumas situações que julgamos importantes e complementares aos nossos pressupostos e objetivos iniciais.

Nas falas informais, durante a apresentação das Unidades, e dos setores, as pessoas se colocavam mais livremente, falavam de suas angústias e frustrações causadas pelas condições de trabalho e pelas limitações existentes.

Esses contatos nos ajudaram a direcionar e a relacionar as questões a serem abordadas posteriormente nas entrevistas, além de deixar o nosso olhar mais apurado e receptivo, e menos convicto de um conhecimento pré-existente.

Então, chegou o final de ano, as festas, as férias e os trabalhos foram suspensos, sem nenhum planejamento prévio, é verdade. Somente no ano seguinte, em março de 2010, consegui retomar as atividades de campo, ainda assim, com algumas restrições, motivadas por uma mudança bastante significativa em minha vida. Fui chamada para um concurso que havia prestado há algum tempo, só que deveria assumir em outro estado. Mudei de estado, de cidade, de emprego, de casa...mudei. E agora, como iria dar continuidade à pesquisa? Foi um misto de alegria e angústia que tomaram conta de mim. Alegria pela boa nova que o novo trabalho representava, e angústia por ver a possibilidade de não conseguir concluir a pesquisa, algo também muito importante para mim.

Mas, ao chegar à nova empresa, expus minha situação, apresentei um cronograma para a conclusão das minhas atividades acadêmicas, as quais exigiriam alguns períodos de ausência, e recebi autorização para realizá-lo. De

abril a junho deste ano, realizei viagens quinzenais à Fortaleza para a realização das entrevistas, em um esforço extremo para cumprir um cronograma bem restrito e não suscetível a variações. Tudo isso misturado à reorganização da minha vida em outra cidade.

O relato acima mais parece um desabafo, mas entendemos ser importante descrever todos os percalços passados durante a realização deste trabalho, ou seja, as condições da pesquisa, posto que eles impactaram diretamente no andamento do seu processo, mas felizmente não o inviabilizaram.

O próximo item abordará de forma mais detalhada a estrutura do sistema socioeducativo do estado do Ceará. Mas, para melhor compreensão do percurso metodológico, algumas informações preliminares serão necessárias, e as destacamos a seguir.

Conforme a estrutura do atendimento socioeducativo no estado do Ceará, o universo da pesquisa compreendeu, além da própria Célula de Medidas Socioeducativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, os Centros Educacionais listados abaixo, que trabalham com a medida de internação, todos localizados na cidade de Fortaleza:

UNIDADES	IDADE	SEXO	NATUREZA DO ATENDIMENTO	CAPACIDADE
Centro Educacional Dom Bosco – CEDB	12 a 15	Masculino	Internação Internação Sanção	60
Centro Educacional Patativa do Assaré – CEPA	16 a 17	Masculino	Internação	60
Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL	18 a 21	Masculino	Internação	60
Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota – CEABM	12 a 21	Feminino	Internação e Semiliberdade	40

Quadro 1: Centros Educacionais que aplicam a medida de internação no Ceará

Fonte: STDS (2009)

Considerando que este trabalho tem como objetivo avaliar o processo de implantação das diretrizes do SINASE no sistema socioeducativo do estado do Ceará, e que esse processo compete às instituições responsáveis por essa política, e que por isso, a maior parte dos sujeitos está nelas inseridas, a pesquisa centrou seu foco de análise nas equipes técnicas, tanto da STDS, como dos próprios Centros Educacionais, que se configuram como gestores e executores da política de atendimento socioeducativo.

Em média, os Centros Educacionais dispõem de dois assistentes sociais, dois psicólogos, dois pedagogos, um advogado e entre dezoito a vinte e cinco instrutores educacionais por plantão. Tem ainda a figura do diretor, responsável pela coordenação administrativa e técnica das unidades, além de ser a pessoa que mantém um contato mais direto e frequente com os técnicos da STDS. Foram esses os sujeitos desta pesquisa. Como não seria possível contemplar a todos, definimos o seguinte quantitativo de profissionais para entrevistarmos:

<b>Profissionais</b>	<b>Quantidade por Centro Educacional</b>
Diretor	1
Assistente Social	1
Psicólogo	1
Pedagogo	1
Advogado	1
Instrutor Educacional	5
<b>Total</b>	<b>10</b>

Quadro 2: Sujeitos da Pesquisa

Desde o princípio, não foi nossa intenção envolver os adolescentes internados, por uma série de motivos. Além do mais, o foco do nosso trabalho não envolveria a percepção do público atendido pela política avaliada.

É importante ressaltar, ainda para justificar a escolha acima, que não estamos avaliando a política de atendimento socioeducativo, mas a implementação de um novo modelo de execução dessa política a partir de um padrão nacional estabelecido. Contudo, esse padrão só foi assim caracterizado, mediante aprovação pelo CONANDA, no final do ano de 2006. Somente a partir de 2007, os operadores do sistema iniciaram os trabalhos de divulgação e as ações para sua implementação.

Dessa forma, ainda que fizesse parte dos nossos objetivos uma avaliação de efetividade tendo como fonte a percepção do público usuário, não seria possível, ou válida, pela ausência de tempo suficiente, considerando a complexidade da política ora avaliada.

### **3.2 O atendimento socioeducativo no estado do Ceará**

No Ceará, cabe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo do Estado - STDS coordenar e executar as ações técnicas e administrativas nas áreas de proteção integral e medidas socioeducativas, garantindo a assistência ao adolescente em conflito com a lei de acordo com Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e proteção social integral à criança e ao adolescente que se encontram sob a custódia do Estado, inclusive as vítimas de violência e exploração (STDS, 2009).

Dentro da STDS existe a Coordenadoria da Proteção Social Especial, responsável pela execução da política de Assistência Social de média e alta complexidade, conforme definido na Política Nacional de Assistência Social- PNAS (2004), e na Norma Operacional Básica NOB/SUAS.

Essa Coordenadoria se subdivide em três Células: a Célula de Média Complexidade, Célula de Alta Complexidade e a Célula das Medidas Socioeducativas. Pela legislação vigente, a execução das medidas socioeducativas se enquadraria no atendimento de alta complexidade. Contudo, pela sua natureza, volume e especificidade, a Secretaria entendeu ser necessário manter uma Célula específica para as medidas Socioeducativas, como esclareceu uma técnica:

A Coordenadoria da Proteção Social Especial é uma das Coordenadorias da STDS. Essa Coordenadoria é responsável pelo trabalho dentro da política de Assistência Social pela média e pela alta complexidade, então essa Coordenadoria se subdivide em três células, a célula de média complexidade, a célula de alta complexidade e a célula das medidas socioeducativas, que também pela política se encontra na alta complexidade, mas pela complexidade do trabalho e por essa especificidade, então a Secretaria achou por bem separar dentro da alta complexidade as medidas socioeducativas, né... (Técnica da STDS, 2009)

Assim, a Célula de Medidas Socioeducativas é responsável pela condução da execução do atendimento socioeducativo no estado do Ceará, referentes às medidas socioeducativas com privação de liberdade, ou seja, a semiliberdade e a internação.



### 3.2.1 A estrutura do sistema de atendimento socioeducativo do Ceará

O sistema está estruturado em doze Unidades, sendo oito na capital e quatro no interior do Estado e, a partir delas são executadas as medidas socioeducativas com privação de liberdade: semiliberdade e internação. Essa estrutura também é responsável pela internação provisória, que não é uma medida socioeducativa, mas sim o tempo que o adolescente aguarda, internado numa Unidade específica, a conclusão do seu processo e a definição da sentença, sendo que esse período não pode ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias. O quadro abaixo relaciona essas Unidades:

UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CEARÁ	
1	Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro – URLBM
2	Centro Educacional São Miguel – CESH
3	Centro Educacional São Francisco – CESH
4	Centro Educacional Dom Bosco – CEDB
5	Centro Educacional Patativa do Assaré – CEPA
6	Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL
7	Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota – CEABM
8	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca – CSMF
9	Unidade de Semiliberdade de Crateús
10	Unidade de Semiliberdade de Juazeiro do Norte
11	Unidade de Semiliberdade de Sobral
12	Unidade de Semiliberdade de Iguatu

Quadro 3: Unidades de Atendimento Socioeducativo do Ceará Fonte: STDS (2009)

A fim de conhecermos um pouco a história de cada Unidade e melhor compreendermos o processo de estruturação do sistema socioeducativo do estado do Ceará, relatamos a seguir um breve resgate histórico de cada uma delas, sua estrutura atual e o tipo de atendimento executado.

A Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro-URMBL foi inaugurada em 1990, no bairro Benfica. Funcionava atrás do então Juizado de Menores e da Delegacia de Segurança e Proteção do Menor. Era destinada ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco, que incluía o cometimento de ato infracional ou estarem na condição de perdidos, abandonados, carentes. Em 1993, foi reinaugurada no bairro Presidente Kennedy, já alinhada aos princípios do ECA, visando a compor o Sistema Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator, sendo o local destinado ao atendimento inicial de adolescentes de 12 a 18 anos, de ambos os sexos. Essa Unidade de Recepção e Acolhimento recebe os adolescentes provenientes da Delegacia da Criança e do Adolescente e das Comarcas do interior do Estado.

O adolescente recebe o atendimento inicial e permanece na Unidade por um período máximo de 24 horas, onde recebe atendimento social, também estendido a sua família, que é contatada e convocada a acompanhar todo o processo. A Unidade apresenta o adolescente ao representante do Ministério Público, que poderá aplicar dois procedimentos distintos: a remissão e arquivamento dos autos, caso se julgue que não cabe a aplicação de outra ação, ou o representará à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa. Após a decisão judicial, o adolescente é reconduzido à Unidade para que esta proceda seu desligamento mediante termo de compromisso e responsabilidade, para posterior liberação para a família, ou o encaminhará a outras Unidades de Atendimento, mediante ofício expedido pela autoridade judiciária. Essa Unidade visa a atender ao artigo 88 do ECA, que define as diretrizes da política de atendimento, mais especificamente o inciso V:

V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

O Centro Educacional São Miguel-CESM iniciou suas atividades como a Colônia Agrícola do Amanari, no município de Maranguape, em 1982. Essa Colônia recebeu os adolescentes transferidos do Instituto Penal Paulo Sarasate-IPPS, pois até então, os adolescentes autores de homicídio e latrocínio eram encaminhados pelo Juiz de Menores para uma ala do IPPS. Em 1986, foi inaugurada uma nova sede do CESM no bairro do Jardim União, hoje Passaré, passando a funcionar como Unidade de internação para adolescentes autores de ato infracional de natureza grave. Desde então, passou por diversas alterações no seu público de atendimento. A partir de 1997, adolescentes mais novos, primários e de menor porte físico foram transferidos de lá para uma nova Unidade, e em 2001, as adolescentes maiores de idade também foram transferidos para outra Unidade, e o CESM passou a atender adolescentes na faixa etária de 16 e 17 anos em situação de internação provisória e internação por sentença.

Em 2002, os adolescentes em situação de internação provisória foram transferidos para outra Unidade de atendimento, e o CESM passou a atender somente os adolescentes na mesma faixa etária acima sentenciados com internação. Em 2006, o CESM passou a ser Unidade de internação provisória, ou seja, com tempo de permanência máximo de 45 dias, atendendo adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, e excepcionalmente, jovens até os 21 anos, do sexo masculino. A Unidade tem capacidade para o atendimento de 60 adolescentes. Nessa Unidade, enquanto aguardam a conclusão do processo de apuração do ato infracional, os adolescentes dispõem de atividades de iniciação profissional por meio da participação em oficinas de informática e outras variadas, além do acesso ao conteúdo programático da rede oficial de ensino, com atividades de reforço escolar, garantido por um convênio mantido com a Secretaria de Educação do Estado-SEDUC. Os adolescentes participam também de atividades lúdicas, culturais e esportivas, e recebe atendimento psicossocial e de saúde, prestado por equipe multidisciplinar. Os profissionais também interagem com a família, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e relacionais, e possibilitar à família a participação no processo de acompanhamento e orientação do adolescente, ressaltando a sua co-responsabilidade nesse processo.

O Centro Educacional São Francisco-CESF foi inaugurado em 1997, e está situado também no bairro do Passaré. Inicialmente, atendia os adolescentes primários, de menor porte físico e que tinham cometido atos infracionais de menor gravidade, em situação de internação provisória e internação sanção. Em 2002, os adolescentes sentenciados com internação sanção foram transferidos para outra Unidade e, em 2006 passou, definitivamente, a atender somente aos adolescentes em situação de internação provisória.

A Unidade também tem capacidade para 60 adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos, atendendo, excepcionalmente, jovens até 21 anos. A natureza do atendimento e os serviços prestados correspondem aos mesmos do Centro Educacional São Miguel-CESM.

O Centro Educacional Dom Bosco-CEDB iniciou suas atividades em 1976, como Centro de Recepção e Triagem Marieta Cals-CEMC, sendo conhecido apenas como Triagem, já funcionava no atual prédio, no bairro do Passaré. Recepcionava e atendia crianças e adolescentes do sexo masculino em “situação irregular” encaminhadas pelo Juiz de Menores, inclusive aqueles com deficiência mental. Em 1980, o CEDB passou a funcionar numa instalação ao lado, e recebeu do CEMC as crianças e adolescentes que não apresentavam conduta anti-social. Em 1983, as crianças e adolescentes carentes lá abrigadas foram transferidas para a Cidade Hortigranjeira no Maracanaú. No mesmo ano, parte dos adolescentes infratores internos do CEMC foi transferida para o CEDB. Em 1990, o prédio onde funcionava o CEDB foi cedido por comodato para a Secretaria de Educação do Estado-SEDUC, passando a funcionar a escola 2 de Maio, e assim permanece até os dias atuais. Os adolescentes que lá estavam retornaram para o prédio do CEMC, e este passou a se chamar, em definitivo, Centro Educacional Dom Bosco-CEDB, e seu atendimento foi redirecionado, passando a atender os adolescentes sentenciados com semiliberdade e em situação de internação provisória. E o atendimento de Triagem passou a ser realizado pela nova Unidade, inaugurada no mesmo ano, Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro-URLBM.

Em 2000, o Dom Bosco passou a atender somente os adolescentes em situação de internação provisória, e aqueles em semiliberdade foram

transferidos para outra Unidade. Em 2002, foram transferidos para outra Unidade os adolescentes em situação de internação provisória e o CEDB permaneceu atendendo adolescentes sentenciados com internação sanção, além de ter recebido adolescentes sentenciados com internação do outra Unidade, os quais eram primários, tinham cometido atos infracionais de menor gravidade e eram mais jovens.

Em 2006, o CEDB teve mais uma vez que ser redefinido e passou a atender os adolescentes sentenciados em internação e internação sanção, do sexo masculino e na faixa etária de 12 a 15 anos. O CEDB tem capacidade para atender 60 adolescentes. Atende, ainda, adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 21 anos sentenciados por descumprimento de medida, os quais cumprem internação sanção por um período de permanência máximo de 90 dias.

No CEDB, os adolescentes têm acesso ao conteúdo programático correspondente ao Ensino Fundamental, através da plataforma EJA (Educação para Jovens e Adultos), e ao Ensino Médio, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado-SEDUC. Os adolescentes também participam de oficinas pedagógicas e de iniciação profissional. Também faz parte do Projeto Pedagógico do Centro a realização de atividades lúdicas, esportivas e culturais.

O Centro Educacional Patativa do Assaré-CEPA foi inaugurado em 2002. Está localizado no bairro de Ancuri. Inicialmente atendia adolescentes do sexo masculino em situação de internação provisória. Em 2006, após a reestruturação de outras Unidades, passou a atender adolescentes na faixa etária entre 16 a 17 anos sentenciados com internação por prática de atos infracionais de natureza grave. Também tem capacidade para atender 60 adolescentes.

O Projeto Pedagógico do CEPA segue as mesmas diretrizes do CEDB, de modo que os serviços e atividades desenvolvidos nesse Centro são similares às desenvolvidas no CEDB, citadas anteriormente. Além destas, a STDS tem estabelecido algumas parcerias com entidades não governamentais que têm garantido a execução de diversos cursos de iniciação profissional para os internos do CEPA, bem como a manutenção de um curso de informática, que ocorre ininterruptamente. Estabeleceu, também, uma parceria com uma

empresa de metal, que trabalha com peças para fogão, e instalou uma unidade produtiva dentro do CEPA, possibilitando a alguns internos a realização de um trabalho remunerado, além da garantia dos direitos trabalhistas correspondentes. Os jovens que trabalham na empresa recebem o salário mínimo correspondente a 4 horas diárias de trabalho, podendo ser depositado em poupança, podendo uma parte ser entregue à família, caso o adolescente assim opte. Um dos eixos pedagógicos é a educação profissional, entendida como um importante instrumento no processo de desenvolvimento e reinserção do adolescente, além das atividades esportivas, culturais e lúdicas desenvolvidas na Unidade.

O Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider-CECAL foi inaugurado no ano de 2000. Está localizado no bairro Pantanal. Inicialmente foi destinado ao atendimento de jovens maiores de idade sentenciados com internação e adolescentes na faixa etária entre 14 a 17 anos, autores de ato infracional de natureza grave e de maior compleição física. A partir de 2001, os adolescentes sentenciados que estavam internados em outras Unidades, após completarem 18 anos, passaram a ser transferidos para o CECAL. Em 2006, o CECAL passou a ser uma Unidade de internação exclusiva para jovens adultos na faixa etária entre 18 a 21 anos.

O CECAL também tem capacidade para atender 60 adolescentes. Assim como acontece nas outras Unidades de internação, o Projeto Pedagógico contempla diversos serviços e atividades, como a escolarização e oficinas profissionalizantes, além das atividades lúdicas, esportivas e culturais. Assim como acontece no CEPA, a STDS também firmou uma parceria com uma empresa do setor têxtil, a qual instalou no CECAL uma unidade produtiva, possibilitando a alguns internos a realização de um trabalho remunerado, nos mesmos moldes que ocorrem em outras Unidades, já citadas anteriormente.

Essa Unidade é a única dentre as Unidades de internação que permite a visita íntima, dispondo de um espaço chamado de Venustério. Para tanto, os adolescentes precisam comprovar que mantêm uma relação estável.

O Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota-CEABM é a única Unidade destinada ao público feminino, e por isso, atende às adolescentes na faixa etária entre 12 a 21 anos, em todas as medidas privativas de liberdade: internação provisória, semiliberdade e internação.

Mas antes, em 1976, era o Centro de Reeducação Feminino-CRF, também conhecido como Triagem, recepcionava e atendia crianças e adolescentes em “situação irregular”, inclusive aquelas com deficiência mental, e se localizava no bairro Passaré, vizinho ao CEDB. Em 1979, o CRF foi transferido para o Núcleo Olívio Câmara-NOC. Em 1981, a triagem feminina passou a funcionar em uma ala anexa ao NOC e recebeu o nome de Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota. Mais tarde, em 1988, as adolescentes envolvidas com ato infracional passaram a ser atendidas pelo CEABM, e aquelas com deficiência mental permaneceram no NOC. Em 1990, a Triagem Feminina passou a ocorrer em outra Unidade, específica para atendimento inicial, e o CEABM passou a atender, exclusivamente, adolescentes em conflito com a lei.

O CEABM está localizado no bairro do Pici. Tem capacidade para atender 40 adolescentes. Assim como nas demais Unidades, o Projeto Pedagógico tem suas bases na escolarização e na profissionalização, com a permanência de oficinas. Contudo, essa Unidade conta com algumas particularidades, em função da especificidade de sua condição ao atender adolescentes em cumprimento de diferentes medidas socioeducativas. Às adolescentes semi-internadas, é garantido o seu deslocamento para cursos, trabalho e escolas na comunidade ou no seu bairro de origem, e caso o programa escolar da Unidade não atenda o nível de escolarização da adolescente/jovem, esta poderá freqüentar a escola comunitária mediante prévia autorização judicial.

O Centro de Semiliberdade Mártir Francisca-CSMF destina-se ao atendimento masculino, tem capacidade para atender 40 adolescentes na faixa etária de 12 a 21 anos. Foi inaugurada em 2001, e está localizado no bairro de Messejana. Funciona em um espaço alugado onde antes estava instalada uma clínica para idosos, por isso, a Unidade não remete a uma estrutura prisional, como as demais.

A semiliberdade é muito utilizada como progressão de medida e, por isso, a grande maioria dessa população encontra-se nessa condição. O Projeto Pedagógico contempla uma programação com atividades internas e externas, como forma de preparação do adolescente para o seu desligamento. O CSMF

dispõe de sala de reforço escolar e de oficinas de iniciação profissional, algumas volantes e outras fixas.

O CSMF desenvolve um trabalho mais sistemático com as famílias, como forma de fortalecer os vínculos relacionais e afetivos, para melhor receber o adolescente no seu retorno para casa. Uma das ações nesse sentido é a liberação do adolescente nos finais de semana, para que ele restabeleça o convívio familiar e comunitário. Os adolescentes utilizam os recursos comunitários, como a rede de ensino oficial, os serviços de saúde e os espaços culturais e esportivos. A Unidade mantém articulação direta com organizações não governamentais, como o Desafio Jovem e o Grupo dos Narcóticos Anônimos, para encaminhamento dos adolescentes dependentes químicos que manifestarem interesse em superar tal dependência.

Além da Unidade de Semiliberdade da capital, a estrutura do atendimento socioeducativo conta com quatro Unidades Regionais, localizadas nos municípios de Crateús, Juazeiro do Norte, Sobral e Iguatu. Estas atendem adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre 12 a 21 anos e têm capacidade de atendimento para 25 adolescentes/jovens. Todas as Unidades foram inauguradas no ano de 2002, como parte do projeto de regionalização do atendimento socioeducativo do Estado do Ceará.

É importante esclarecer que essas Unidades atendem adolescentes e jovens não somente do município em que estão localizadas, mas dos demais municípios vizinhos.

A proposta pedagógica se baseia na reinserção do adolescente à vida familiar e comunitária por meio de sua participação de atividades na Unidade e na comunidade, além de uso dos recursos comunitários disponíveis.

A disposição de Unidades regionalizadas atende ao artigo 88 do ECA, que trata da *municipalização do atendimento*. Como o documento do SINASE esclarece, o termo municipalização utilizado nesse artigo não diz respeito ao conceito utilizado pelo Direito Administrativo, mas sim à disponibilização do atendimento na área geográfica mais próxima do domicílio do adolescente/jovem, como forma de garantir a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, conforme dispõe:



O significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos. (SINASE, 2006)

De forma esquemática, o sistema socioeducativo do estado do Ceará, operador das medidas privativas de liberdade, está assim estruturado, considerando desde a Unidade de Recepção às Unidades Regionais de semiliberdade, disponíveis em outros municípios do estado, além dos Centros Educacionais de internação provisória e de internação, concentrados na cidade de Fortaleza:

UNIDADES		IDADE	SEXO	NATUREZA DO ATENDIMENTO	CAPACIDADE
1	Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro – URLBM	12 a 18	Ambos os sexos	Adolescentes acusados da prática de ato infracional	30
2	Centro Educacional São Miguel – CESH	12 a 18	Masculino	Internação Provisória	60
3	Centro Educacional São Francisco – CESF	12 a 18	Masculino	Internação Provisória	60
4	Centro Educacional Dom Bosco – CEDB	12 a 15	Masculino	Internação Internação Sanção	60
5	Centro Educacional Patativa do Assaré – CEPA	16 a 17	Masculino	Internação	60
6	Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL	18 a 21	Masculino	Internação	60
7	Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota – CEABM	12 a 21	Feminino	Internação e Semiliberdade	40
8	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca – CSMF	12 a 21	Masculino	Semiliberdade	40
9	Unidade de Semiliberdade de Crateús	12 a 21	Ambos os sexos	Semiliberdade	25
10	Unidade de Semiliberdade de Juazeiro do Norte	12 a 21	Ambos os sexos	Semiliberdade	25
11	Unidade de Semiliberdade de Sobral	12 a 21	Ambos os sexos	Semiliberdade	25
12	Unidade de Semiliberdade de Iguatu	12 a 21	Ambos os sexos	Semiliberdade	25

Quadro 4: Centros Educacionais do Ceará por Natureza do Atendimento

Fonte: STDS (2009)

### 3.3 A efetivação das diretrizes do SINASE na aplicação da medida socioeducativa de internação

Como informamos anteriormente, observamos a impossibilidade de trabalhar com as quatro Unidades que executam a medida socioeducativa de internação por conta das questões também já mencionadas, e como base no parâmetro que estabelecemos para a escolha das duas Unidades, que foi o de maior e menor alinhamento às diretrizes do SINASE a partir de um apanhado de informações que realizamos previamente, as Unidades que se enquadraram no foco de nossa pesquisa foram as duas abaixo listadas:

UNIDADE	IDADE	SEXO	NATUREZA DO ATENDIMENTO	CAPACIDADE
Centro Educacional Dom Bosco – CEDB	12 a 15	Masculino	Internação Internação Sanção	60
Centro Educacional Patativa do Assaré – CEPA	16 a 17	Masculino	Internação	60

Quadro 5: Centros Educacionais pesquisados

Fonte: STDS (2009)

Antes de iniciarmos as entrevistas, de cunho mais qualitativo, conforme o planejamento da pesquisa, realizamos algumas visitas às Unidades, que nos permitiram conhecer um pouco da rotina das casas - esse é um termo bastante utilizado pela equipe dirigente e técnica: casa. Visitamos suas instalações, com exceção apenas dos alojamentos, que não tivemos acesso, até porque é a área restrita do adolescente, é a área de reclusão.

Mas, considerando que todo deslocamento na casa tem de ser acompanhado, minha permanência era maior nas salas dos setores técnicos, especialmente o Serviço Social. Em função da minha formação na área, desde o início, logo que chegava à Unidade, era conduzida ao Serviço Social e, a partir de lá, as assistentes sociais me encaminhavam aos demais setores. Às vezes elas estavam em atendimento, e por isso, eu não podia permanecer na sala.

Na verdade, todos os setores técnicos são muito demandados, isso foi inclusive um fator dificultador para a realização das entrevistas, pois nos dois Centros, as salas são pequenas, no caso do Serviço Social são duas

profissionais, além de estagiário(a). O trânsito de adolescentes, Instrutor Educacional, familiares e outros profissionais da Unidade era constante.

Em algumas vezes ficávamos mesmo só observando, e, quando tínhamos oportunidade, perguntávamos algo, a partir da escuta de alguma situação, uma orientação. Os profissionais são muito cuidadosos com a questão do sigilo, com a preservação do adolescente. Por conta disso também, não tive acesso a qualquer documentação dos internos (prontuários, pareceres, relatórios).

Considerando que o objeto da nossa pesquisa é avaliar o processo de implementação das diretrizes do SINASE no estado do Ceará a partir da aplicação da medida socioeducativa de internação, queremos primeiramente esclarecer qual o sentido da palavra diretrizes que estamos utilizando, para não haver confusão com o uso feito no próprio documento do SINASE, no seu capítulo 6, que trata dos Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo, e lá estão definidas as *Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo*. O uso que fazemos do termo é mais generalizado e se refere às principais dimensões do atendimento socioeducativo que devem ser padronizadas conforme estabelecido no SINASE, uma vez que o próprio se define como um documento teórico-operacional e um guia de implementação das medidas socioeducativas.

Dessa forma, organizamos a observação e a identificação dessas diretrizes em quatro grupos que consideramos expressar os principais parâmetros definidos pelo SINASE, que já vinham norteando nossa pesquisa desde o início. E, a partir deles, avaliar como esses dois Centros Educacionais têm implementado tais diretrizes. Esses grupos são:

- Infraestrutura da Unidade;
- Equipe técnica e recursos humanos;
- Atendimento Socioeducativo: os parâmetros pedagógicos da execução da medida;
- Mecanismos de informação, controle, avaliação e monitoramento;

Além dessas informações, buscamos também observar nos profissionais técnicos entrevistados algumas manifestações que pudessem representar e complementar o perfil do atendimento realizado, possibilitando, assim, mais

subsídios para fazermos a análise comparativa que nos propusemos a realizar inicialmente.

Dentre os sujeitos da nossa pesquisa, temos três categorias distintas: o diretor, que é administrador e gestor da Unidade; os técnicos especializados, que conduzem as principais atividades e serviços previstos no atendimento socioeducativo durante a execução da medida, são eles: advogado, assistente social, pedagogo e psicólogo; e os Instrutores Educacionais, que conduzem as rotinas da Unidade, garantem a disciplina e o cumprimento das normas internas, além de acompanharem os internos diuturnamente. A estes o SINASE chama de Socioeducadores.

As questões a eles propostas dizem respeito a sua percepção do SINASE e do seu papel enquanto operador do Sistema. Construímos três roteiros distintos de entrevista: um para o diretor, um para os técnicos especializados e um para os Instrutores Educacionais, com algumas similaridades entre eles, mas contemplando percepções específicas que atribuímos a cada função. Com exceção dos Instrutores Educacionais, as entrevistas com os demais profissionais contemplam uma abordagem das categorias analíticas trabalhadas no item 1.4 do Capítulo I: *adolescência-violência; poder-relações de poder; prisão-punição e imputabilidade penal-medidas socioeducativas*, onde perguntamos aos entrevistados sobre elas, visando verificar a sua percepção sobre essas categorias e como faziam relação entre elas. Na análise, partimos de alguns pressupostos, e tentamos verificar, por meio da fala desses sujeitos, se havia convergência ou divergência e, a partir de suas representações, perceber algumas questões de ordem cultural e simbólica presentes no universo do sistema socioeducativo. Os roteiros correspondem aos Anexos D, E, F, G, H e I deste trabalho.

### **3.3.1 Infraestrutura da Unidade**

Uma das inovações do SINASE é a definição de como deve ser a estrutura física das Unidades. O ECA é muito vago nesse sentido. Na verdade, não menciona nada quanto aos aspectos físico-estruturais, limita-se apenas a dizer que a internação deve ocorrer em entidade exclusiva para adolescentes.

A maioria das Unidades espalhadas pelo país não foram planejadas para o atendimento socioeducativo a partir do contexto do ECA. Muitas já foram outros equipamentos sociais, algumas até presídios, sendo reformadas e adequadas, na medida do possível, à prestação desse atendimento.

O SINASE, em seu Capítulo 7, define os Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Atendimento Socioeducativo. Esses parâmetros devem ser aplicados às Unidades que prestam os atendimentos de internação provisória, semiliberdade e internação. E vai além ao afirmar que a estrutura física da Unidade deve ser determinada pelo projeto pedagógico específico para o atendimento que irá prestar, devendo ainda respeitar as exigências de conforto ambiental, ergonomia, volumetria, humanização e segurança. Segundo o documento:

Portanto, essa estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa. Essa transmite mensagens às pessoas havendo uma relação simbiótica entre espaços e pessoas. Dessa forma, o espaço físico se constitui num elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, afetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. (SINASE, 2006)

Dentre as orientações específicas para as Unidades que executam a internação, destacamos as seguintes:

1. Edificar as Unidades de atendimento socioeducativo separadamente daqueles destinados para adultos do sistema prisional, ficando vedada qualquer possibilidade de construção em espaços contíguos ou de qualquer forma integrada a estes equipamentos;
2. Considerar que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e técnico-pedagógicas de educação, de saúde integral, de direitos sexuais, de direitos à visitação familiar, de direitos à maternidade, de esporte, de cultura, de lazer, de profissionalização, integrando adolescente, família e comunidade;

3. Privilegiar uma maior segurança externa e possibilitar a concepção de espaços internos que permitam o melhor desenvolvimento das atividades socioeducativas, respeitados os critérios preconizados no artigo 123 do ECA (esse artigo define que a separação dos adolescentes nas Unidades deve obedecer aos critérios de idade, compleição física e gravidade da infração);
4. Observar o número de até quarenta adolescentes em cada Unidade de atendimento, conforme determinação da Resolução de nº 46/96 do CONANDA, sendo constituída de espaços residenciais (módulos) com capacidade não superior a quinze. E em caso de existência de mais de uma Unidade no mesmo terreno, estas não ultrapassarão a noventa adolescentes na sua totalidade;
5. Observar que os quartos existentes nas residências (módulos) sejam de no máximo três adolescentes.

Além dessas orientações, o documento contempla um Anexo que trata do Detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória. Este define até a área, em metros quadrados, de cada setor, de cada instalação.

É difícil imaginar que as Unidades existentes tenham condições de se adaptar a esses padrões, até porque não é fácil, e às vezes é até inexequível fazer grandes alterações em estruturas físicas. Contudo, ao menos se tem uma referência clara para subsidiar as adequações viáveis e a construção de novas Unidades.

O Centro Educacional Dom Bosco-CEDB ocupa uma área total de aproximadamente 2.000m<sup>2</sup>, sendo 1.500m<sup>2</sup> de área construída. Sua capacidade de atendimento é de até 60 (sessenta) adolescentes, embora a Resolução do CONANDA acima citada e o SINASE referente a quantidade de até quarenta adolescentes por Unidade. Quando estivemos no Centro pela última vez, sua população de internos era de 180 (cento e oitenta), três vezes maior que a sua capacidade instalada.

O CEDB tem 28 (vinte e oito) dormitórios, o que dá uma média de 6 (seis) adolescentes por dormitório, arredondando a menor. O SINASE orienta

que essa quantidade não seja superior a 3 (três) adolescentes. O alojamento (dormitório) dispõe de um vaso sanitário, o banheiro é único para toda a ala. A limpeza e conservação da área interna das alas são de responsabilidade dos adolescentes.

O Centro dispõe de um refeitório com capacidade para 30 (trinta) pessoas, além de cozinha e depósito para alimentos. Conta com uma lavanderia industrial. Dispõe, também de espaços para visita familiar, atendimento de saúde, escolarização (salas de aula), profissionalização (oficinas), prática de esportes (uma quadra e um campo de futebol *society*, cobertos). Não há área específica para prática religiosa, sendo que para isso, utilizam áreas diversas, conforme disponibilidade.

Os setores técnicos contam com salas próprias, onde realizam além de suas atividades de rotinas e de ordem administrativa, os atendimentos técnicos individualizados. Esse atendimento fica um pouco comprometido em alguns casos, como o do Serviço Social, que conta com duas assistentes sociais, mas ocupam a mesma sala, o que inviabiliza atendimentos simultâneos.

A segurança externa é realizada por policiais militares, sendo 5 (cinco) soldados por turno, e a segurança interna pelos Instrutores Educacionais. O Centro não conta com recursos tecnológicos de vigilância e controle.

A última reforma por que passou o CEDB ocorreu entre os anos de 2002 e 2005. De uma maneira geral, suas instalações são limpas, conservadas e organizadas. Segundo o seu diretor, salvo algumas áreas que precisam de adequação, as instalações estão satisfatórias:

Eu acho assim, eu acho as instalações do Dom Bosco relativamente boas, excetuando as salas de aula, que são escuras, apertadas e inadequadas, as salas não são boas. E também a nível de oficinas. O ambiente da fábrica Pena é muito legal, é um ambiente amplo, ventilado, sabe, bem iluminado, mas a questão das salas vai corrigir, principalmente a parte de iluminação e de ventilação, vai dar pra dar uma melhorada. (Diretor CEDB)

De fato, as salas de aula apresentam essas deficiências apontadas. A fábrica Pena que o diretor cita refere-se a uma parceria firmada entre a STDS e essa empresa de confecção/roupas, que tem uma unidade produtiva instalada

no CEDB, e oportuniza emprego a alguns adolescentes, além da própria capacitação na área.

O Centro Educacional Patativa do Assaré-CEPA é uma Unidade grande, mas não souberam informar a área que ocupa. Sua capacidade de atendimento é de até 60 (sessenta) adolescentes, embora a Resolução do CONANDA acima citada e o SINASE referendam a quantidade de até quarenta adolescentes por Unidade. Quando estivemos no Centro pela última vez, sua população de internos era de 224 (duzentos e vinte e quatro), quase quatro vezes maior que a sua capacidade instalada.

O CEPA tem 35 (trinta e cinco) dormitórios, o que dá uma média de 6 (seis) adolescentes por dormitório, arredondando a menor. O SINASE orienta que essa quantidade não seja superior a 3 (três) adolescentes. O alojamento (dormitório) dispõe de um banheiro. A limpeza e conservação da área interna dos dormitórios são de responsabilidade dos adolescentes.

O Centro dispõe de um refeitório com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, além de cozinha e depósito para alimentos. Conta com uma lavanderia industrial. Dispõe, também de espaços para visita familiar, atendimento de saúde, escolarização (salas de aula), profissionalização (oficinas), prática de esportes (uma quadra poliesportiva e um campo de futebol, cobertos). Não há área específica para prática religiosa, utilizam a quadra, conforme disponibilidade.

Os setores técnicos contam com salas próprias, onde realizam além de suas atividades de rotinas e de ordem administrativa, os atendimentos técnicos individualizados. Esse atendimento fica um pouco comprometido em alguns casos, como o do Serviço Social, que conta com duas assistentes sociais, mas ocupam a mesma sala, o que inviabiliza atendimentos simultâneos, a mesma situação que ocorre no CEDB.

A segurança externa é realizada por policiais militares, sendo 6 (seis) soldados por turno, e a segurança interna pelos Instrutores Educacionais. O Centro contava com um sistema eletrônico de vigilância, com câmeras espalhadas em sua estrutura, mas na época estava inoperante.

A última reforma por que passou o CEPA ocorreu em 2007, após uma rebelião que deixou suas instalações bastante danificadas. De uma maneira



geral, suas instalações são limpas, conservadas e organizadas. Segundo o seu diretor, as instalações são boas, o problema é a superlotação:

É, a nossa estrutura é boa, assim, falar da nossa capacidade, ela tá dentro do ideal, pra o que foi feito. Aí mesmo com uma estrutura boa que eu acho que a gente tem, já fica um pouco fragilizado, porque nós temos 224. (...) A estrutura eu acho mesmo assim muito boa, ela é aberta, é uma estrutura que dá um conforto melhor ao adolescente, em comparação a outros momentos que nós já vivemos em outros centros que nós já trabalhamos, não é? (Diretor CEPA)

### **3.3.2 Equipe técnica e recursos humanos**

O capítulo 5 do SINASE que trata da Gestão dos Programas aborda, em seu item 5.2, as questões relativas a Recursos Humanos, estabelecendo parâmetros para a seleção dos profissionais e para a composição do quadro de pessoal. Reforça a necessidade de se observar nesses profissionais se o seu perfil e habilidades pessoais correspondem aos princípios norteadores da ação socioeducativa. E para tanto, define um processo seletivo rigoroso:

A contratação de pessoal vinculada a um processo seletivo é fundamental na organização dos recursos humanos das Unidades de atendimento socioeducativo. Para tanto, deve seguir as seguintes etapas seletivas: avaliação de currículo, prova seletiva, os conteúdos sobre o direito da criança e do adolescente (fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos, filosóficos e históricos da socioeducação, política de atendimento à infância e juventude e regimes de atendimento), métodos e técnicas da ação socioeducativa; entrevista e dinâmicas de grupo que favoreçam a expressão pessoal e exames médicos admissionais (SINASE, 2006)

Além disso, o documento defende ainda a implantação de um plano de carreira para os funcionários, objetivando seu crescimento e valorização profissional.

Na realidade cearense, esse processo é bem mais simplificado. A maior parte do quadro de pessoal é terceirizada, em função da adoção, pela STDS,

do modelo de co-gestão por estabelecimento de convênios com organizações não governamentais para a prestação do atendimento nas Unidades. Segundo técnica daquela Secretaria:

Atualmente a grande maioria dos profissionais que formam a equipe técnica dos Centros Educacionais são contratados por entidades não governamentais que mantêm convênio de cooperação técnica com esta Secretaria. Entretanto, ainda permanece em número reduzido técnicos efetivos do Estão na condição de funcionários estatutários. (Técnica da STDS, 2009)

É difícil pensar na implantação de um plano de carreira considerando o tipo de vínculo acima citado. Até porque esses contratos, em geral, têm validade de um ano, podendo ser estendido por mais um. Então, a própria entidade conveniada só tem garantia de continuidade no sistema pelo período firmado e, por consequência, os profissionais por ela contratados também.

Durante a realização desta pesquisa, houve alteração da organização não-governamental que atendia as Unidades. Quando iniciamos em 2009, o atendimento de responsabilidade da ONG Projeto Minha Casa. Em janeiro de 2010, foi substituída pela ONG Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves e pela ONG Sociedade para o Bem-Estar da Família-SOBEF, ficando a prestação dos serviços às Unidades divididas entre essas duas entidades.

É comum a manutenção dos profissionais, especialmente os técnicos especializados, considerando que em sua maioria, já são profissionais experientes, treinados e habilitados para as funções. Ocorre também a contratação de profissionais que realizaram estágio nas Unidades. A STDS interfere diretamente nesse processo, conforme informou sua técnica, sendo a decisão final, contudo, da direção da Unidade:

A Célula de Recursos Humanos desta SDTS realiza recrutamento e seleção dos candidatos que são encaminhados para os Centros Educacionais para entrevista com os diretores e um breve período de estágio (máximo de 3 dias) para a decisão final. (Técnica da STDS, 2009)

Essa manutenção é importante para reduzir a rotatividade dos profissionais, que por sua vez, teria impacto direto na questão da construção dos vínculos, como bem esclarece o SINASE: *a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente. Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção no adolescente e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade* (2006).

O SINASE prevê, ainda, a composição mínima do quadro de pessoal conforme a modalidade de atendimento. Para o atendimento de internação, de até quarenta adolescentes, a equipe mínima deve ser composta por:

- 1 Diretor
- 1 Coordenador Técnico
- 2 Assistentes Sociais
- 2 Psicólogos
- 1 Pedagogo
- 1 Advogado
- Demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração
- Socioeducadores (Instrutores Educacionais)

Não há uma definição fechada sobre o número de Instrutores Educacionais, mas o documento deixa claro que a relação numérica deve considerar a dinâmica institucional da Unidade, conforme os diversos cenários que podem surgir. Em condições normais e rotineiras, deve considerar a relação de um Instrutor Educacional para até cinco adolescentes, devendo essa relação ser ajustada conforme a necessidade motivada por diversos eventos, como: custódia hospitalar, risco de fuga, auto-agressão ou agressão aos outros, atendimento especial (comprometimento mental e emocional e risco de suicídio).

O quadro a seguir relaciona a equipe técnica base existente hoje nos Centros Educacionais, com pequenas variações entre uma Unidade e outra.

<b>Equipe Técnica dos Centros Educacionais</b>		
<b>Técnicos</b>	<b>Médio</b>	<b>Apoio</b>
Assistente Social	Instrutor Educacional	Cozinheira
Psicólogo	Auxiliar Odontológico	Lavanderia
Pedagogo	Auxiliar de Enfermagem	Serviços Gerais
Advogado	Instrutor de Oficina	Porteiro
Dentista	Assistente Administrativo	Motorista
Médico		
Professor		
Economista Doméstica		

Quadro 6: Equipe Técnica Base dos Centros Educacionais

Fonte: STDS (2009)

Profissionais como dentistas e médicos atendem em alguns dias da semana. Os professores são profissionais ligados à Secretaria de Educação do Estado-SEDUC, que foram disponibilizados aos Centros através de convênio com a SDTS. Conforme esclareceu a técnica da STDS,

Atualmente o número de profissionais das Unidades está aquém do número definido pelo SINASE. Em média os Centros Educacionais dispõem de dois assistentes sociais, 2 psicólogos, 2 pedagogos e um advogado, e uma média de dezoito a 25 Instrutores Educacionais de plantão, na internação. A ampliação do quadro de recursos humanos só se dá quando é feita uma reprogramação financeira para ser incluída nos editais dos concursos que selecionam organizações não-governamentais que firmam convênio de cooperação técnica com a Secretaria para realização das ações das Unidades. Em caráter de urgência são feitas novas contratações fora desse prazo, principalmente relacionadas à contratação de Instrutores Educacionais. (Técnica da STDS, 2009)

O quadro seguinte ilustra a realidade da composição da equipe técnica dos centros pesquisados à época da coleta das informações, podendo ter havido alterações em função das questões mencionadas acima. Como já mencionado, os Centros são muitos similares em sua organização e funcionamento, dessa forma, há pouca variação entre os profissionais disponíveis, posto que estes mantêm relação direta com os serviços existentes e com as rotinas das Unidades.

Equipe Técnica		
Profissionais	CEDB	CEPA
Diretor	Sim. Profissional do quadro efetivo da STDS	Sim. Profissional do quadro efetivo da STDS
Coordenador Técnico	Não. Tem um Coordenador de Disciplina	Não. Tem um Coordenador de Disciplina
Assistente Social	2 profissionais (3 estagiários)	2 profissionais (2 estagiários)
Psicólogo	1 profissional (2 estagiários)	2 profissionais (2 estagiários)
Pedagogo	2 profissionais (3 estagiários)	2 profissionais (2 estagiários)
Advogado	1 profissional (1 estagiário)	1 profissional (1 estagiário)
Instrutores Educacionais	92 profissionais (média de 23 por turno)	95 profissionais (média de 24 por turno)
Professores	8 profissionais	7 profissionais
Área de saúde	1 médico clínico geral (3 vezes por semana) e 1 auxiliar de enfermagem	Não. Utiliza a rede pública de saúde
Esporte e lazer	1 profissional de Educação Física	1 profissional de Educação Física
Cultura	O mesmo profissional acima, os Instrutores e a equipe da Pedagogia	Equipe técnica (todos os setores)
Profissionalização	7 Instrutores de arte (oficinas)	6 Instrutores de arte (oficinas)
Vínculo Empregatício dos profissionais	Efetivos: 15 profissionais ONG: 122 profissionais	Efetivos: 6 profissionais ONG: 155 profissionais

Quadro 7: Equipe Técnica dos Centros Educacionais Pesquisados  
Fonte: Direção dos respectivos Centros (2009)

Como a própria técnica da STDS já relatou, os Centros não apresentam o quantitativo de profissionais definido pelo SINASE, de modo que esse é mais um parâmetro que se busca adequação. A superlotação das Unidades torna essa deficiência ainda mais crítica, uma vez que maximiza as dificuldades para se realizar um atendimento individualizado e de qualidade.

Outro ponto que é importante citar, e está relacionado à valorização dos profissionais e suas condições de trabalho é a questão salarial. Os profissionais técnicos especializados (nível superior) recebem em torno de mil reais, ou dois salários mínimos, para jornadas de quarenta horas semanais. Ainda assim, somente três profissionais citaram essa deficiência:

Nossos salários são baixos, são vergonhosos, né, os próprios gestores admitem isso (...). Nós ganhamos pouco mais que um salário mínimo, aliás, dois salários mínimos (Técnico especializado do CEDB, 2010)

Salário, salário realmente é muito defasado. Eu acredito que então, todos os profissionais que estão aqui na Unidade, eles trabalham porque eles gostam do trabalho, porque se fosse por questão salarial não. Realmente é muito defasado (...). Então o que segura mais

todos que estão aqui é isso, é o prazer, é tentar resgatar esses meninos, né, tentar resgatar eles (...) (Técnica especializada do CEPA, 2010)

(...) sobre a questão dos salários é péssima, você vê Unidades que passam sete, oito meses sem técnico porque ninguém quer e é um trabalho de risco, é uma outra dificuldade, não é, e não é valorizado, pelo menos financeiramente não. (Técnica especializada do CEPA, 2010)

Quanto à capacitação dos profissionais, ainda há um distanciamento considerável entre as práticas existentes e às recomendações do SINASE. Como vimos anteriormente, essa falha começa no processo seletivo, que demonstra pouco rigor. O SINASE coloca a necessidade de uma formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo, como forma de romper com práticas sociais ainda marcadas por condutas assistencialistas e repressoras, por isso, o conteúdo dessa formação deve ser focado na temática, tendo a defesa dos direitos humanos como base.

A fala abaixo mostra como isso gera um descompasso na condução desse atendimento, até pela pouca compreensão de alguns profissionais do seu papel e do papel dos demais profissionais no processo:

A questão também do conhecimento das pessoas (...), a própria equipe da Unidade, principalmente os Instrutores, eles não entendem o trabalho da equipe, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados...não é, acham que a gente faz um trabalho assim de boa vontade, de ajudar o menino, eles não entendem que por traz do nosso trabalho tem uma lei que é quem regulamenta as nossas ações, não é? Então a gente ainda é muito visto (...) na unidade como um voluntariado, as “mães dos meninos”. É muito pouco divulgado o Estatuto, as pessoas são admitidas, e eu falo até da equipe técnica mesmo, da direção aos serviços gerais, não tem nenhum tipo de capacitação, não tem (...). Se a pessoa não buscar, essa é uma grande dificuldade. (Técnica especializada do CEPA, 2010)

De fato, o que observamos foi, salvo algumas exceções, como o caso dos profissionais que foram estagiários nas Unidades, os demais vêm de outras práticas profissionais, passaram por aquele processo simplificado de seleção e não receberam treinamento prévio para atuar no atendimento socioeducativo, o aprendizado ocorre no dia-a-dia, na prática profissional na instituição, gerando um movimento pessoal pela busca do conhecimento e aperfeiçoamento na área daqueles que têm um nível de comprometimento mais elevado. Além disso, percebe-se um envolvimento afetivo com o trabalho, pela maioria dos profissionais com quem tivemos contato. Há um sentimento de responsabilidade pessoal na tarefa de “resgatar” e “ressocializar” os adolescentes.

A não aplicação desses parâmetros e suas consequências são mais percebidas em relação aos Instrutores Educacionais, cargo que exige nível médio. Conversamos com dez Instrutores Educacionais, sendo cinco de cada Centro, e em suas falas relacionadas a essa questão, percebemos a ausência de treinamento e/ou capacitação para atuar na função, ou precariedade destes. Conforme seus relatos:

Não assim, treinamento nenhum. Esse é um erro aqui, a pessoa chega aqui, recebe orientação e já desce pra trabalhar. Depois eu recebi alguns cursos. Agora eu fiz o curso de Formação de Socioeducadores. (...). O preparo do Instrutor é muito importante porque a gente que fica mais com os meninos. E a seleção ainda é muito fraca. Chega uns currículos aqui que não tem nada a ver, um pessoal que não ter perfil. Mas a gente tá tentando. (Instrutor Educacional 1 do CEPA, há 6 anos no Centro, 2010)

No início tem entrevista com psicólogo, assistente social e diretor. Aí passam umas orientações gerais, assim, como é o trabalho, essas coisas. Depois eu fiz um treinamento do ECA. No mês passado eu participei de um curso de Formação de Educadores Sociais, aí a gente viu um monte de coisas. (Instrutor Educacional 1 do CEDB, há 14 anos no Centro, 2010)

Não, a gente faz um estágio de três dias, recebe orientações dos Instrutores veteranos, da direção (Instrutor Educacional 4 do CEPA, há 1 ano no Centro, 2010)

No início não. Fiz um estágio de uma semana aqui mesmo. Recebi orientações dos outros Instrutores. Agora, no ano passado, fiz o SINASE (Instrutor Educacional 5 do CEDB, há 7 anos e meio no Centro, 2010)

As demais falas apresentam semelhanças à realidade acima exposta. Como pode ser percebido, além desse processo não ser sistemático, ocorre variações procedimentais de um Centro para outro, e às vezes até de uma seleção/contratação para outra em um mesmo Centro. Verificamos que a rotatividade desses profissionais é significativa, o que se configura como mais um componente a comprometer a continuidade dos processos.

### **3.3.3 O que os operadores pensam sobre o SINASE?**

Considerando que o SINASE, como modelo de operação do sistema de atendimento socioeducativo, é algo novo para os seus operadores, buscamos identificar junto a estes, o grau de conhecimento e familiaridade com a proposta, o que se configuraria também como um indicador do processo de implementação. Perguntamos a todos os entrevistados o que pensam sobre o SINASE. E essa pergunta se desdobrou em outra mais específica para o diretor e para os técnicos especializados: perguntamos se aquele Centro estaria mais próximo ou mais distante das diretrizes do SINASE. As percepções são variadas, mas a questão da superlotação como a primeira divergência, e que por consequência, gera outras, foi quase unânime. Alguns o consideram, ainda, uma utopia:

Olha, eu vou ser bem sincero, eu não tenho assim uma visão detalhada do SINASE, eu estudei um pouco o SINASE, li, participei da nova seleção de diretores em 2008, na qual o SINASE foi cobrado, né? Mas pelo que eu li, eu acho que o SINASE assim é uma feliz utopia, uma feliz utopia, certo? E que todo profissional que trabalha à luz do SINASE. Ele é novo, é revolucionário, ele trabalha o caráter pedagógico, que realmente tem que ser o centralizador de todas as ações desenvolvidas na casa, entendeu? Eu acho assim,



que o caminho é esse, a humanização do atendimento, a individualização do atendimento, tudo isso aí, certo, (...). (Diretor 1, 2010)

Então assim, o SINASE, quando eu conheci o SINASE, eu participei de vários seminários falando sobre o documento, de como seria o correto de fazer o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e tudo não é, esse documento que regulariza, que normatiza, ficou meio que na minha cabeça meio que uma utopia, pelo menos na atual situação que se encontram as Unidades, porque seria maravilhoso eu atender vinte adolescentes, conhecer, intervir mesmo, tá entendendo, fazer visitas domiciliares, acompanhar de perto a família, entendeu? Então, muitas vezes a gente encontra dificuldades. (...) o SINASE na teoria é maravilhoso, na prática a gente não consegue, não se tem como aplicar o SINASE, (...). (Assistente Social 1, 2010)

As percepções acima são realistas. Conhecem a proposta do SINASE, consideram-na positiva e necessária, mas, conhecedores da realidade, ou melhor, sujeitos de uma realidade divergente, sinalizam as dificuldades para a sua implementação.

Dos profissionais técnicos com os quais tivemos contato, quase a sua totalidade demonstrou um conhecimento satisfatório do SINASE. Muitos deles se mostraram frustrados e entusiasmados. Frustrados por reconhecer que a sua realidade ainda está distante dos parâmetros definidos pelo documento, e entusiasmados por depositarem no SINASE a esperança de melhorias e adequações.

É, o SINASE, ele cumprido, a gente trabalhando com ele, ele vem pra clarear o nosso trabalho, pra melhorar o nosso trabalho, as condições de trabalho, as condições do adolescente e esse trabalho de ressocialização, (...).O nosso maior problema hoje é a superlotação. (Diretor 2, 2010)

Eu acho que o SINASE, eu acho ele fantástico, mas assim, eu acho que é uma medida, ela é abrangente, ela assim, tem todas as esferas, né, todas as áreas. Mas a gente hoje não consegue, na prática, não consegue, por conta da superlotação em primeiro lugar,

(...). Então assim, a gente vê que a política em si ela é excelente, mas realmente o que pega é a questão da operacionalização. (Psicólogo 2, 2010)

Olha, eu acho excelente, por quê? É tipo assim uma moralização da coisa. (...) Se o SINASE fosse cumprido era perfeito, né? A equipe ia tá com a quantidade correta de adolescentes pra o atendimento, a Unidade ia ser toda, veio assim pra olhar pra gente, né... (...) porque não é só o adolescente que sofre, é o profissional também, que quer fazer alguma coisa, eu não tô falando de boa vontade não, eu tô falando da gente assim querer trabalhar e não ter condições de trabalho, quem dera ele fosse cumprido integralmente! Com isso eu espero que a Secretaria passe a tomar algumas medidas pra tentar cumprir, não é? (Assistente Social 2, 2010)

Existe uma distância muito grande entre a prática e o que o SINASE quer, (...) então, as políticas públicas estão muito aquém das necessidades, (...). Então vejo que é complicado desenvolver as medidas socioeducativas conforme as diretrizes do SINASE com o que a gente tem. (Pedagogo 1, 2010)

Quanto aos Instrutores Educacionais, parte deles demonstrou estar familiarizada com o SINASE, e outra parte não tinha conhecimento. Destes, um achava que se tratava de um curso e os outros ainda não tinham ouvido falar.

Ainda não ouvi falar. Creio que vou saber no treinamento, né? (Instrutor Educacional 2 do CEPA, há 5 meses no Centro, 2010)

Já escutei falar sobre esse curso, mas ainda não fiz, vou fazer da próxima turma. Não tenho conhecimento não. (Instrutor Educacional 2 do CEDB, há 5 anos no Centro, 2010)

É a primeira vez que ouço falar. (Instrutor Educacional 5 do CEPA, há 7 meses no Centro, 2010)

Não ouvi falar não. Mas o que eu sei do atendimento socioeducativo é que aqui toda a equipe técnica tenta fazer o melhor que pode. (Instrutor Educacional 4 do CEPA, há 1 ano no Centro, 2010)

Os demais Instrutores Educacionais demonstraram conhecer a proposta do SINASE e alguns ainda fizeram relação com as dificuldades para o seu efetivo cumprimento. Alguns também destacaram que ainda persistem culturas dissonantes com os princípios de defesa dos direitos humanos dos adolescentes preconizados pelo ECA e pelo SINASE:

O SINASE hoje não é cumprido a começar pela superlotação. E ainda tem algumas culturas antigas, pelos veteranos, e os novatos chegam sem um preparo. Eu acho que além da lei, o desejo de mudar, mas a realidade ainda é diferente. (...). (Instrutor Educacional 1 do CEPA, há 6 anos no Centro, 2010)

Ele é um projeto muito bom porque é uma base que dá força para o nosso ECA, e eu acredito que vai melhorar muito quando todos conhecerem e começarem a aplicar...hoje é um projeto de lei, mas vai virar lei e vai melhorar cem por cento. (Instrutor Educacional 4 do CEDB, há 6 anos no Centro, 2010)

O SINASE pra mim veio coroar o que eu acredito, que é cuidar de verdade do adolescente, ajudar ele a se recuperar. Ver o adolescente e não o seu artigo...ver o ser humano. Mas é difícil implantar o SINASE, até porque muitos técnicos não vêem o SINASE como uma coisa boa, algumas acham que eles são bandidos, como a gente ouve às vezes algum Instrutor dizer que não vai ser “garçom de bandido”... enfim, eles não entendem a proposta do SINASE, que quer mudar o tom. . (Instrutor Educacional 3 do CEDB, há 6 anos no Centro, 2010)

Como pudemos observar, parcela significativa dos operadores da medida socioeducativa de internação conhece a proposta do SINASE, além de considerá-lo positivo para a melhoria do atendimento e torce pela sua efetiva implementação. O nível de conhecimento e de absorção dos seus valores talvez estivesse mais aprofundado se tivessem acontecido mais ações sistemáticas de divulgação do documento, além de treinamentos e capacitações.

Considerando que foi publicado em meados de 2006 e transformado em norma operacional no final do mesmo ano pelo CONANDA, percebe-se um

certo retardo na incorporação do documento e repasse aos operadores, como sinaliza a fala abaixo:

É, mas na verdade o SINASE pra gente só começou a ser divulgado há uns dois anos, então apesar de eu tá aqui desde 2005, em 2008 foi que nós fomos chamados pra fazer uma capacitação e foi uma coisa bem superficial, porque só dois dias não dá pra ver muita coisa não é? O que a gente conseguiu aprender na verdade foi com o livro que a gente ganhou, que a gente leu porque quis, e nem foi todo mundo, e isso é uma grande dificuldade (Técnica especializada do CEPA, 2010)

A capacitação acima citada consistiu, na verdade, um seminário realizado pela STDS, em setembro de 2008, com os operadores do sistema sobre a implementação do SINASE no estado do Ceará. O público alvo foram as equipes técnicas das Unidades e outros atores sociais ligados ao atendimento socioeducativo. Também participei, como ouvinte, e também ganhei o livro citado, utilizado bastante ao longo deste trabalho.<sup>8</sup>

A partir de então, a STDS tem tentado intensificar algumas ações com o objetivo de fortalecer a divulgação, a padronização e a implementação dos princípios norteadores do atendimento socioeducativo referendados pelo ECA e pelo SINASE. Uma dessas ações foi a confecção, em 2009, de material educativo para todas as Unidades sob a sua responsabilidade, uma espécie de *kit* com algumas cartilhas, as quais contemplam, de forma sucinta, as principais orientações e procedimentos para a prática do atendimento. Dentre elas, destacamos: o Manual do Socioeducador, o Plano Individual de Atendimento-PIA, Avaliação Semestral do Adolescente.<sup>9</sup>

---

<sup>8</sup> Trata-se da publicação do documento do SINASE em forma de um pequeno livro. Material desenvolvido pela STDS para as atividades de divulgação do SINASE e para distribuição entre os profissionais do sistema.

<sup>9</sup> O Manual do Socioeducador é um dos livretos que compõem o *kit*. Faz um recorte de aspectos gerais relacionados ao sistema socioeducativo focalizando o socioeducador, seu perfil e atribuições. O termo socioeducador identifica o Instrutor Educacional.

O Plano Individual do Atendimento-PIA é uma espécie de questionário minucioso, que contempla todas as etapas, atividades e ocorrências relacionadas ao atendimento socioeducativo do adolescente, considerado um instrumental importante para humanizar e personalizar o atendimento, além de propiciar um acompanhamento sistemático do processo socioeducativo. Sua realização, preenchimento e acompanhamento competem aos técnicos especializados.

Outra ação recente, promovida pela STDS, foi o Treinamento de Formação de Socioeducadores, voltado para os Instrutores Educacionais, citado por alguns Instrutores, sendo que uns já tinham participado, outros estavam programados para as próximas turmas, por ocasião das entrevistas. Segundo aqueles que fizeram, o treinamento era mais aprofundado, envolvendo toda a legislação referente aos direitos de crianças e adolescentes, especialmente àqueles em conflito com a lei.

Também estava em andamento, quando estávamos na etapa final das atividades de campo, uma pesquisa realizada pela Universidade Estadual do Ceará sobre o sistema socioeducativo a partir da percepção dos adolescentes em cumprimento de medida privativa de liberdade. Ainda tentamos contatar a professora responsável, solicitando acesso ao trabalho, mas infelizmente não obtivemos retorno.

### **3.3.4 A execução da medida de internação: convergências e divergências com o SINASE**

Algumas questões importantes que tratam das condições de execução da medida de internação, como a infraestrutura das Unidades, a equipe técnica e o nível de conhecimento e adesão dos operadores com o SINASE, já foram colocadas nos itens anteriores. Desse modo, neste item, pretendemos focar algumas diretrizes e procedimentos que devem nortear a aplicação da medida, com destaque aos parâmetros pedagógicos da sua execução.

Assim, faremos uma relação com as diretrizes pedagógicas definidas pelo SINASE em seu capítulo 6, que trata dos Parâmetros Pedagógicos do Atendimento Socioeducativo, abaixo listadas, com a realidade observada nos Centros pesquisados.

#### **1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios: Conforme o SINASE (2006), as medidas socioeducativas**

---

A Avaliação Semestral do Adolescente contempla os aspectos que devem ser considerados pela equipe técnica quando da realização desse procedimento, que é decisivo para a tomada de decisão da autoridade judicial quanto à aplicação (manutenção, revisão, progressão) da medida socioeducativa.

possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes que infracionaram, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia dos direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania, portanto, a sua operacionalização deve inscrever-se na perspectiva ético-pedagógica.

Em termos práticos, essa prevalência já acontece, mas ainda verificamos a existência de algumas culturas contrárias, tanto por parte dos operadores, como já evidenciamos em algumas falas, como por parte da sociedade, que, por um entendimento equivocado da ação socioeducativa, acredita que o adolescente não é responsabilizado, confundindo assim o caráter socioeducativo da medida, pelo seu tratamento diferenciado, com a existência de uma suposta impunidade.

## **2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento**

**socioeducativo:** A existência de um projeto pedagógico para a execução dos programas de atendimento socioeducativo é colocado pelo SINASE como condição obrigatória. O projeto deve conter os objetivos, público-alvo, capacidade, fundamentos teórico-metodológicos, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação, e deve ser do conhecimento de toda a equipe. O projeto deve orientar a elaboração dos demais documentos institucionais, como regimento interno, normas disciplinares, plano individual de atendimento). Prever, ainda, o planejamento de ações para execução e o monitoramento e avaliação, que deve ocorrer de modo compartilhado, envolvendo a equipe institucional, o adolescente e a família.

Quando perguntamos aos diretores sobre o Projeto Pedagógico do Centro, um deles informou que a STDS tem um Projeto Pedagógico geral para todas as Unidades, e o outro informou que sua Unidade tem seu próprio projeto, e que ele trata do funcionamento geral do Centro. Percebemos uma certa confusão entre o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno. Talvez pelo

fato da proposta pedagógica ser padronizada para as Unidades, conforme o tipo de atendimento.

Existe um planejamento das ações, mas não identificamos ações de avaliação e monitoramento, pelo menos não nos moldes propostos pelo SINASE, com a participação do adolescente e da família.

**3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas:** O SINASE prevê que as ações socioeducativas devam propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício, enquanto sujeitos sociais, da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança.

Como já mencionado no item anterior, não se observa ainda esse protagonismo do adolescente ao longo do seu processo socioeducativo, em nenhuma dessas fases citadas. Quanto ao processo de conscientização do seu papel de sujeito, pode-se dizer que este é trabalhado nos atendimentos individualizados, oportunidade em que os técnicos tentam fazer o adolescente refletir sobre a sua condição, sobre os seus projetos futuros e sua responsabilidade em suas escolhas, como nos mostra as falas abaixo:

Então assim, a gente tem esse papel de tá conscientizando, eu não diria conscientizando, mas de tá facilitando uma reconstrução dos conceitos, dos valores, de tá tentando fazer com que o adolescente reflita sobre o que ele fez (...). (Técnica especializada do CEDB, 2010)

A gente trabalha muito no sentido da reflexão, não é? Dele refletir sobre o ato, de ele tá refletindo sobre a conduta que ele vinha trazendo, refletir sobre a vida dele. (Técnica especializada do CEPA, 2010)

**4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa:** Para o SINASE, o respeito à singularidade se dá quando a ação

socioeducativa considera as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em conta suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, no sentido de garantir a particularização do atendimento. E, para tanto, defende o Plano de Atendimento Individual-PIA como instrumento pedagógico fundamental. A presença educativa diz respeito à formação de vínculo entre educadores e adolescentes, de modo que essa presença seja construtiva e solidária. E a exemplaridade é colocada como valor fundamental no processo de educar, como diz o documento: “consiste em ensinar aquilo que se é”, e se relaciona particularmente à postura profissional e pessoal dos técnicos.

O Plano Individual de Atendimento-PIA é mais um instrumento proposto pelo SINASE com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento, e está diretamente relacionado à organização do espaço físico das Unidades, pois prevê que o atendimento ocorra em fases, de acordo com metas estabelecidas e consensuadas, e essas fases preveem mudança de ambientes. Também define que as Unidades sejam constituídas de ambientes residenciais, chamados de módulos, com capacidade não superior a quinze adolescentes por módulo.

Conforme o PIA, o atendimento socioeducativo deve ocorrer em três fases:

- a) fase inicial de atendimento: acolhimento, reconhecimento e elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal;
- b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços;
- c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo.

O SINASE estabelece, ainda, independentemente da fase do atendimento que o adolescente se encontre, que deve haver um espaço físico reservado, chamado de *convivência protetora*, para aqueles que estão com suas integridades, física e psicológica, ameaçadas.

Mas como praticar o PIA em Unidades que têm três a quatro vezes mais internos que a sua capacidade planejada e não têm uma infraestrutura física adequada para tal?



Segundo os diretores, a limitação reside na questão da superlotação e na configuração física das Unidades. Um deles informou que a Unidade terá sua estrutura adaptada para praticar o PIA:

O Centro tenta praticar o PIA. Os blocos serão adaptados para se tornarem “casas’ (Diretor 2, 2010)

Não consegue praticar por falta de condições, é uma equipe reduzida para a população. (Diretor 1, 2010)

Mas, na verdade, são três os fatores mínimos necessários à aplicação do PIA, e eles são indissociáveis entre si: uma população adequada de adolescentes por Unidade, uma equipe técnica em quantidade correspondente, e um espaço adequado. E, como temos observado ao longo deste trabalho, nenhuma Unidades contempla essa equação.

**5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo:** O SINASE coloca que é preciso conhecer cada adolescente e compreender seu potencial e seu estágio de crescimento pessoal e social, devendo-se fazer exigências possíveis de serem realizadas pelos adolescentes, respeitando sua condição peculiar e seus direitos.

Essa questão nos leva novamente à necessidade do atendimento individualizado. Uma técnica fez uma observação muito pertinente quando falou sobre o tempo necessário de internação, em termos de resultados do processo socioeducativo, associando aos fatores subjetivos:

O tempo, eu acho assim que ele é muito particular de cada adolescente, seis meses pra um pode ser uma coisa exorbitante, pra outro três anos não resolve. É por isso que o atendimento tem que ser individualizado, é por isso que a Unidade tem que dar condições pra equipe poder acompanhar, pra dizer se pra aquele menino já deu, de pra aquele ainda não. (...), a gente tá terminando de estragar

esses meninos com as condições que a gente oferece. A proposta é boa, tem muita coisa boa, mas que a gente não consegue fazer. Ah, aqui tem sala de aula, tem oficina profissionalizante, tem palestras, trabalho com as famílias, mas a gente atende a um grupinho de vinte aqui, um grupinho de doze ali, mas com 240?! (Técnica especializada do CEPA, 2010)

**6. Diretividade no processo socioeducativo:** pressupõe a autoridade competente, em detrimento ao autoritarismo. Os técnicos e educadores são responsáveis pelo direcionamento das ações, mas devem garantir a participação dos adolescentes, estimulando o diálogo.

Pelo que pudemos observar nos discursos dos profissionais com quem mantivemos contato, com poucas exceções, a maioria considera superada os arbítrios cometidos motivados pelo autoritarismo. Para eles, é preciso sim demonstrar firmeza com os adolescentes, mas isso não deve ocorrer em detrimento ao respeito, ao diálogo, à disposição de ouvir.

E aí a gente trabalha a questão da fala, que muitas vezes a fala ela dá sintomas, (...). E aí a gente vai pincelando, eles vão falando né, o que que você achou... Então assim, a gente colocou o diálogo como uma forma de solução de conflitos, entendeu? (Técnica especializada do CEPA, 2010)

(...) Eu acho que a humanização, a pedagogia da presença, eu não vou dizer que em toda hora que queiram falar comigo, mas procurar ir né, conversando, acompanhando, vendo, entrando às vezes no dormitório, pra você saber o que é aquele calor sabe, calor mesmo no sentido literal, com odores. (...) (Diretor 1, 2010)

(...) Eu tenho muito diálogo com eles, e graças a Deus eles me respeitam, como eu também respeito eles. É basicamente isso, a gente tenta orientar pra eles seguirem bem. (Instrutor Educacional 3 do CEPA, há 5 anos no Centro, 2010)

(...) A gente também tenta conversar com eles, mostrar que a gente quer ajudar na ressocialização deles. Tem uns que responde bem,

tem outros que não. (Instrutor Educacional 5 do CEPA, há 7 meses no Centro, 2010)

(...) nós temos um Diretor muito bom, (...), porque ele é uma pessoa firme, ele é uma pessoa que tem uma postura de firmeza diante dos meninos, não de violência, mas de firmeza, e esses meninos precisam dessa referência paterna que eles não têm, (...), porque a figura do pai representa esse barramento que esses jovens não tiveram, pra entender o que é regra e limite, (...), mas ao mesmo tempo ele tem muito bom senso, quando ele sente que alguém realmente precisa de um apoio, ele percebe logo e oferece a possibilidade, (...). (Técnico especializado do CEDB, 2010)

**7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa:** a disciplina não deve ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional, mas, também, como um instrumento norteador do processo pedagógico.

A questão da disciplina é muito presente na fala dos entrevistados, em todas as funções, sobretudo do ponto de vista do “poder disciplinar”<sup>10</sup>. Algumas Unidades têm a figura do Coordenador de Disciplina, responsável por garantir o cumprimento da programação, das atividades e rotinas, além de representar um chefe dos Instrutores Educacionais.

(...) porque a questão da disciplina, tem os Coordenadores de Disciplina, não é? Por exemplo, quando um menino tem ali coisas fortes, uma coisa de agressão ao outro, né, então passa por disciplina, né, que é aplicada lá dentro, entre eles. É uma restrição de alguma coisa, é ele ficar sem o lazer nesse dia, entendeu? (Técnica especializada do CEPA, 2010)

Nós tínhamos uma tranca...pra reflexão né, que vivia cheia por causa de indisciplina, mas hoje não, é mais no diálogo. Hoje a gente tenta

---

<sup>10</sup> Para Foucault (1987, p.13), (...) O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. (...) A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.

usar o mínimo possível (Instrutor Educacional 1 do CEPA, há 6 anos no Centro, 2010)

Mas como pensar uma instituição que trabalha com adolescentes privados de liberdade, sem o uso da disciplina, do poder disciplinar? O próprio SINASE não propõe seu descarte, talvez por saber ser impossível, mas propõe que a disciplina seja um instrumento norteador do processo pedagógico. E como seria isso? Supomos que é visto como um mecanismo para transmitir aos adolescentes a mensagem de que eles não podem fazer o que quiserem, que há consequências, que há regras a serem respeitadas. Pelos discursos dos entrevistados, a disciplina é importante para o processo socioeducativo, tanto que, um dos fatores analisados nos pareceres semestrais dos adolescentes é a questão do comportamento deles na Unidade, embora isso não signifique necessariamente que alguma mudança se processou dentro dele. A fala abaixo retrata essa relação:

(...) como é que você me diz que vai mudar quando sair daqui, na verdade não é só quando você botar o seu pezinho lá fora, é aqui dentro que você tem que demonstrar que ta mudando, não é lá fora não. (...). Porque também é muito fácil você abrir a boca pra mim e dizer que vai estudar, que vai trabalhar, que vai isso, que vai aquilo, e na hora que você vira e desce aqui da sala você começa com os próprios Instrutores Educacionais, não ache que seu relatório é feito dentro de quatro paredes, você ta sendo avaliado o tempo todo aqui dentro. (...) (Técnica especializada do CEDB, 2010)

**8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional:** destaca a integração da equipe multiprofissional (técnicos e educadores). Embora cada profissional desenvolva um trabalho específico, essa especificidade não deve gerar uma hierarquia entre eles. Deve haver uma socialização das informações e dos saberes, fortalecendo a construção do processo socioeducativo de forma respeitosa, democrática e participativa.

Isso passa pela interdisciplinaridade e intersetorialidade dos profissionais nas suas distintas práticas relativas ao atendimento

socioeducativo. Os técnicos especializados informaram que, em tese, suas ações são integradas e que a troca de conhecimentos, como forma de melhor o atendimento é comum entre eles. Uma questão unânime entre os técnicos, como relatado:

Existe, demais, demais. Existe, por exemplo, alguns projetos a gente ta sempre apoiando, os projetos sempre têm apoio de todos os técnicos. (...) A gente busca muito essa comunicação entre os profissionais, e é muito bom mesmo, a relação da gente é maravilhosa, não tem nada a se falar não. Então eu tenho desenvolvido assim, essa interdisciplinaridade com certeza. (Técnica Especializada do CEDB, 2010)

Aqui a gente tem uma organização que há a atribuição de cada setor, mas os setores, a gente tem essa conversa entre os profissionais. Então aquela história do, a gente tem um parecer, uma reunião em que a gente vai conversar sobre o caso dele, onde tem a fala de cada profissional. Então a gente ta bem nessa linha de interdisciplinaridade, né? Cada um tem sua organização própria, mas conversam entre si. Assim como com a direção, com os coordenadores responsáveis (...) (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

**9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente:** refere-se à organização espacial e funcional do espaço físico (edificações, materiais e equipamentos), a qual deve estar subordinada ao projeto pedagógico da Unidade, por considerar que estes interferem na forma e no modo como as pessoas circulam, convivem e interagem.

Conforme vimos nos itens que trataram da infraestrutura das Unidades e do Plano Individual de Atendimento-PIA, as Unidades não atendem aos parâmetros na sua integralidade, até porque são instalações e edificações anteriores ao SINASE.

**10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica:** para o SINASE, as questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico, com o objetivo de possibilitar práticas mais tolerantes e inclusivas.

Não conseguimos identificar, especificamente, a abordagem a essa diretriz, mas também não conseguimos perceber demandas específicas a ela relacionadas. Quanto à questão de gênero, o atendimento ocorre separadamente, existe uma Unidade feminina em Fortaleza para as medidas de semiliberdade e internação. Exceção ocorre com a Unidade de Recepção e as Unidades regionais de semiliberdade, que atendem ambos os sexos.

**11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa:** defende a participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil que lidam com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no processo socioeducativo, com o objetivo de resgatar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Diz ainda que “tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família”.

Em relação aos sujeitos acima citados, está mais consolidada a importância da participação da família, mas é também um processo em construção. Contudo, os profissionais percebem o papel da família sob óticas diversas. Em alguns casos, a família é considerada um dos fatores contribuintes que levaram o adolescente à prática do ato infracional, pela falta de cuidado, assistência, prática de violência doméstica. Tem as situações ainda em que a família não se interessa em participar e acompanhar a vida do filho internado, e tem as limitações de ordem logística e financeira, que dificultam e, às vezes, até inviabilizam essa participação, essa presença, como o caso dos adolescentes oriundos do interior, além das famílias que se encontram em situação tão vulnerável que não apresentam condições de contribuir com o processo socioeducativo de seus filhos. Os profissionais abordaram alguns desses cenários:

(...), a gente tem esse papel não é, de tá resgatando os vínculos, de tá tentando fazer essa aproximação, muitas vezes quando a gente vê que a família não vem, a gente realiza visita domiciliar, a gente vai, tenta fazer com a família venha, fala da importância e tudo mais. (...) (Técnica Especializada do CEDB, 2010)

(...), Então eles vem pra cá muito fraturados, sabe, meninos assim cansaram de dizer, metaforicamente falando, é, quer dizer, é uma casa construída sem cimento, o cimento que é o núcleo familiar dele, né, que sabe., falta o diálogo, falta atenção, falta sentimento, falta de autoridade, falta de respeito, sabe? É, falta de pai, falta da figura paterna, que deixa um profundo vácuo na educação dos meninos. Olha, eu tenho observado cada dia mais a ausência dos pais nas audiências, e em alguns casos, já das mães. Eu tenho observado, assim, esses agrupamentos familiares, entendeu, menina de 14 anos com menino de 15, já grávidas, então é muito difícil, é uma realidade muito difícil. (...) (Diretor 1, 2010)

(...), E essa questão de reconstruir valores, na verdade você vai ter que construir porque a própria família não acrescenta em nada, o pai é traficante, a mãe é traficante, eu atendi um adolescente que a cultura da família é essa, os homens estavam presos e as mulheres em casa cuidando das crianças e ele sustentava a família de dentro do presídio. Adivinha como, não é? (...) (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

(...), Eu comecei aqui o Família no CEPA em 2004, quando houve uma rebelião, aí eu disse, vamo trabalhar a família dentro da Unidade, dentro da casa. Todo mundo me chamou de doido, você não tem juízo não. Não tinha profissional suficiente, quem é que vai segurar esses meninos pra não quebrar tudo aqui dentro? A Família no CEPA veio 5 famílias. Aí pensaram, vamo desistir? Não, desista não. Aí continuamos, na terceira eu tive que dividir em dois, tinha mais de 150 pessoas, fora os adolescentes. Até hoje todas as Unidades executam esse projeto. (...) (Diretor 2, 2010)

Dessa forma, o grau de participação da família envolve questões complexas, não se limitando às ações viabilizadas pelos operadores.

**12. Formação continuada dos atores sociais:** destaca que a formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais. Ressalta que a capacitação e atualização continuada na temática “Criança e Adolescente” deve ser fomentada por todas as esferas de governos e pelos três poderes, envolvendo especialmente as equipes dos programas de atendimento socioeducativo, de órgãos responsáveis pelas políticas públicas que tenham interface com o SINASE.

Conforme verificado anteriormente no item que trata da equipe técnica e recursos humanos, as ações de treinamento e capacitação não ocorrem de forma sistemática.

### **3.3.5 Mecanismos de informação, registro, avaliação e monitoramento**

O documento do SINASE trata em seu capítulo 9 do Monitoramento e Avaliação. Segundo ele, o monitoramento e avaliação do SINASE compõem um conjunto de ações de caráter político-estratégico que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo que executam o atendimento inicial, a internação provisória e as medidas socioeducativas, bem como produzir informações para sua melhoria e a publicização dos dados em âmbito nacional.

Define que a avaliação e o monitoramento serão executados a partir dos dados obtidos por diferentes indicadores, quantitativos e qualitativos. Os indicadores sugeridos são:

- sociodemográficos;
- de maus tratos;
- tipos de ato infracional e de reincidência;
- oferta e acesso (programas/entidades);
- fluxo no sistema;
- condições socioeconômicas do adolescente e da família;
- qualidade dos programas;



- resultados e desempenho;
- financiamento e custos.

Segundo o SINASE, as modalidades de avaliação contemplam estratégias de controle de dados sobre o fluxo de atendimento de adolescentes e sobre a rede de estabelecimentos a partir dos dados do SIPIA/INFOINFRA.

O SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi criado em 1997, dentro do Plano Nacional da Política de Direitos Humanos, com o objetivo de gerar informações para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.

Dentre as finalidades e possibilidades do SIPIA, estariam a produção de conhecimentos específicos, de situações concretas de violação de direitos de criança e adolescente, identificar medidas de proteção e socioeducativas necessárias através de relatórios de situação. Possibilitar ainda conhecer e apoiar o funcionamento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescente.

O SIPIA foi organizado em módulos, conforme áreas de atendimento específicos na proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Compõem o SIPIA os seguintes módulos: Módulo I - monitoramento da situação de proteção à criança e ao adolescente, sob a ótica da violação e ressarcimento de direitos, a partir de denúncias coletadas por Conselhos Tutelares); Módulo II - (INFOINFRA) monitoramento do fluxo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, a partir das informações obtidas das Varas da Infância e da Juventude; Módulo III - (INFOADOTE) monitoramento sobre colocação familiar e adoções nacional e internacionais, a partir das informações obtidas das Varas de Infância e da Juventude; Módulo IV - Cadastro dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos para Infância e Adolescência dos municípios, coletados a partir dos Conselhos Estaduais e outras fontes.

O SIPIA é gerido pelo Ministério da Justiça, e seus dados têm acesso restrito, podendo ser acessado apenas pelos gestores e operadores do

sistema, ligados diretamente às respectivas políticas de proteção e atendimento a crianças e adolescentes.

Contudo, no que concerne ao Módulo II, o SIPIA não está operando conforme o planejado. Para a técnica da STDS,

A grande proposta era a implantação do SIPIA né, que é um sistema informatizado, que deveria ser assim absorvido por todos os estados e fosse alimentado por todos esses órgãos de atendimento em conflito com a lei, que a gente pudesse ter esse retrato brasileiro, mas esse sistema na verdade não foi pra frente, então assim, eu pelo menos participei uma vez só de uma reunião em Recife pra discuti-lo, mas esse sistema não implantado, (...) (Técnica da STDS, 2010)

De acordo com a essa mesma técnica, sequer existe um censo oficial a respeito do adolescente em conflito com a lei no país. No estado, a SDTS organiza mensalmente um levantamento estatístico com dados dos adolescentes internados, conforme relato:

(...), aí o que é que fica? Realmente fica a cargo dos estados irem fazendo seus próprios levantamentos estatísticos, e vez ou outra a Secretaria solicita aos estados que a gente responda alguns questionários sobre as estatísticas do perfil dos adolescentes, e assim, a gente responde, mas mesmo internamente nessa tentativa de organizar esses dados estatísticos, ainda assim, o nosso acompanhamento, o nosso controle é frágil, porque como a gente não tem internamente uma rede informatizada que garanta assim uma sequência mais real dos dados levantados, o que é que acontece hoje, eu posso ter hoje um adolescente que entra numa Unidade de internação provisória, que passa digamos, na mesma semana ele é sentenciado com uma medida privativa, aí ele vai pro Patativa, digamos, só que no mesmo mês ele completa 18 anos e vai pro CECAL, então assim, num só mês esse adolescente corre o risco de ser computado na nossa estatística em três Unidades. (...) (Idem)

As estatísticas citadas são colhidas pelas Unidades, mensalmente, e enviadas à STDS. Estão reproduzidas abaixo, referentes ao mês de maio de 2010, nos foram repassadas pela SDTS.

SÍNTESE GERAL DOS ADOLESCENTES								
TIPIFICAÇÃO	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
Latrocínio	0	0	9	12	1	1	29	52
Homicídio	17	6	22	40	5	0	48	138
Tentativa de Homicídio	6	0	10	6	0	0	12	34
Estupro	2	0	4	3	1	1	9	20
Lesão Corporal	3	1	2	5	18	2	2	33
Roubo	122	83	83	67	2	22	3	382
Furto	12	3	14	10	1	7	58	105
Uso, Porte, Tráfico de Drogas	7	7	4	2	2	5	4	31
Danos	2	2	0	0	2	2	4	12
Ameaça	2	3	1	0	0	0	3	9
Porte Ilegal de Arma	16	9	22	14	0	8	0	69
Perturbação da Tranquilidade	0	0	0	0	1	0	2	3
Descumprimento de Medida	0	4	37	80	0	1	12	134
Formação de Quadrilha	0	0	0	0	0	1	0	1
Outros	15	21	4	0	8	0	51	99
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>
IDADE	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
12 anos	0	2	0	0	0	0	0	2
13 anos	2	9	4	0	3	1	0	19
14 anos	17	16	6	0	8	1	0	48
15 anos	41	32	40	0	7	2	0	122
16 anos	68	36	78	3	10	17	2	214
17 anos	70	40	52	84	6	14	4	270
18 anos	4	4	31	151	3	11	171	375
19 anos	2	0	1	1	3	4	42	53
20 anos	0	0	0	0	1	0	18	19
21 anos	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>
COR	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
Branca	73	12	0	48	5	10	20	168
Afrodescendentes	131	127	212	191	36	40	217	954
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>
SITUAÇÃO JURÍDICA	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
Primária	162	108	83	65	23	20	207	668
Reincidente	42	31	129	174	18	30	30	454
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>
PROCEDÊNCIA	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
Capital	140	104	149	166	34	45	169	807
Interior	64	35	63	73	7	5	68	315
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>

SALA DE AULA	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
EJA I (Alfa, 1º e 2º anos)	43	40	56	63	7	8	43	260
EJA II (3º, 4º e 5º anos)	51	34	43	53	7	12	30	230
EJA III (6º e 7º anos)	45	30	66	73	24	16	60	314
EJA IV (8º e 9º anos)	53	28	47	35	0	8	60	231
Ensino Médio	12	7	0	15	3	0	44	81
Escola da Comunidade	0	0	0	0	0	6	0	6
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>139</b>	<b>212</b>	<b>239</b>	<b>41</b>	<b>50</b>	<b>237</b>	<b>1122</b>
DESLIGAMENTOS NO MÊS	ADOLESCENTES							
	CESM	CESF	CEDB	CEPA	CEABM	CSMF	CECAL	TOTAL
Família	62	67	39	6	12	3	22	211
Outras Instituições	0	0	1	0	0	0	0	1
Progressão de Medida	0	0	12	0	0	2	0	14
Regressão de Medida	0	0	0	0	0	1	0	1
Transferências Internas	38	29	0	17	0	14	3	101
Descumprimento de Medida	0	0	0	0	0	0	0	0
Evasão	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>96</b>	<b>52</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>328</b>

Quadro 8: Informações Estatísticas dos Centros Educacionais do Ceará

Fonte: STDS (2010)

Abaixo, constam as informações acerca das oficinas disponíveis nas Unidades e as atividades de profissionalização realizadas via convênio com empresas privadas, que mantêm unidades produtivas instalados em alguns Centros Educacionais, inclusive naqueles objeto deste trabalho, conforme destacado.

OFICINAS		
Serigrafia	Marcenaria	Bijuteria
Saneantes	Eletrônica	Música
Vime	Capoeira	Bordado
Vassouraria	Textura em tela	Redes
Arte e educação	Tecelagem	Corte e Costura
Banda Marcial	Primeiro Passo	Higiene e Beleza
Artesanato	Sabonetes	Informática
Artes		

Quadro 9: Oficinas disponíveis nas Unidades

Fonte: STDS (2010)

PROFISSIONALIZAÇÃO		
EMPRESA	UNIDADE	ADOLESCENTES
Marisol	CECAL	42
Metal Mecânica Maia	CEPA	21
Penna	CEDB	14
Dilady	CEABM	6
	<b>Total</b>	<b>83</b>

Quadro 10: Empresas instaladas nas Unidades

Fonte: STDS (2010)

Além disso, os Centros utilizam outras formas de registros. São utilizados Livros de Ocorrências para registrar as rotinas, estes, são utilizados principalmente pelos Instrutores Educacionais e pelos Técnicos. Outro documento importante para o registro do atendimento é o prontuário do adolescente, o qual organiza todo o histórico do adolescente no cumprimento da medida. Há, ainda, o Relatório Semestral do adolescente, documento feito pela equipe técnica e enviado à Vara da Infância e da Juventude correspondente para o acompanhamento e revisão da medida aplicada. O Relatório analisa a situação do adolescente no cumprimento da medida, através do seu comportamento na Unidade, seus progressos, avanços, sua participação nas atividades propostas, e todas as informações necessárias para subsidiar a decisão judicial.

Quanto aos mecanismos de avaliação e monitoramento das Unidades pela STDS, foi informado que são realizadas reuniões mensais com os Diretores, além de relatórios e outras informações que são repassadas quando solicitadas.

As Unidades informaram que realizam reuniões periódicas entre a equipe técnica, e que essas reuniões são também um instrumento de auto-avaliação, pois a partir delas, promovem-se ajustes e melhorias.

Essa é uma das diretrizes do SINASE que demonstra bastante fragilidade, onde a realidade relatada e observada apresenta considerável divergência daquela proposta, embora o próprio documento se refira ao SIPIA como um instrumento consolidado e em pleno funcionamento.

É complicado pensar qualquer forma de avaliação e monitoramento se os mecanismos utilizados se originam apenas das próprias partes a serem avaliadas, sem envolver o adolescente, aquele a quem se destina o trabalho dos profissionais e das instituições. E neste caso, não existe nenhum mecanismo em utilização ou mesmo que constem do planejamento dos gestores e executores. Uma ferramenta importante, já citada anteriormente, foi uma pesquisa encomendada pela STDS à Universidade Estadual do Ceará-UECE para identificar a percepção dos adolescentes sobre o sistema. Não se pode desconsiderar a importância e relevância de tal evento, contudo, é uma ação específica, que não está incorporada às práticas cotidianas de

participação e maior protagonismo dos adolescentes, suas famílias e da sociedade em geral, como prevê o SINASE.

Por fim, voltamos a um dos nossos objetivos iniciais, que era realizar uma análise comparativa entre os dois Centros Educacionais pesquisados – Centro Educacional Dom Bosco-CEDB e Centro Educacional Patativa do Assaré-CEPA. E ao chegarmos ao final das nossas percepções empíricas e descrição dos dados observados, concluímos que a nossa hipótese inicial de que o primeiro Centro estaria mais próximo do SINASE e o outro mais distante não encontrou respaldo suficiente para se estabelecer.

Essa observação preliminar se deu a partir das informações colhidas na Ficha de Dados dos Centros Educacionais. Contudo, ao longo da pesquisa, concluímos que as diferenças entre eles estão assentadas nas características do público atendido e na população de internos, fatos que podem ter causado uma impressão equivocada *a priori* de um maior ou menor alinhamento ao SINASE.

O CEDB atende o público entre 12 a 15 anos e apresentava uma população menor que o CEPA, que por sua vez, atende o público de 16 a 17 anos, faixa etária que compreende as infrações de natureza mais grave, além de comportar adolescentes com um histórico maior de incidência de atos infracionais. Essas características, sem dúvida, se tornam um complicador a mais para atendimento do CEPA, contudo, não mantêm relação específica com o grau de implementação das diretrizes do SINASE.

Ao longo da análise dos dados e informações colhidas, pudemos perceber que os Centros mantêm um padrão de funcionamento muito similar, e que a base das limitações é a questão da superlotação, que os colocam ainda distantes das diretrizes do SINASE, variando apenas em pequenas proporções, mas que, de uma maneira geral, apresentam os mesmos problemas, as mesmas dificuldades, as mesmas lacunas.

### **3.4 As categorias analíticas sob o olhar dos sujeitos pesquisados**

Conforme discorremos no primeiro capítulo deste trabalho, respaldamos nosso referencial teórico na construção de alguns pressupostos, os quais foram associados em pares de categorias analíticas, são elas: adolescência-violência,

poder-relações de poder, prisão-punição e imputabilidade penal-medidas socioeducativas.

Como abordamos ao longo deste trabalho, o processo histórico de construção e consolidação dos direitos de crianças e adolescentes no país passou por diversas fases. E, no caso específico do trato da questão dos adolescentes em conflito com a lei, esse processo foi marcado por diferentes abordagens, as quais sinalizam os reflexos das representações simbólicas que a sociedade tinha sobre o tema.

Considerado que cultura não se altera por decreto, e considerando, ainda, que o ECA é uma legislação relativamente jovem com seus 20 anos, no intuito de entendermos a percepção e a associação que realizam, tentamos identificar como os gestores e executores da medida socioeducativa de internação percebem essas categorias, que entendemos estaremos associadas aos estigmas construídos ao longo dos tempos, e como eles as associam a partir do universo da instituição.

#### a) adolescência-violência

As percepções são diversas, não sendo possível estabelecer único parâmetro comum. A maior parte identifica uma relação entre a adolescência e a violência, mas a partir de associações distintas. Alguns entendem ser um fenômeno natural do período. Outros acreditam ser inerente porque aqueles adolescentes que lá estão têm, em muitos casos, a sua história de vida construída em um universo de violência, são vítimas da violência, e também por isso, a reproduzem. E há ainda aqueles que não veem relação específica, e consideram que a violência é um fenômeno social generalizado, e não tipicamente da adolescência.

Eu relaciono sim, eu acho que tem muito a ver, (...). O adolescente, ele é um apaixonado pela adrenalina, certo, ele gosta da aventura, ele gosta do perigo. Então a gente quer colocar o nosso paraíso no universo deles, a gente quer colocar a nossa situação politicamente perfeita no universo deles, só que o universo deles é bem diferente do nosso, bem diferente certo? Mas há uma forte ligação (Diretor 1, 2010)

Toda violência as pessoas tem uma cultura de que tudo tá atrelado aos adolescentes, a gente sente e não é isso. A violência hoje ela é geral, não é, ela é tanto praticada pelo adolescente como pelo adulto (...) (Técnico Especializado do CEPA, 2010)

Eu acho que é isso é um preconceito, sabe, não necessariamente. Eu acho que violência ela tem relação é com o desamor, com a desassistência, seja em que idade for. O adolescente não é só uma bomba não, um vulcão ativo não, o adolescente é muito criativo, tem muita coisa boa de energia nele. Eu acho que a relação com a violência é porque foi isso que eles receberam, não é? E não só receberam, é isso que eles tão fazendo. Tudo ele recebeu e foi isso que ele registrou dentro dele. (...) (Técnico Especializado do CEDB, 2010)

Eu não sei, hoje a violência tá solta, né? Eles tão sendo o alvo predileto dos bandidos, não é, pra assumir esse tipo de crime, né? Mas assim, ele ta sendo usado, eu acho que o adolescente ta sendo usado. Então, isso existe demais. (...) a força do poder do marginal ta maior que o da família (...) (Diretor 2, 2010)

#### b) poder-relações de poder

Essas categorias foram as que tiveram uma menor compreensão por parte dos entrevistados. Explicávamos que queríamos saber como funcionava o exercício do poder na instituição, via autoridade, disciplina, e como se dava essas relações de poder entre o grupo (instituição-adolescente, equipe técnica-adolescente, adolescente-adolescente). De todo modo, as percepções ficaram associadas à prática da disciplina por parte da instituição e a forma como o adolescente a recebe, além do “código de ética” entre os próprios adolescentes, eles têm suas próprias regras de convivência e de exercício do poder.

(...) Essa relações de poder, eu vejo que existe bastante, eles se identificam muito, entre eles. A questão de lideranças negativas lá embaixo, (...), como assim é a vivência dele né, é o contexto deles, de o adolescente que cometeu mais atos infracionais e quando mais graves forem os atos infracionais, mais considerados eles são, então pra eles essa questão do poder é muito aflorada, sabe? Isso, ele já



chega e diz, eu cometi um homicídio, eu sou o cara, e os demais parecem que tem respeito por eles, tá entendendo? E assim, na questão institucional, se a gente fizer tudo que o adolescente quer, pronto, acabou a disciplina, não vai ter organização, ordem. Então eles têm as estratégias deles, que se não for por bem é por mal, entendeu? (Técnica Especializada do CEDB, 2010)

Entre eles tem uma ética assim engraçada, quem tá há mais tempo no mundo do crime, quem tá há mais tempo na Unidade é quem dá as ordens lá dentro. Isso é coisa que até a gente tem uma certa dificuldade de trabalhar. Se eles não aceitarem um adolescente no bloco eles botam pra fora mesmo. (...) É difícil botar na cabeça deles que aqui eles não mandam, eles cumpre normas, cumprem horários, coisas que eles não tinham lá fora. É complicado, eu acho assim que é uma imposição pra todos, pra eles respeitarem muitas vezes tem que se usar de força. Eu acho que é tudo muito visto assim, como se eles fossem constantes ameaças que precisam ser reprimidas o tempo inteiro e que tudo se dá assim. (...) (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

É assim, a Casa é permeada por normas, seja pros funcionários, pros adolescentes. (...). Então assim, existe uma norma disciplinar na Casa, os adolescentes têm que tomar conhecimento do que eles podem ou não fazer na Casa, até que ponto vai o poder na Casa, não é? (...). Então assim, cada um tem sua função pra que a gente saiba da hierarquia, não é? (...). Digamos assim, de acordo com as normas disciplinares se ele vai ficar em reflexão, se ele vai ficar dentro do bloco, se ele quiser sair pra realizar uma atividade de lazer, entre outras situações. (...) (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

### c) prisão-punição

Conforme já esclarecemos anteriormente, o termo *prisão* aqui utilizado é da ordem simbólica, refere-se ao sentimento e à condição de privação de liberdade, e não à instituição prisão, que se relaciona ao sistema prisional e suas instalações.

Alguns destacaram o fato da medida de internação está sendo muito utilizada, inclusive para a prática de atos infracionais que pelas diretrizes do ECA não se aplicariam. Outros relatam o sentimento do adolescente à

condição de privação de liberdade, onde eles só conseguem associar essa condição ao caráter punitivo. E ainda, aqueles que fizeram questão de destacar que nem uma, nem outra se aplicam ao sistema socioeducativo.

(...). Mas essa questão da prisão-punição, é uma punição, é um nome mais brando de se falar que é porque tá preso, que de fato, ta privado de liberdade, pra não dizer prisão, é um roubo pra não dizer um assalto, é uma medida socioeducativa pra não dizer que é uma pena, é um ato infracional pra não dizer que é um crime, entendeu? São termos e conceitos mais brandos, lógico, o Estatuto da Criança e do Adolescente considera que são pessoas em desenvolvimento. (...) (Técnica Especializada do CEDB, 2010)

O Estatuto é bem claro né, que é medida socioeducativa, não é, não pode ter caráter punitivo. De fato a gente não vê isso, até porque o menino ele foi julgado só uma vez pela autoridade. Então eu não posso, sabe, nem permito que as pessoas vejam isso aqui como uma forma de punição, nós temos que trabalhar a socioeducação, pra tentar resgatar o máximo de coisas positivas que ele ainda tem não é, criar outras pra pensar aí, uma perspectiva de inserção social. (Diretor 1, 2010)

Às vezes tem uns que acham que é injustiça, que não mereciam a punição. Tem menino que quer sair no primeiro relatório, sendo que ele cometeu um homicídio. (...), Muitas coisas que eu acho é porque, por exemplo, quando ele é chamado e sentenciado, eu acho que isso tinha que ser feito com muito critério. (...), tem menino que chega aqui e não sabe nem porque chegou. Então assim, como é que ele vai assumir a responsabilidade pelo que ele fez se ele não sabe nem o porquê? (...). (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

### c) imputabilidade penal-medidas socioeducativas

Quando colocamos essas categorias inicialmente, partimos do pressuposto de que a questão da imputabilidade penal tem sido cumprida, já que o adolescente dispõe de uma legislação e sistema específicos, onde ele é submetido a medidas socioeducativas, e não à privação de liberdade pura e simples. Contudo, os enfoques foram outros, como a percepção da sociedade de que os adolescentes não são responsabilizados, e que, portanto, há uma

impunidade em relação a eles, ou de que o sistema socioeducativo é mais rigoroso que o sistema adulto, pois o adolescente não goza dos diversos recursos disponíveis aos adultos, conforme relatos abaixo.

É, eu acho que o menino é mais punido que o próprio adulto, o menino quando ele é sentenciado ele não tem pra onde recorrer. O adulto tem habeas corpus, tem várias maneiras de conseguir, se ele for primário, e tal. E o adolescente não, ele é julgado e ele tem que cumprir a decisão. E quando ele é julgado, que ele passa de seis meses a três anos, ha cada seis meses ele é avaliado. O adolescente realmente é punido, é punido e a sociedade não entende (...). (Diretor 2, 2010)

Nós não estamos aqui pra punir, nós estamos aqui pra executar a medida que foi aplicada a ele. E o que a gente faz, o tratamento que a gente dá a ele é um direito dele, não é nenhum favor que eu faço a ele. A gente não ta aqui pra ser carrasco, a gente ta aqui pra prestar ao adolescente o atendimento que é necessário. (...). Então assim, o nosso trabalho é esse, nós não estamos aqui pra questionar o que ele fez, aí dizem que a gente protege demais, mas não é proteger demais, é uma questão de direitos. (Técnica Especializada do CEPA, 2010)

As pessoas têm que entender que essa aqui é a última instância, e é lamentável a cobrança pra que isso aqui funcione! Como eu tava dizendo, é lamentável que a cobrança hoje, que seja em cima dessas Unidades. Claro que tem isso aqui tem que melhorar, mas se ele ta aqui é porque muita coisa lá fora não funcionou. Quem fiscaliza o Judiciário? Se a gente fosse ver, muitos desses meninos não eram pra tá aqui não. Se a Justiça, ela trabalhasse como tem que ser, fazendo o processo rigorosamente como tem que ser feito eu acho que muitos não estariam aqui. (...) (Técnica Especializada do CEPA, 2010 – grifos nossos)

Por fim, gostaríamos de ressaltar essa última fala, mais especificamente ao conteúdo grifado, quando a entrevistada diz que se o adolescente chegou a uma Unidade de internação é porque muita coisa lá fora não funcionou.

E dentre essas coisas, voltamos ao início deste trabalho, onde falamos do Sistema de Garantia de Direitos, com o princípio da Prioridade Absoluta,

para o trato das questões do público infanto-juvenil. O que nos leva à inoperância das políticas públicas voltadas para esse público. Inoperância no sentido de não dar conta da demanda, de não funcionar de forma integrada e sistemática, características que pressupõem qualquer sistema, no sentido de seus gestores não assumirem efetivamente suas respectivas responsabilidades, o que pode ser evidenciado pela estrutura e funcionamento das Unidades de internação do sistema socioeducativo do estado do Ceará, apesar de todos os esforços dos profissionais que trabalham, em grande parte, motivados por uma relação afetiva e vocacionada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da realização desta pesquisa, ocorreram muitos momentos de encontros e de desencontros com nossas primeiras impressões sobre o tema, e mais precisamente, acerca do nosso objeto de estudo. O contato direto com a realidade é por vezes tão impactante que chega a nos parecer surreal.

Quando lemos o documento do SINASE, ainda em 2008, antes de iniciarmos as atividades de campo, pensamos: “nossa, mas isso é perfeito!”. Mas, rapidamente, logo intuímos que a política do atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei ora praticada ainda estava muito distante daquela proposta, o que na verdade justificava a sua criação, e portanto, não se colocava como um paradoxo, mas como processo em construção, em busca de melhorias e acertos.

O que pretendíamos identificar era justamente o nível de implementação das diretrizes do SINASE no estado do Ceará, com foco na aplicação da medida socioeducativa de internação, ou seja, o seu processo, verificando as ações de adesão e promoção do SINASE por parte do governo do estado no intuito de viabilizar a sua efetivação. Até porque se tratava de algo ainda muito novo, e dada a sua complexidade e profunda interface com outras políticas e outros sistemas, sabíamos não ser possível sua inteira absorção e aplicação, ainda. Esse esclarecimento é importante porque queremos colocar as coisas de forma justa e clara. Se o Estatuto da Criança e do Adolescente, apesar dos seus vinte anos de existência, ainda carece de efetividade, apesar dos significativos avanços ocorridos, é certo que o SINASE ainda levará muito tempo para sua maturação. Com nossa pesquisa, pretendemos contribuir para avaliar o grau de efetividade no estado do Ceará.

Percebemos que o conhecimento do SINASE por parte dos profissionais técnicos é bastante razoável, o que superou nossas expectativas iniciais, contudo, percebemos, também, uma mistura de sentimentos em relação a ele. Alguns o vêem como uma utopia. Outros depositam nele todas as esperanças de que a política vai melhorar. Tem aqueles que já se manifestam de forma mais pessimista, pois não vêem como implementá-lo. Mas todos o percebem como algo bom para a política, para os adolescentes e para eles mesmos, profissionais, pois acham que terão melhores condições de trabalho e, por

consequência, mais resultados. Não encontramos posturas resistentes à sua aplicação, nem mesmo discursos dissonantes em relação a sua filosofia, embora, de vez em quando tenhamos observado entendimentos que divergem daqueles estabelecidos em seus parâmetros, o que nos pareceu muito mais reflexo de um conhecimento ainda imaturo do que mesmo uma não aderência.

O primeiro grande complicador, o qual acaba por influenciar todas as atividades, é a questão da superlotação das Unidades. Isso impacta negativamente todo o processo do atendimento e os eixos da sua proposta pedagógica. As dificuldades começam na quantidade de adolescentes por dormitórios, levando-os a condições de extremo desconforto, gerando um terreno fértil para animosidades entre eles. Disso acarreta, também, restrições para se praticar a separação seguindo os critérios definidos pelo ECA e ratificados pelo SINASE, que seria por idade, compleição física e gravidade da infração. As atividades coletivas e mais direcionadas ao processo socioeducativo, como a escolarização e de profissionalização, no caso as oficinas, são bastante comprometidas pelo número excessivo de adolescentes, pois os espaços destinados a tais atividades não comportam muitos adolescentes simultaneamente, tampouco a equipe técnica e de instrutores dão conta. As alternativas praticadas têm sido a divisão de vários grupos, e por consequência, a redução do tempo de duração das atividades, e ainda assim, os profissionais têm dificuldade de inserir todos os adolescentes nas atividades previstas e disponíveis nas Unidades de forma sistemática e continuada. Outras atividades que poderiam favorecer o convívio e a sociabilidade entre eles também sofrem restrições em função da superlotação, como por exemplo, as refeições, que hoje são realizadas nos próprios dormitórios.

A superlotação inviabiliza todo o processo e filosofia do atendimento socioeducativo, que se pressupõe humanizado, personalizado, sistemático e individualizado, com forte inserção da família e maior protagonismo do adolescente. Mas, os profissionais mal conseguem cumprir as rotinas já estabelecidas, em função do seu número reduzido para a população e da enorme carga de trabalho. As demandas espontâneas dos adolescentes são atendidas pontualmente.

Outra consequência da superlotação é o estado permanente de tensão nas Unidades. Os profissionais sabem que isso aumenta a possibilidade de

conflitos e rebeliões. É sempre mais difícil controlar um contingente tão elevado.

As motivações para a superlotação são várias. Os profissionais destacaram algumas segundo suas percepções. Dentre elas, foi comentado que a presença policial ostensiva nas ruas após o Ronda do Quarteirão tem aumentado o número de apreensão de adolescentes. Outra situação bastante comentada pelos técnicos foi a atuação do Judiciário, que tem aplicado a medida de internação em descumprimento aos princípios definidos pelo ECA, de brevidade e excepcionalidade, além de estar associada à prática de infrações que configurem grave ameaça ou violência à pessoa. Há muitos adolescentes privados de liberdade que cometeram atos infracionais que não se configuram nessas tipicidades. Outros atribuem, ainda, ao aumento da violência e o uso de adolescentes por criminosos adultos, partindo da premissa de que ao adolescente nada acontece. Segundo os profissionais, há muitos casos de adolescentes que assumiram, espontaneamente ou por pressão e ameaças, crimes praticados por adultos, algumas das vezes, seus próprios familiares, acreditando também o adolescente que não seria responsabilizado.

E essa facilidade com que os adolescentes são cooptados pelos criminosos para a prática infracional se relaciona diretamente com o nível de exclusão a que estão submetidos. O perfil socioeconômico desse público e de suas famílias é, em sua grande maioria, de uma condição financeira bastante restrita, conforme informações dos profissionais. Essa informação não representa uma justificativa ou razão para tal, mas apenas de uma constatação a partir dos dados que demonstram o perfil dos adolescentes e das informações ratificadas pelos técnicos na pesquisa realizada.

Em relação às atividades profissionalizantes, consideramos que apresentam algumas limitações quanto às reais possibilidades de inserção do adolescente ao trabalho. As oficinas, em sua maioria, se configuram mais como atividades artesanais e de caráter lúdico do que voltadas para o ensino de uma profissão, ou seja, os conhecimentos nelas absorvidos não estão associados a atividades produtivas e econômicas, com algumas exceções, como é o caso da informática, eletrônica, serigrafia, marcenaria. Podemos destacar a instalação de unidades produtivas de algumas fábricas em alguns Centros (ver quadro 10

na página 124), através de convênios firmados pela STDS, contudo, essas iniciativas atendem a muito poucos adolescentes.

É importante esclarecer que não há qualquer desmerecimento às demais atividades e oficinas. Certamente que todas têm o seu valor e contribuem para o processo socioeducativo. Mas entendemos que esse é um ponto a ser mais trabalhado. É necessário buscar uma maior conectividade com as demandas e possibilidades que o adolescente vai encontrar quando sair da Unidade, para que ele se sinta mais motivado e esperançoso. Sabemos que é muito difícil estabelecer essas parcerias, apesar dos esforços demonstrados pela Secretaria, pois há muito preconceito em relação à condição desses adolescentes, e isso vai contra o senso comum vigente do isolamento, da quebra do convívio com a sociedade em geral. Isso tem a ver também com permitir que o adolescente exerça de fato um protagonismo no seu processo socioeducativo, com uma participação mais efetiva.

Um fato interessante que percebemos e que gostaríamos de ressaltar é a relação afetiva e vocacional que a maioria dos profissionais com quem tivemos contato demonstra ter em relação ao seu fazer profissional. Apesar de todas as dificuldades, dos riscos associados, dos baixos salários, da falta de reconhecimento e até de conhecimento por parte da sociedade do trabalho por eles executado, das limitações, apesar de tudo isso, eles demonstram uma convicção de que o atendimento socioeducativo pode “ressocializar” uma boa parte dos adolescentes. Todos não, pois eles também têm senso realista e sabem que alguns casos estão para além de suas intervenções e da própria política, mas, em linhas gerais, encaram sua atividade quase que de forma missionária. Como eles mesmos dizem: “pra ficar aqui, é preciso gostar e acreditar, porque se não, não aguenta”.

Diante de tudo que lemos, vimos e ouvimos, é possível dizer que o estado do Ceará tem trabalhado no sentido de implementar as diretrizes do SINASE, contudo, as dificuldades são grandes, assim como ainda são grandes as distâncias a serem percorridas entre a realidade de hoje e a proposta do SINASE. É possível dizer que muitas dessas dificuldades passam pela questão da superlotação das Unidades, e nesse caso especificamente, a STDS tem conseguido alguns progressos com a construção de novas Unidades em Fortaleza e outras regionalizadas.



Em nossa última visita à STDS, conseguimos conversar, ainda que rapidamente, com o Gerente da Célula de Medidas Socioeducativas, que nos informou, de maneira muito entusiasmada, a inauguração próxima de uma nova Unidade em Fortaleza, o Centro Socioeducativo Passaré, com capacidade para atender noventa adolescentes na faixa etária de dezesseis anos. Com isso, o CEPA passará a atender apenas adolescentes na faixa etária de dezessete anos, o que significará uma redução significativa no quantitativo de internos daquele Centro, e com isso, a possibilidade de uma melhoria no atendimento.

Informou, também, da inauguração da primeira Unidade de internação provisória fora de Fortaleza, o Centro Socioeducativo José Moacir Bezerra, no município de Juazeiro do Norte, com capacidade para atender quarenta adolescentes. Segundo ele, serão construídas mais três Unidades regionalizadas de internação provisória e internação, nos municípios de Juazeiro do Norte e de Sobral. Para ele, isso deve gerar um impacto direto na redução e desconcentração das Unidades de Fortaleza, além de permitir a resolução de uma deficiência do sistema cearense, que não garantia a regionalização do atendimento, e com isso não atendia aos princípios da manutenção dos vínculos familiares e comunitários, considerados de elevada importância para o êxito do processo socioeducativo.

Não cabe aqui entrar no mérito da discussão de que se construir mais Unidades é parte da solução dos problemas, mas considerando que, como vimos ao longo deste trabalho, a superlotação prejudica e inviabiliza a qualidade do atendimento, além de outras consequências e restrições já relatadas, melhorar a infraestrutura proporcionará, certamente, melhores condições para a aplicação da medida de internação. Não só no que diz respeito ao conforto e segurança dos adolescentes, mas à capacidade da equipe técnica de desenvolver um trabalho mais sistemático e individualizado, premissas básicas do atendimento socioeducativo. Além de demonstrar, também, um comprometimento por parte dos gestores com a melhoria do sistema e sua adequação aos parâmetros do SINASE.

Por fim, voltando ao nosso referencial teórico e aos pressupostos colocados inicialmente, onde destacamos uma suposta relação entre as categorias analíticas, elencamos a seguir algumas considerações sobre elas:

- adolescência-violência: a maior parte dos atores do sistema, especialmente os técnicos especializados, não veem relação direta, em termos de condicionalidade, entre elas. Mas, também, pontuam que a violência faz parte da história de vida da maioria dos adolescentes, e que, talvez por isso, e pelas demais circunstâncias de exclusão a que estão submetidos, estejam mais predispostos à reprodução da violência;
- poder-relações de poder: essa questão foi pouco compreendida pela maioria dos entrevistados. Eles enfocaram muito a dinâmica do que entendem por poder a partir do olhar e do comportamento do adolescente, da sua relação com os demais e com os profissionais da instituição. Em geral, não se percebem enquanto agentes no exercício do poder, de tão naturalizado e cristalizado o entendimento do poder institucional sobre aqueles a quem se destinam a sua intervenção;
- prisão-punição: partimos do pressuposto de que a privação de liberdade assume o sentido de prisão e punição para os adolescentes infratores, e também para a sociedade em geral, ainda que a proposta do sistema socioeducativo tenha como base uma intervenção pedagógica, e esta deva se sobrepor ao caráter sancionatório. Apesar de algumas divergências de percepção dos entrevistados, muitos fizeram questão de destacar que a medida socioeducativa não tem, ou não deve ter, esse viés, nem mesmo do ponto de vista simbólico. Ao menos no discurso dos profissionais, nosso pressuposto não encontrou bases sólidas, embora eles concordem que a percepção da sociedade sobre o sistema socioeducativo careça de esclarecimento, entendimento e maior conexão com os princípios da garantia de direitos desse segmento social, como forma de legitimar o que estabelece o ECA;
- imputabilidade penal-medidas socioeducativas: neste caso, relacionamos essas categorias partindo do pressuposto de que, do ponto de vista legal, o sistema socioeducativo atende ao preconizado, uma vez que garante ao adolescente infrator o seu direito constitucional de um tratamento diferenciado, garante a imputabilidade penal. Contudo,

as medidas socioeducativas não estariam garantindo um efetivo processo socioeducativo, considerando a precariedade com que têm sido aplicadas e executadas, especialmente a internação em estabelecimento educacional. Com base em todas as informações observadas e discutidas neste trabalho, podemos concluir que esse pressuposto encontrou bastante ressonância na realidade do sistema socioeducativo cearense. Ainda há muito a se fazer para que as medidas socioeducativas cumpram a função a que se propõem, e o sistema se torne realmente diferenciado, materializando o que há muito o ECA definiu, e o que o SINASE veio reforçar.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. & MARTONI BRANCO, P. (org.) (2005) *Retratos da juventude brasileira, análises de uma pesquisa nacional*. Porto Alegre: Editora Fundação Perseu Abramo.

ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Tradução de Dora Flaksman. 2ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.

\_\_\_\_\_ Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*. In: Coletânea Direitos e Garantias: instrumentos legais. Conselho Regional de Serviço Social-CRESS (3ª. Região/CE). Fortaleza, 2004.

\_\_\_\_\_ *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: agosto de 2006.

\_\_\_\_\_ PROJETO de Lei Nº 1.627/2007. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. Redação Final após aprovação na Câmara dos Deputados.

\_\_\_\_\_ Lei Nº 2.040/1871 – Lei do Ventre Livre, de 28/09/1871.

\_\_\_\_\_ Código Criminal do Império, de 16/12/1830.

\_\_\_\_\_ Decreto Nº 17.943 A – Consolida as leis de assistência e protecção a menores (Código de Menores Melo Mattos – grafia original).

\_\_\_\_\_ Lei Nº 6.697, de 10/10/1979 – Institui o Código de Menores (Código de Menores de 1979).

\_\_\_\_\_ Resolução Nº 43, de 29/10/1996 – Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência. CONANDA: Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_ Resolução Nº 45 de 29/10/1996 – Regulamenta a execução do atendimento acautelatório para adolescente em conflito com a lei. CONANDA: Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_ Resolução Nº 112, de 27/03/2006 – Dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA: Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_ Resolução Nº 113, de 19/04/2006 – Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA: Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_ Resolução Nº 119, de 11/12/2006 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. CONANDA: Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_ O Sistema de Justiça da Infância e da Juventude nos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Desafios na Especialização para a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude-ABMP: Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_ Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescentes em Conflito com a Lei – 2008. Programa de Implementação do SINASE. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_ Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescentes em Conflito com a Lei – 2009. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Brasília, 2009.

BRITO, L.M.T.(Coord) (2000). *Jovens em conflito com a lei: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo*. Rio de Janeiro: EdUERJ.

CAMPOS, Dinah Martins de Souza. *Psicologia da adolescência: normalidade e psicopatologia*. 19ª. Edição. Petrópolis: Vozes, 2002.

CHIZZOTTI, Antonio. *Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 10ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

COLPANI, Carla Fornari. *A responsabilidade penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade*. 2003. Disponível em <http://jus2.uol.com.br> (acesso em 07/05/2008)

COSTA, Ana Paula. *Adolescência, violência e sociedade punitiva*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, nº 83. Rio de Janeiro: Cortez, 2005.

COSTA, Yasmin Maria Rodrigues Madeira da. *O significado ideológico do sistema punitivo brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

DIAS, Maria da Graça dos Santos. *A Justiça e o Imaginário Social*. Santa Catarina: Editora Momento Atual, 2003.

FALEIROS. Vicente de Paula. *Impunidade e inimizabilidade*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, nº 77. Rio de Janeiro: Cortez, 2004.

FÁVERO, Eunice Teresinha. MELÃO, Magda Jorge Ribeiro. JORGE, Maria Raquel Tolosa (Organizadores). *O Serviço Social e a Psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos*. São Paulo: Cortez, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

\_\_\_\_\_ *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCISCHINI, Rosângela. CAMPOS, Herculano Ricardo. *Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades*. In Revista PSICO, vol. 36, nº 3. PUCRS: Porto Alegre, 2005.

FREITAS, Rilda Bezerra. *Por uma política de reinserção social para “meninas em conflito com a lei”*. In: Estado e Políticas Públicas: vivências e criticidade/Elza Maria Franco Braga (Org.), Fortaleza: Edições UFC, 2008.

FREITAS, Maria Virgínia de. PAPA, Fernanda de Carvalho (Orgs.). *Políticas Públicas: juventude em pauta*. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2003.

GADELHA, Eugênia Bridget. *Juventude, pobreza e políticas públicas: a Liberdade Assistida em evidência*. In: Estado e Políticas Públicas: vivências e criticidade/Elza Maria Franco Braga (Org.), Fortaleza: Edições UFC, 2008.

GALLO, Alex Eduardo. WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti Albuquerque. *Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional*. In: Revista Psicologia: Teoria e Prática. Vol. 7, Nº 1, 2005.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

\_\_\_\_\_ *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução Dante Moreira Leite. 8ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GONDIM, Linda Maria de Pontes (Org.). *Pesquisa em Ciências Sociais: o projeto da dissertação de mestrado*. Fortaleza: EUFC, 1999.

LORENZI, Gisella Werneck. *Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil*. In: [www.promenino.org.br](http://www.promenino.org.br), de 11/12/2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga. *O menor infrator e a eficácia das medidas socioeducativas*. Jus Navigandi, ano 8, nº 162. Teresina, 2003.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. *A política de assistência ao menor no Brasil – da colônia à modernidade*. In: Revista de Economia do Ceará. Instituto de Planejamento do Ceará. V. 7. N. 1/2, Fortaleza: jan./dez., 1989.

OZELLA, Sérgio (org). *Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica*. São Paulo: Cortez, 2003.

RIZZINI, Irene. *A criança e a lei no Brasil – revisitando a história (1822-1900)*. Brasília, Rio de Janeiro: UNICEF; USU Editora Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. *O século perdido. Raízes históricas das políticas públicas para a Infância no Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene. RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil. Percurso histórico e desafios do presente*. 1ª edição. Rio de Janeiro: PUC-Rio, Ed. Loyola, 2004.

SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro de. LEAL, Maria Cristina.(Organizadores). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SALES, Mione Apolinário. *(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez, 2007.

SAPORI, Luís Flávio. *Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.



SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas*. Rio Grande do Sul, 1999.

\_\_\_\_\_. *O adolescente em conflito com a lei e sua responsabilidade: Nem abolicionismo, nem direito penal máximo*. S/d.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 22ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, No. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

SOARES, Janine Borges. *A Construção da Responsabilidade Penal do Adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica*. In: Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Nº 51. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002.

TAVARES, Heloisa Gaspar Martins. *Idade penal (maioridade) na legislação brasileira desde a colonização até o Código de 1969*. 2004. Disponível em <http://jus2.uol.com.br> (acesso em 07/05/2008).

TRASSI, Maria de Lourdes. *Adolescência-violência: desperdício de vidas*. São Paulo: Cortez, 2006.

VEIGA-NETO, A. *Foucault e a educação*. BH; Autêntica, 2005.

VELHO, G. *Violência, reciprocidade e desigualdade: Uma perspectiva antropológica*. In: G. Velho; M.Alvito (Orgs.), *Cidadania e Violência*, 2ª edição. Rio de Janeiro:UFRJ/ FGV, 2000.

VELHO, Gilberto (Org). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. 8ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

VOLPI, Mário. *Sem liberdade, sem direitos: A privação da liberdade na percepção do adolescente*. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_ (Org). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_ *Adolescentes privados de liberdade: a Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal*. São Paulo: Cortez, 2006.

ZALUAR, Alba. *A globalização do crime e os limites da explicação local*. In: G. Velho; M. Alvito (Orgs.). *Cidadania e Violência*, 2ª edição. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 2000.

## **ANEXOS**

## ANEXO A: Questionário aplicado à Técnica da STDS

Nome do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função/Cargo do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Contatos: Telefones \_\_\_\_\_/E-mail \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**TEMA:** Contextualização do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Ceará e sua interlocução com o SINASE.

1. O atendimento socioeducativo no estado do Ceará é realizado por:

- a) governo municipal
- b) governo estadual
- c) organizações não-governamentais
- d) mista – Especificar:

2. Quantos Centros Educacionais compõem o sistema?

3. Qual a meta dos Centros Educacionais em termos de população?

4. Qual a população de cada Centro Educacional?

5. Algum Centro Educacional tem população superior à sua capacidade definida/instalada?

6. Em caso positivo à resposta anterior, como os Centros se ajustam em termos de recursos (humanos, técnicos, financeiros) para o atender uma população superior a sua capacidade?

7. Há algum censo atualizado da população adolescente que cumpre medidas socioeducativas no estado do Ceará? Em caso positivo, qual entidade realizou?

8. A aplicação de alguma medida socioeducativa já foi municipalizada? Esclareça.

9. A equipe técnica dos Centros Educacionais é composta por funcionários:

- a) orgânicos/efetivos
- b) terceirizados
- c) misto. Especificar:

10. Em caso de haver terceirizados, quem executa o processo de seleção?

11. Qual a fonte de recursos orçamentários para a manutenção dos Centros Educacionais?

12. Quantas delegacias da Criança e do Adolescente existem no estado do Ceará?

13. O projeto pedagógico dos Centros Educacionais é:

- a) padronizado para todos os Centros
- b) específico para cada Centro
- c) misto. Especificar:

14. Como a Secretaria monitora as atividades dos Centros Educacionais?

15. Existem rotinas definidas para esse monitoramento? Em caso positivo, informar quais:

16. Existe um Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo?

17. Caso exista, está em conformidade com as diretrizes do SINASE?

18. A quem compete a elaboração do Plano?

19. As maiores dificuldades do sistema socioeducativo no Ceará estão relacionadas a questões:

- a) financeiras
- b) técnicas
- c) pedagógicas
- d) legais
- e) outras. Especificar: \_\_\_\_\_

20. Considera que o ECA e o SINASE estão em sintonia?

21. Em linhas gerais, considera que o SINASE:

- a) é positivo e trará melhorias para o atendimento socioeducativo
- b) não traz mudanças significativas no atendimento socioeducativo
- c) não traz quaisquer mudanças no atendimento socioeducativo

## ANEXO B: Roteiro de Entrevista da Técnica da STDS

Nome do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Função/Cargo do Entrevistado: \_\_\_\_\_

Contatos: Telefones \_\_\_\_\_/E-mail \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**TEMA:** Contextualização do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Ceará e sua interlocução com o SINASE.

1. Esclareça como está constituído o sistema de atendimento socioeducativo no estado do Ceará.
2. Fale sobre o processo de municipalização da aplicação da medida “Liberdade Assistida”.
3. Informe se a Secretaria tem um banco de dados atualizado da população de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
4. Fale sobre os Centros Educacionais (quantos são e o que os diferenciam/caracterizam, público alvo, medidas aplicadas, capacidade, etc).
5. Descreva como a Secretaria percebe o SINASE.
6. Informe como tem sido a implementação do SINASE no estado do Ceará.

**ANEXO C: Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais**

<b>Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais</b>				
	<b>CECAL</b>	<b>CEDB</b>	<b>CEPA</b>	<b>CEABM</b>
Entrou em atividade	Dezembro de 2000	2005 (estrut. Atual)	2002	Não soube informar
Faixa etária de atendimento	18 a 21 anos	12 a 15 anos	16 a 17 anos	12 a 21 anos
Data da coleta	18/09/2009	29/09/2009	01/10/2009	07/10/2009
Responsável pelas informações	Diretor	Diretor	Vice-Diretora Advogada	Coordenadora
<b>1. Da estrutura física do Centro</b>				
Área total em m²/Área Construída/Capacidade/População	Área total: 11.500m² Área construída: 7.800m² Cap.:60 Internos:227	Área total: 2.000m² Área construída: 1.500m² Cap.:60 Internos:170	Áreas (m²): não soube informar Cap.:60 Internos:234	Áreas (m²): não soube informar Cap.:40 Internos:33
Quantidade de dormitórios/Adolescentes por dormitório	60/média de 4 adolescentes	28/média de 5 adolescentes	35 (7 blocos com 5 dormitórios) média de 4 adolescentes	11/média de 4 adolescentes
Têm banheiros nos dormitórios?	Não (vaso no dormitório e banheiro no bloco/coletivo)	Não (vaso no dormitório e banheiro no bloco/coletivo)	Sim	Sim
Serviços de limpeza e conservação	Auxiliares gerais (ONG) e adolescentes (pequenos serviços)	Auxiliares gerais (ONG) e adolescentes (pequenos serviços)	Auxiliares gerais (ONG) e adolescentes (área interna dos blocos)	Auxiliares gerais (ONG) e adolescentes (área interna dos dormitórios)
Refeitório/Cozinha/Dep.Alimentos	2 para 30 pessoas (refeições entregues nos blocos)/Sim/Sim	Sim, para 30 pessoas/Sim/Sim	Sim, para 60 pessoas/Sim/Sim	Sim/Sim/Sim
Espaço para atendimento técnico individual	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para atendimento técnico em grupo	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para os setores técnico-administrativos	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para visita familiar	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para visita íntima	Sim (venustério)	Não (não se aplica)	Não (não se aplica)	Não (não se aplica)
Espaço para atendimento de saúde/ambulatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para atividades pedagógicas/escolarização	Sim	Sim	Sim (7 salas de aula)	Sim
Espaço para práticas de esportes	Sim, 2 quadras e 2 campos society	Sim, 1 quadra e 1 campo de futebol society	Sim, 1 quadra poliesportiva e 1 campo	Sim (quadra)
Espaço para atividades de profissionalização	Sim (oficinas)	Sim	Sim (oficinas e unidade da Metal Mecânica Maia)	Sim
Espaço para prática religiosa/Ecumênico	Sim/Sim	Não há área específica. Utilizam áreas diversas no Centro	Não há área específica. Utilizam a quadra	Não há área específica.
Lavanderia	Sim, industrial	Sim, industrial	Sim, industrial	Sim (normal)
Espaço para atendimento jurídico	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para atendimento social	Sim	Sim	Sim	Sim
Espaço para atendimento psicológico	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança/Efetivo/Recursos tecnológicos	Externa: soldados da PM - 5 homens por turno./ Interna: Inst. Educacionais / Não	Externa: soldados da PM - 5 homens por turno./ Interna: projeto para implantação de câmeras e uso de transceptores	Externa: soldados da PM - 6 homens por turno./ Interna: Inst. Educacionais / Tinha um sistema de vigilância (câmeras), mas está inoperante	Externa: soldados da PM - 2 homens por turno./ Interna: Inst. Educacionais / Não
O Centro já passou por reformas/ampliações?	Só manutenção.	Sim, entre 2002 e 2005 (estrutura atual)	Reforma sim (após uma rebelião em 2007)	Reforma sim
<b>2. Da Equipe Técnica/Recursos Humanos</b>				
Diretor/Área de formação	Sim. Nível Médio (29 anos de experiência)	Sim. Engenheiro Agrônomo	Sim. Nível Médio/Vice-Diretora (pedagoga)	Sim. Letras.
Coordenador Técnico	Não. Tem um Coordenador de Disciplina	Não. Tem um Coordenador Geral de Disciplina	Não	Não. Tem uma Coordenadora de Apoio.
Assistente Social	Sim, 3 e 4 estagiários (2 por turno)	Sim, 2 e 3 estagiários	Sim, 2 e 2 estagiários	Sim, 2 e 2 estagiários
Psicólogo	Sim, 2 e 1 estagiário	Sim, 1 e 2 estagiários	Sim, 2 e 2 estagiários	Sim, 1.
Pedagogo	Sim, 2 e 2 estagiários	Sim, 2 e 3 estagiários	Sim, 2 e 2 estagiários	Sim, 1 e 1 estagiário
Advogado	Sim, 1 e 2 estagiários	Sim, 1 e 1 estagiário	Sim, 1 e 1 estagiário	Sim, 1.
Socioeducadores/Instrutores Educacionais (total por turno)	98, sendo 25 por turno	80, sendo 25 por turno diurno e 15 por turno noturno	95, uma média de 22 por turno	
Profissionais disponíveis para as atividades de saúde	2 dentistas, 1 atendente odontologia e 1 atendente enfermagem	1 médico clínico geral (2ª, 4ª e 6ª) e 1 atendente enfermagem	Não. Usa a rede pública de saúde	1 técnica enfermagem de 2ª a 6ª.
Profissionais disponíveis para as atividades de escolarização	10 professores (SEDUC)	8 professores (SEDUC)	7 professores (SEDUC)	3 professores (SEDUC)
Profissionais disponíveis para as atividades de esporte	1 técnico (Ed. Física)	1 técnico (Ed. Física)	1 técnico (Ed. Física)	1 técnico (Ed. Física)
Profissionais disponíveis para as atividades de lazer	1 técnico (Ed. Física), Instrutores e equipe da pedagogia	1 técnico (Ed. Física)	1 técnico (Ed. Física)	Setor de Pedagogia
Profissionais disponíveis para as atividades de cultura	1 técnico (Ed. Física), Instrutores e equipe da pedagogia	1 técnico (Ed. Física), Instrutores e equipe da pedagogia	Equipe técnica (todos os setores)	Setor de Pedagogia
Profissionais disponíveis para as atividades de profissionalização	10 instrutores de arte	Sim (efetivo?)	6 Instrutores	3 instrutores de arte
Vínculo Empregatício dos profissionais acima	Efetivos: 21 Projeto Minha Casa (ONG): 142 Total: 163	Efetivos: 15 Projeto Minha Casa (ONG): 110 Total: 125	Efetivos: 06 Projeto Minha Casa (ONG): 155 Total: 161	Efetivos: 25 Projeto Minha Casa (ONG): 36 Total: 61
Processo de seleção	Realizado pela STDS e a ONG. Em geral, a STDS encaminha o profissional para um estágio de 3 (três) dias no Centro e a Direção emite seu parecer.	Realizado pela STDS e a ONG. Em geral, a STDS encaminha o profissional para um estágio de 3 (três) dias no Centro e a Direção emite seu parecer.	Realizado pela STDS e a ONG. Em geral, a STDS encaminha o profissional para um estágio de 3 (três) dias no Centro e a Direção emite seu parecer.	Realizado pela STDS e a ONG. Em geral, a STDS encaminha o profissional para um estágio de 3 (três) dias no Centro e a Direção emite seu parecer.
Treinamento e Capacitação	Realizado pela ONG	Realizado pela ONG	Realizado pela ONG. Para os Instrutores, o Centro tem realizado, através do setor de Psicologia, alguns treinamentos mais específicos (atendimento)	Realizado pela ONG (após a contratação)



### Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais

	CECAL	CEDB	CEPA	CEABM
Rotatividade dos profissionais	Maior entre os Instrutores	Maior entre os Instrutores	Significativa entre os Instrutores	Não é significativo.
<b>3. Do Atendimento Socioeducativo</b>				
O Centro tem um Projeto Pedagógico	Sim, elaborado pelos Técnicos da Unidade e Coordenação	A STDS tem um PP para os Centros (Diretrizes Gerais)	O Centro tem seu próprio PP (funcionamento geral do Centro)	Sim (ordena o funcionamento e atividades). A STDS pretende unificar os PP.
O Centro pratica o Plano Individual de Atendimento-PIA	Tenta praticar (população numerosa)	Não pratica por falta de condições (equipe reduzida para a população)	O Centro tenta praticar o PIA. Os blocos serão adaptados para se tornarem uma "casa".	Em processo de adequação/execução.
Como se dá o atendimento familiar? Existe alguma atividade planejada ou ocorre se houver uma demanda específica?	Há 2 encontros mensais com as famílias (Família SINAL e Família Marissol). Convênio com a Petrobrás e STDS (Família Família) para os adolescentes mais carentes, com bolsas de R\$ 80,00 e 120,00, atende 44 famílias.	Planejado: atendimento inicial quando da admissão. Outros: conforme a demanda. Tem o projeto Família-Família que tem encontros mensais e a Terapia Familiar, conduzida pela Psicologia.	Atendimento inicial quando da admissão (por todos os setores técnicos). Mensal: Família no CEPA (1 tarde - trabalha-se um tema) Família-Família (encontros mensais)	Atendimento inicial quando da admissão (por todos os setores técnicos). Tem o Grupo de Família, que se reúne quinzenalmente (mas não está em atividade no momento). Há atendimentos específicos.
Quais serviços e atividades estão disponíveis no Centro				
Serviços médicos	Sim (atendimento básico)	Sim	Sim, médico às 2ª, 4ª e 6ª e 1 técnica enfermagem de 2ª a 6ª.	1 técnica enfermagem/rede pública.
Escolarização	Sim (EJA)	Sim (EJA)	Sim (EJA)	Sim (EJA)
Esporte	Sim	Sim (educação física, futsal, basquete, voleibol - torneios)	Sim (atividades regulares e campeonatos internos/entre unidades)	Sim (atividades planejadas)
Lazer	Sim	Sim	Sim	Sim (festas comemorativas, colônia de férias, filmes, churrasco, banho de bica)
Cultura	Sim (apresentações de teatro, quadrilhas, banda de música)	Sim, grupo de teatro (interno)	Sim	Sim (atividades eventuais - dentro do Centro)
Profissionalização	Sim (cursos profissionalizantes de pintura/textura, jardinagem, doces e salgados, eletricitista predial)	Sim (cursos profissionalizantes de pintura/textura, jardinagem, farmácia viva, manutenção de eletrodomésticos, garçom)	Sim, oficinas permanentes de tecelagem, vime, artesanato, saneantes e vassouraria.	Sim, oficinas de bordados, higiene e beleza, artes (pintura de telas).
Outros:	Oficinas de eletrônica, redes, vime, tear, marcenaria, música, informática, capoeira, unidade da empresa Marissol (Primeiro Passo)	Oficinas de artes plásticas, vime, tear/tapeçaria, marcenaria, informática, unidade da empresa PENA (Jovem Aprendiz)	Menor Aprendiz (unidade da Metal Mecânica Maia. Além de outros cursos profissionalizantes pelo CENTEC.	CENTEC: jardinagem, garçonzete, doces e salgados.
Quais critérios utilizados para separação dos adolescentes	Compleição física, ato infracional e inimizades	Tenta aplicar a compleição física, mas prevalece o critério de "afinidade"	Está iniciando um novo processo para considerar o "ato infracional" como critério.	Procedência (bairros), compleição física e opção sexual.
O Centro faz algum acompanhamento/atendimento dos egressos	Não (acompanha apenas os egressos que continuam ligados à Marissol)	Tem o Programa "Vidas Parceiras", dentro do Primeiro Passo, via a LA, a grande maioria sai da internação para a Liberdade Assistida	Não	Não. Geralmente saem via LA.
Existe acompanhamento específico para adolescentes dependentes químicos?	Não, quando é necessário utiliza a rede pública (hospital, CRAS, CAPES)	Acompanhamento ambulatorial via CAPES. Caso o adolescente queira, existe um convênio com a Casa São Pio (Shalom) e Fazenda da Esperança.	Não	Não. Encaminhamos para o CAPES (álcool e drogas)
<b>4. Dos Recursos</b>				
Para manutenção do Centro	O contrato com a ONG inclui. Também ocorre via STDS (o Centro solicita conforme as demandas)	O contrato com a ONG inclui. Também ocorre via STDS (o Centro solicita conforme as demandas), e existem diversos contratos de manutenção feitos pela STDS	Via STDS e ONG	Via STDS e ONG
Outros recursos	Existe um suprimento de fundo de R\$ 1.000,00 mensais (pequenos serviços e compras)	Existe um suprimento de fundo de R\$ 1.000,00 mensais (pequenos serviços e compras)	Tem o suprimento de fundo de R\$ 1.000,00 mensais.	Tem o suprimento de fundo de R\$ 1.000,00 mensais.
Autonomia da Direção em relação à aplicação dos recursos	Suprimento de Fundo e recursos das oficinas	Suprimento de Fundo e recursos das oficinas (esse é muito pouco - uso excepcional)	Só pelo suprimento, deve-se prestar conta de todos os gastos junto à STDS.	Só pelo suprimento, deve-se prestar conta de todos os gastos junto à STDS.
<b>5. Informações, Registros, Controle e Avaliação</b>				
As rotinas são registradas? Quais os meios utilizados?	Sim, Livro de Ocorrências (preenchidos pelos Instrutores e Técnicos)	Sim, Livro de Ocorrências (preenchidos pelos Instrutores e Técnicos)	Sim, Livro de Ocorrências (preenchidos pelos Instrutores e Técnicos). Tem também os registros mais específicos da cada setor.	Sim, Livro de Ocorrências (preenchidos pelos Instrutores e Técnicos). Tem também os registros mais específicos da cada setor.
Como é organizado o histórico do adolescente?	Prontuário (único no sistema)	Prontuário (todas as informações)	Prontuário (todas as informações). Há também o Relatório de Avaliação Semestral.	Prontuário.

### Quadro Sinóptico dos Centros Educacionais

	CECAL	CEDB	CEPA	CEABM
O Centro realiza levantamentos de dados da população	Sim, levantamento de dados (há um banco de dados organizado pelo setor pedagógico)	Sim, faz estatísticas mensais e envia à STDS	Sim, faz estatísticas mensais e envia à STDS	Sim, faz estatísticas mensais e envia à STDS e à 5ª Vara da Infância e Juventude.
O Centro dispõe de um "diagnóstico" do perfil dos adolescentes internados?	Sim, pelo Serviço Social e a Psicologia	Sim, através das estatísticas já realizadas	De certa forma sim, via Prontuário.	Sim
O Centro utiliza o SIPIA	Não	Não. STDS creio que sim.	Não. STDS creio que sim.	Não. STDS creio que sim.
E o INFOINFRA	Não	Não. STDS creio que sim.	Não. STDS creio que sim.	Não. STDS creio que sim.
A STDS faz algum tipo de avaliação do Centro	Sim. Há reunião mensal, além de Relatórios que o Centro deve enviar à STDS	Sim, além das reuniões mensais, há uma reunião anual de avaliação das atividades dos Centros, e isso gera propostas.	Não soube informar.	Sim. Há reunião mensal com os Diretores.
Como ocorre o fluxo de comunicações e tomada de decisão entre a STDS e o Centro?	Via Coordenação (Células de Medidas Socioeducativas), por telefone (coisas de rotina) e por Ofícios e Relatórios	Reunião mensal com a STDS. Contatos telefônicos conforme a demanda, além de Comunicação Interna-CI.	Reunião mensal com a STDS. Contatos telefônicos conforme a demanda e ofícios.	Formal através de ofícios, por telefone e através das reuniões.
O Centro utiliza algum mecanismo de auto-avaliação?	Sim, reuniões internas com a equipe técnica	Sim, reuniões internas com a equipe técnica (bimestral com todos os funcionários e mensal com os técnicos)	Sim, reuniões internas da Direção com a equipe técnica (mensal). Os setores técnicos também fazem reuniões periódicas para programar as atividades.	Sim, reuniões internas da Direção com a equipe técnica (mensal). Com os Instrutores, as reuniões ocorrem 3 vezes por semana.
O Centro realiza estatísticas relacionadas ao atendimento socioeducativo e às questões institucionais?	Sim (não especificou)	Sim, conforme já relatou	Sim, conforme item anterior	Sim
Em caso positivo ao item acima, o Centro utiliza indicadores para parâmetro?	Não, porque o atendimento envolve diversos órgãos	Atividades componentes do atendimento ->parecer	Relatórios sobre eventos e ocorrências importantes (envia à STDS e à 5ª Vara de Infância).	Não soube informar
Como e para que utiliza essas informações (estatísticas em geral)?	Informar aos demais órgãos, reorganizar as demandas, justificar novas necessidades.	Não informou.	Não informou.	Não soube informar

## ANEXO D: Roteiro de Entrevista do Diretor

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Formação:
Há quanto tempo trabalha com adolescentes infratores:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:

1. Fale um pouco sobre a sua trajetória profissional na área do atendimento socioeducativo a adolescentes infratores.
2. O que pensa sobre o SINASE?
3. Em sua opinião, como está o estado do Ceará em relação ao SINASE na aplicação da medida de internação?
4. E este Centro, está próximo ou distante das diretrizes do SINASE?
5. Como o(a) Sr./Sra. avalia as condições deste Centro hoje? (aspectos de infraestrutura: física, recursos humanos e financeiros, condições de trabalho)
6. Qual a dimensão do SINASE que está mais próxima de ser implantada e qual a mais distante neste Centro?
7. Quais as maiores dificuldades para a efetivação das diretrizes do SINASE?
8. Quais as suas perspectivas de melhorias no atendimento socioeducativo?
9. Acredita que o atendimento socioeducativo aqui realizado é efetivo na função de ressocializar os adolescentes? O que o(a) Sr./Sra. acredita que poderia ser diferente?
10. Considerando o seu universo de trabalho, como o(a) Sr./Sra. relaciona as categorias abaixo:
  - adolescência-violência;
  - poder-relações de poder;
  - prisão-punição;
  - imputabilidade-medidas socioeducativas
11. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).

## ANEXO E: Roteiro de Entrevista do Advogado

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Formação:
Há quanto tempo trabalha com adolescentes infratores:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:

1. Fale um pouco sobre a sua trajetória profissional na área do atendimento socioeducativo a adolescentes infratores.
2. O que pensa sobre o SINASE?
3. Qual o papel do(a) advogado(a) no processo do atendimento socioeducativo?
4. A ação do(a) advogado(a) encontra empecilhos e/ou dificuldades para cumprir com a sua função nesse processo? Quais?
5. Qual a contribuição do setor Jurídico para o atendimento socioeducativo?
6. As atividades desenvolvidas pelo setor Jurídico estão efetivamente integradas às atividades desenvolvidas pelos demais setores? Explique.
7. Considera que este Centro está próximo ou distante das diretrizes do SINASE? Por quê?
8. Considerando o seu universo de trabalho, como o(a) Sr./Sra. relaciona as categorias abaixo:
  - adolescência-violência;
  - poder-relações de poder;
  - prisão-punição;
  - imputabilidade-medidas socioeducativas
9. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).

## ANEXO F: Roteiro de Entrevista do Assistente Social

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Formação:
Há quanto tempo trabalha com adolescentes infratores:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:

1. Fale um pouco sobre a sua trajetória profissional na área do atendimento socioeducativo a adolescentes infratores.
2. O que pensa sobre o SINASE?
3. Qual o papel do/da Assistente Social no processo do atendimento socioeducativo?
4. A ação do/da Assistente Social encontra empecilhos e/ou dificuldades para cumprir com a sua função nesse processo? Quais?
5. Qual a contribuição do/da Assistente Social para o atendimento socioeducativo?
6. As atividades desenvolvidas pelo setor de Serviço Social estão efetivamente integradas às atividades desenvolvidas pelos demais setores? Explique.
7. Considera que este Centro está próximo ou distante das diretrizes do SINASE? Por quê?
8. Considerando o seu universo de trabalho, como o(a) Sr./Sra. relaciona as categorias abaixo:
  - adolescência-violência;
  - poder-relações de poder;
  - prisão-punição;
  - imputabilidade-medidas socioeducativas
9. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).

## ANEXO G: Roteiro de Entrevista do Pedagogo

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Formação:
Há quanto tempo trabalha com adolescentes infratores:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:

1. Fale um pouco sobre a sua trajetória profissional na área do atendimento socioeducativo a adolescentes infratores.
2. O que pensa sobre o SINASE?
3. Qual o papel do(a) Pedagogo(a) no processo do atendimento socioeducativo?
4. A ação do(a) Pedagogo(a) encontra empecilhos e/ou dificuldades para cumprir com a sua função nesse processo? Quais?
5. Qual a contribuição do(a) Pedagogo(a) para o atendimento socioeducativo?
6. As atividades desenvolvidas pela área da Pedagogia estão efetivamente integradas às atividades desenvolvidas pelos demais setores? Explique.
7. Considera que este Centro está próximo ou distante das diretrizes do SINASE? Por quê?
8. Considerando o seu universo de trabalho, como o(a) Sr./Sra. relaciona as categorias abaixo:
  - adolescência-violência;
  - poder-relações de poder;
  - prisão-punição;
  - imputabilidade-medidas socioeducativas
9. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).

## ANEXO H: Roteiro de Entrevista do Psicólogo

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Formação:
Há quanto tempo trabalha com adolescentes infratores:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:

1. Fale um pouco sobre a sua trajetória profissional na área do atendimento socioeducativo a adolescentes infratores.
2. O que pensa sobre o SINASE?
3. Qual o papel do(a) Psicólogo(a) no processo do atendimento socioeducativo?
4. A ação do Psicólogo(a) encontra empecilhos e/ou dificuldades para cumprir com a sua função nesse processo? Quais?
5. Qual a contribuição do(a) Psicólogo(a) para o atendimento socioeducativo?
6. As atividades desenvolvidas pelo setor de Psicologia estão efetivamente integradas às atividades desenvolvidas pelos demais setores? Explique.
7. Considera que este Centro está próximo ou distante das diretrizes do SINASE? Por quê?
8. Considerando o seu universo de trabalho, como o(a) Sr./Sra. relaciona as categorias abaixo:
  - adolescência-violência;
  - poder-relações de poder;
  - prisão-punição;
  - imputabilidade-medidas socioeducativas
9. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).

## ANEXO I: Roteiro de Entrevista do Instrutor Educacional

\_\_\_/\_\_\_/2010

Nome:
Idade:
Escolaridade:
Há quanto tempo trabalha na área:
Há quanto tempo trabalha neste Centro:
Experiência profissional anterior:

1. Qual a sua função/atribuição no Centro?
2. Recebeu treinamento para desempenhar suas atividades?
3. Gosta de trabalhar nessa área? Por quê?
4. Existem dificuldades no seu trabalho? Se existem, quais?
5. O que sabe sobre o SINASE?
6. O que acha que poderia mudar ou melhorar no atendimento socioeducativo?
7. Acredita na ressocialização?
8. Conclusão: livre para o(a) entrevistado(a).